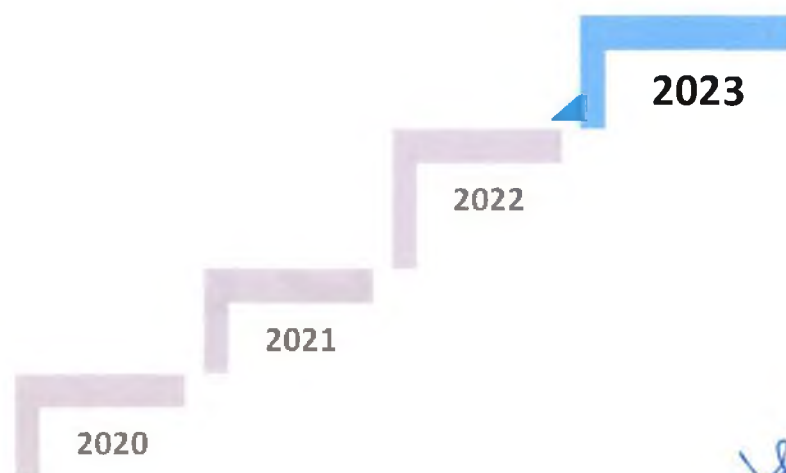




**Instituto de Ação Social  
das Forças Armadas**

Ao seu lado, hoje e sempre.

## **Relatório de Atividades**



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

RA 2023

***Ficha Técnica***

**Título:** Relatório de Atividades de 2023— Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.

**Autoria:** Gabinete de Auditoria Interna

**Edição:** IASFA

RA  
10/11/23

## Índice

|                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| APRESENTAÇÃO .....                                                          | 4         |
| NOTA INTRODUTÓRIA.....                                                      | 5         |
| <b>CAPÍTULO I – O IASFA, A ESTRATÉGIA ADOPTADA E A CONJUNTURA .....</b>     | <b>6</b>  |
| 1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL .....                                          | 6         |
| 2. SUMÁRIO EXECUTIVO .....                                                  | 7         |
| 3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS.....                                    | 9         |
| 4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....                                              | 11        |
| 5. <i>STAKEHOLDERS</i> EXTERNOS E INTERNOS.....                             | 11        |
| 6. ÁREAS DE INTERVENÇÃO E VALÊNCIAS .....                                   | 13        |
| <b>CAPÍTULO II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS AFETOS .....</b>       | <b>13</b> |
| 7. CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO PLANO E ESTRATÉGIA SEGUIDA .....             | 13        |
| 8. RESULTADOS PREVISTOS ALCANÇADOS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NÃO PREVISTAS  | 15        |
| 8.1. AÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR - ASC.....                                    | 15        |
| 8.2. CENTROS DE APOIO SOCIAL E CEREPOSA .....                               | 45        |
| 8.4. ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES - ADM .....                        | 47        |
| 8.5. AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO DIRETIVO .....                              | 50        |
| 9. AFETAÇÃO REAL E PREVISTA DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS.. | 50        |
| 10. BREVE ANÁLISE SOBRE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES .....               | 61        |
| 11. APRECIÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS EM QUAR .....                       | 64        |
| 12. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E AUSCULTAÇÃO DOS <i>STAKEHOLDERS</i> .....  | 66        |
| 13. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO .....                          | 68        |
| 14. MEDIDAS PARA REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO .....                       | 70        |
| 15. CONCLUSÕES (e PROSPETIVA) .....                                         | 71        |
| ÍNDICE DE FIGURAS.....                                                      | 73        |
| GLOSSÁRIO.....                                                              | 75        |
| ANEXOS .....                                                                | 77        |

1708/1  
10 ✓  
JF

## APRESENTAÇÃO

O Relatório de Atividades (RA) apresenta as principais atividades desenvolvidas pelo Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. doravante designado por IASFA, durante o ano de 2023.

Assim, em obediência quer ao previsto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, quer à Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, nomeadamente o disposto nos seus artigos 8.º e 12.º, bem como às *Linhas de Orientação Gerais da Avaliação dos Serviços*, realizou-se o presente exercício analítico e avaliativo que procura espelhar os principais resultados alcançados.

Foram revistos os objetivos estratégicos (OE) para 4, assim como os objetivos setoriais gerais (OSG ≈ operacionais) para 11. Apesar desta alteração manteve-se a essência do planeamento estratégico anterior que decorria de 2019-2021, o qual foi estendido ao ano de 2022 e 2023.

**OE1 - Melhorar o apoio prestado aos beneficiários do IASFA**

**OE2 - Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade do IASFA**

**OE3 - Otimizar os processos internos do IASFA**

**OE4 - Investir nas Pessoas e em tecnologia**

Sob a orientação do Conselho Diretivo (CD) do IASFA, a coordenação e a elaboração do RA2023 ficaram a cargo do Gabinete de Auditoria Interna (GAI), criado através da deliberação 24/2020 do CD do IASFA, em articulação com todas as Unidades Orgânicas (UO).

Lisboa, 19 de junho 2023

O Presidente do Conselho Diretivo



Fernando de Campos Serafino  
Tenente-General

A Vogal do Conselho Diretivo



Paula Costa

O Vogal do Conselho Diretivo



Manuel da Silva Lopes

## NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório dá a conhecer o desempenho do IASFA durante o ano de 2023, identificando o grau de execução dos objetivos definidos tanto no QUAR como no Plano de Atividades (PA), bem como a avaliação dos resultados alcançados e dos recursos utilizados.

A atuação do IASFA esteve alinhada com as suas atribuições, tendo sido assegurada a articulação com a Tutela e a promoção do diálogo com os *stakeholders* externos e internos, com o objetivo de partilhar conhecimento, debater temas relevantes para o Instituto assim como divulgar informação com interesse.

O documento está estruturado em três capítulos. No primeiro é feita uma breve análise conjuntural, seguida de um sumário executivo com os *Grandes Números* do IASFA, a apresentação dos objetivos estratégicos (OE), dos *Stakeholders* internos e externos e das áreas de intervenção e respetivas valências.

No segundo capítulo, apresenta-se o alinhamento entre os OE e os OSG, os resultados alcançados no PA ao nível de cada Unidade Orgânica (UO), bem como outras atividades desenvolvidas além do previsto em PA.

No terceiro capítulo faz-se a avaliação final, apresenta-se a execução do PA e do QUAR, a proposta de menção de avaliação no âmbito do SIADAP1 e outros critérios dispostos na alínea a) do nº 2 do art.º 18º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, como sejam, a apreciação por parte de utilizadores, a avaliação do sistema de controlo interno e a avaliação de medidas para reforço positivo de desempenho. Termina-se com a apresentação de conclusões e prospetiva.

O Anexo E do Relatório, apresenta um conjunto de informação financeira e patrimonial relativa ao ano em avaliação, comparando-a com anos anteriores, não invalidando a informação que vier a constar em Relatório de Gestão e Contas.



## CAPÍTULO I – O IASFA, A ESTRATÉGIA ADOPTADA E A CONJUNTURA

### 1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL

O ano de 2023, caracterizou-se pela consolidação do equilíbrio financeiro do IASFA obtido no ciclo anterior, focado no rigoroso cumprimento dos compromissos assumidos pelo subsistema público de saúde Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), aspeto que se considerou determinante para a construção e consolidação de uma imagem institucional de credibilidade e de confiança, na melhoria do apoio prestado aos beneficiários.

Permitimo-nos caracterizar o ano em análise com os seguintes pontos:

- No que respeita aos recursos humanos, mantém-se a dificuldade de renovação de um modo geral e manutenção de quadros especializados atraídos por outras carreiras.
- No contexto externo manteve-se instabilidade nos indicadores de preços afetando as aquisições, designadamente os custos com alimentação, aquisições de serviços de pessoal e energia.
- Mantém-se a dificuldade de investimento na recuperação de património imobiliário e nos Sistemas de informação e comunicações.

No âmbito da Ação Social Complementar mantivemos a aposta na melhoria do apoio aos beneficiários nas diferentes valências de ASC, a par da adoção de medidas para recuperar receita e equilibrar o sistema, como desígnio essencial. Pela importância e dimensão do património imobiliário, mantivemos um elevado esforço na regularização dos registos prediais para normalizar a situação de muitas frações, bem como na sua recuperação visando ampliar o número de frações disponibilizadas em concursos de arrendamento. Assim, manteve-se o enfoque no incremento da qualidade dos serviços prestados, procurando ir ao encontro das expectativas dos beneficiários. Com efeito alcançou-se um aumento de 10% do número de beneficiários abrangidos pelos subsídios sem condição de recurso, realizaram-se novos concursos de arrendamento habitacional de renda económica (com novos critérios de pontuação que contemplam a condição de militares deslocados e situações de precariedade ou insegurança e insalubridade na habitação), comercial e de garagens, execução de empreitadas nos PIASFA, e aumento de ofertas de atividades de turismo e lazer, relevando o elevado sucesso no lançamento do novo circuito de grupo ao Brasil. O IASFA organizou também a reunião de outono de 2023 do Comité de Ligação Internacional dos Organismos Militares Sociais (CLIMS), com elevado e reconhecido sucesso, tendo Portugal sido eleito para a Vice-Presidência do CLIMS.

Ao nível da ADM, mantivemos as medidas adotadas no ciclo anterior para controlar a despesa e a receita, de forma a garantir o equilíbrio do subsistema. Igualmente estendemos o número de protocolos alargando a oferta incrementando o nível de confiança junto de parceiros. Com vista a preparar o futuro iniciámos a conceção e preparação de um novo SI para a ADM enquanto, simultaneamente, elaborámos uma profunda manutenção do sistema atual que resultou em substanciais ganhos de operacionalidade da plataforma atual.

Tal como referido no exercício anterior, conseguiu-se manter o subsistema da ADM equilibrado e sem dívidas aos prestadores privados, mas mantém-se a necessidade de revisão do regime jurídico, contemplado no Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, para promover as alterações estruturais necessárias à consolidação do equilíbrio já alcançado, tarefa que ultrapassa as competências próprias do Instituto.

A missão do IASFA coloca e colocará sempre os Beneficiários, titulares e familiares, no centro da atividade que desenvolve, seja no âmbito da Ação Social Complementar, componente fundacional da missão do Instituto, seja da Assistência na Doença dos Militares.

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Globalmente, o balanço das atividades desenvolvidas em 2023 revela-se positivo, com uma execução dos objetivos do PA de 94%. O QUAR (Anexo A) apresentou uma execução de 101%.

A taxa de execução de Recursos Humanos de 66%, revela um número de efetivos aquém do previsto em Mapa de Pessoal. O índice de produtividade foi de 105%, com um efetivo de RH abaixo do previsto, com um desempenho acima dos 100%, o que é positivo. A taxa de execução de Recursos Financeiros de 97%, relevando-se a correlação entre as despesas com pessoal que acompanham a taxa de execução dos recursos humanos.

O quadro que se apresenta na figura n.º 1 reúne um conjunto de indicadores de gestão, Grandes Números do IASFA em 31 de dezembro de 2023, traduzindo em valores absolutos a atividade do IASFA nas suas valências. Retrata, ainda, a evolução dos recursos humanos e financeiros em 2023.

| RECURSOS                      |               |               |              |                             |
|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|-----------------------------|
| FINANCEIROS                   |               |               |              |                             |
|                               | Orçamento     | Execução      | Desvio       | taxa de execução orçamental |
| O. FUNCIONAMENTO              | 103 254 036 € | 100 274 985 € | -2 979 051 € | 97%                         |
| Despesas c/ Pessoal           | 12 376 280 €  | 10 387 875 €  | -1 988 405 € | 84%                         |
| Aquisições de Bens e Serviços | 89 156 677 €  | 88 552 434 €  | -604 242 €   | 99%                         |
| Outras despesas correntes     | 965 089 €     | 671 122 €     | -293 967 €   | 70%                         |
| Despesas de Capital           | 755 990 €     | 663 553 €     | -92 437 €    | 88%                         |

| HUMANOS                               |                                |             |                     |
|---------------------------------------|--------------------------------|-------------|---------------------|
|                                       | Mapa Pessoal   postos trabalho | Nº efetivos | taxa de execução RH |
|                                       | 855                            | 561         | 66%                 |
| Dirigentes - Direção superior         | 3                              | 3           | 100%                |
| Direção Intermédia e Chefes de Equipa | 17                             | 16          | 94%                 |
| Técnicos Superiores (inclui Esp.Inf.) | 130                            | 99          | 76%                 |
| Docentes                              | 7                              | 7           | 100%                |
| Coordenadores Técnicos                | 8                              | 7           | 88%                 |
| Assistentes Técnicos (inclui Téc.Inf) | 247                            | 175         | 71%                 |
| Encarregados Operacionais             | 8                              | 6           | 75%                 |
| Assistentes Operacionais              | 385                            | 220         | 57%                 |
| Terapeutas                            | 16                             | 13          | 81%                 |
| Enfermeiros                           | 34                             | 15          | 44%                 |

18/12/23

18/12/23

18/12/23

| Grandes Números IASFA                             |         | Indicadores de Gestão                                                      |        | Ano                                                  | 2023      |
|---------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------|-----------|
| VALÊNCIAS                                         |         |                                                                            |        | Data                                                 | 31/dez/23 |
| AÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR                          |         |                                                                            |        |                                                      |           |
| N.º de beneficiários ASC                          | 110 774 | N.º atendimentos nos CAS                                                   | 20 819 |                                                      |           |
| INFÂNCIA E JUVENTUDE                              |         | TURISMO E LAZER                                                            |        | APOIO A IDOSOS                                       |           |
| N.º utentes das Residências Universitárias (R.U.) | 51      | N.º de eventos culturais e recreativos promovidos por iniciativa dos CAS   | 167    | N.º beneficiários ERPI                               | 449       |
| N.º utentes Berçário                              | 32      | N.º de beneficiários CLIMS em grupos organizados, nacionais no estrangeiro | 45     | N.º camas ERPI                                       | 498       |
| N.º utentes Creche/JI                             | 59      | N.º de beneficiários individuais, nacionais no estrangeiro (inclui turnos) | 718    | N.º camas Reserva Urgência interna                   | 10        |
|                                                   |         | N.º Beneficiários CLIMS em grupos, estrangeiros em Portugal                | 60     | N.º de Apartamentos Autónomos/Residências Assistidas | 28        |
|                                                   |         | N.º Beneficiários CLIMS individuais, estrangeiros em Portugal              | 1 449  |                                                      |           |
| APOIO NA SAÚDE                                    |         | APOIO SOCIAL                                                               |        |                                                      |           |
| N.º serviços de apoio médico                      | 16      |                                                                            |        | N.º subscritores do Ex-Cofre de Previdência          | 18 460    |
| N.º Centros e Postos Médicos                      | 11      | N.º de beneficiários subsidiados                                           | 1 453  |                                                      |           |
| APOIO À HABITAÇÃO                                 |         |                                                                            |        |                                                      |           |
| N.º imóveis arrendados renda económica            | 991     | N.º imóveis devolutos                                                      | 638    | N.º imóveis concurso                                 | 96        |
|                                                   |         | N.º apartamentos recuperados para Residências Assistidas                   | 8      | N.º de imóveis arrendados Renda livre                | 164       |
| ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES               |         |                                                                            |        |                                                      |           |
| N.º de beneficiários ADM                          | 101 479 | N.º de beneficiários associados ADM                                        | 14 364 | N.º beneficiários extraordinários ADM                | 3 475     |
| N.º de beneficiários Titulares                    | 46 428  | Beneficiários Familiares ou Equiparados                                    | 27 589 | Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009              | 9 623     |

NOTA – Os imóveis devolutos para arrendamento mantêm a classificação “renda económica” ou “renda livre” que lhes estava atribuída anteriormente, mas desde 2019 as habitações são arrendadas exclusivamente em regime de renda económica e as frações não habitacionais são arrendadas exclusivamente em regime de renda livre.

Fig. 1 Grandes Números IASFA-31DEZ23

A execução do PA2023 (94%)

O QUAR teve uma execução global de 101% sendo o seu desempenho afetado por um indicador não realizado pela DSADM. Tal dificuldade decorreu da transição da direção da ADM no último trimestre de 2023, o que comprometeu a realização do inquérito de satisfação previsto (Qualidade). Ainda assim a análise por parâmetros, permite concluir que ao nível de Eficácia e Eficiência superaram os objetivos.

### QUAR 2023



Fig. 2 Execuções alcançadas QUAR2023 (parâmetros)

### 3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

#### 3.1. Enquadramento legal

O IASFA é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio. Prossegue atribuições do MDN, sob superintendência e tutela do respetivo Ministro, conforme disposto na legislação estruturante, o Decreto-Lei n.º 193/2012, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016 de 29 de junho.

#### 3.2. Missão, visão, valores

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Missão  | Garantir e promover a ação social complementar dos seus beneficiários e gerir o sistema de assistência na doença aos militares das Forças Armadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Visão   | Atingir o equilíbrio financeiro e conseguir melhorar o apoio prestado aos beneficiários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Valores | <div><p><b>Coerência</b></p><p>Valorizamos as redes pessoais de pertença e de interação social dos nossos Beneficiários e famílias, desde as crianças, aos jovens e menos jovens, até aos mais idosos, dentro dos princípios de maior justiça social.</p><p><b>Credibilidade</b></p><p>Perante os Beneficiários, a Tutela e outros <i>stakeholders</i>, seja pela oportunidade e qualidade do apoio prestado ou pela fiabilidade da informação e capacidade de comunicação.</p></div> | <div><p><b>Governança</b></p><p>Atuação ao nível dos sistemas de informação e da estrutura orgânica, melhorando os processos de reporte e decisoriais.</p><p><b>Transparência</b></p><p>Conferir maior visibilidade e transparência aos resultados alcançados e aos atos de gestão interna.</p></div> |

*Handwritten signatures and initials:*  
  
 

### 3.3. Organização do IASFA

O IASFA é um organismo central com cobertura e jurisdição nacional. Tem sede em Lisboa e Unidades em vários pontos do Continente e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, denominados Centros de Apoio Social (CAS). Dispõe ainda do Centro de Repouso de Porto Santo.

Para cumprimento da sua Missão e Atribuições o IASFA baseia-se na seguinte estrutura orgânica:

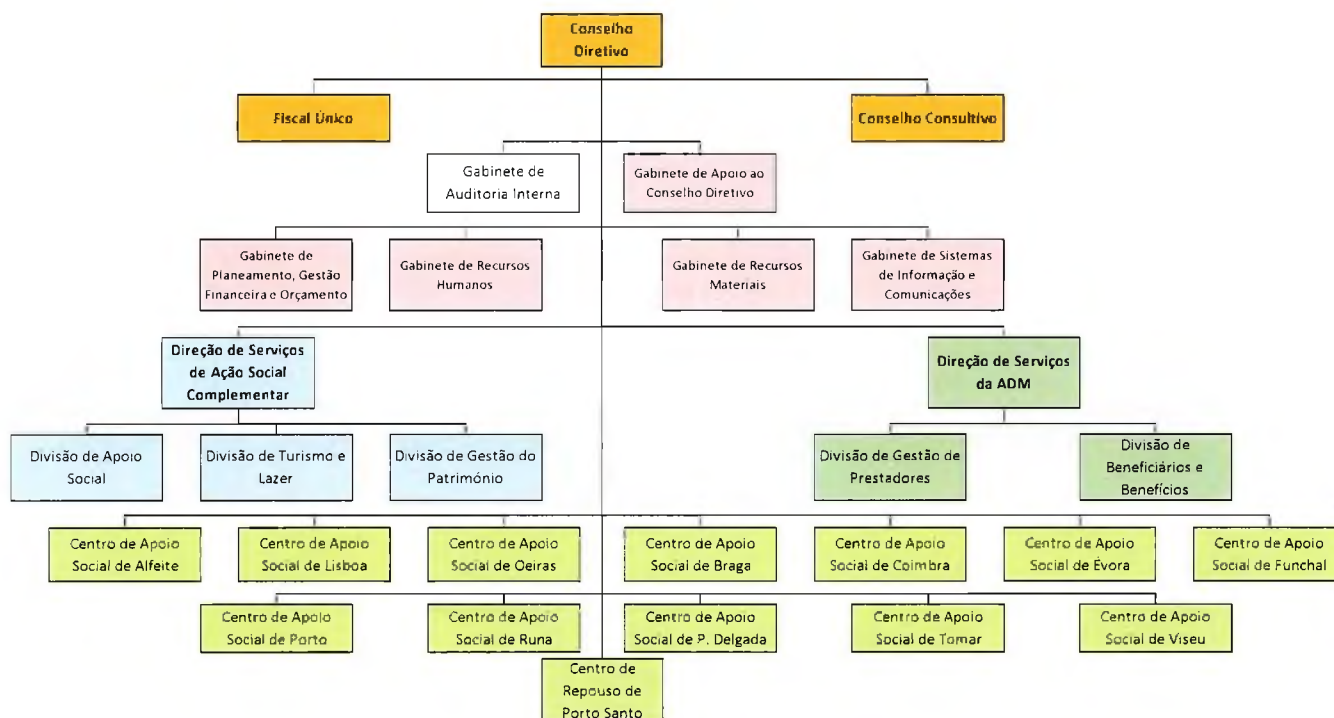


Fig. 3 Organograma<sup>1</sup>

### 3.4. Orientações específicas prosseguidas

Com a assinatura da Carta de Missão do Presidente do IASFA em 26 de abril de 2019 foram definidas orientações que traduzem:

|                                                           |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Principais desafios<br>Qual o nosso plano de intervenção? | 1) Garantir o equilíbrio financeiro da ADM e do IASFA                              |
|                                                           | 2) Gerir de forma eficiente e eficaz as valências de Ação Social Complementar      |
|                                                           | 3) Rentabilizar os ativos patrimoniais de forma eficaz.                            |
|                                                           | 4) Promover a comunicação e participação dos beneficiários nas atividades do IASFA |

<sup>1</sup> Organograma de acordo com a Portaria 189/2013 de 22 de maio, com o Despacho 05/2018 e com a Deliberação n.º 24 de 2020.

#### 4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os OE foram definidos no PE2019-2021 e depois estendidos a 2022 e 2023. Os OE foram alterados passando a existir apenas 4 objetivos, um por cada perspetiva BSC. O número de OSG é de 11.

|                                                                              |                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Perspetiva dos Beneficiários</b>                                          |                                                                                                              |
| <b>OE1 - Melhorar o apoio prestado aos beneficiários do IASFA</b>            |                                                                                                              |
| OSG11                                                                        | Melhorar o apoio no âmbito da ASC                                                                            |
| OSG12                                                                        | Melhorar o apoio no âmbito da ADM                                                                            |
| OSG13                                                                        | Melhorar a comunicação do IASFA                                                                              |
| <b>Perspetiva dos Recursos</b>                                               |                                                                                                              |
| <b>OE2 - Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade do IASFA</b> |                                                                                                              |
| OSG21                                                                        | Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade de ASC                                                |
| OSG22                                                                        | Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade de ADM                                                |
| OSG23                                                                        | Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade desenvolvida pela sede e pelo dispositivo             |
| <b>Perspetiva dos Processos Internos</b>                                     |                                                                                                              |
| <b>OE3 - Otimizar os processos internos do IASFA</b>                         |                                                                                                              |
| OSG31                                                                        | Otimizar os processos internos ao nível da ASC                                                               |
| OSG32                                                                        | Otimizar os processos internos ao nível da ADM                                                               |
| OSG33                                                                        | Otimizar os processos internos ao nível da sede e do dispositivo                                             |
| <b>Perspetiva do Desenvolvimento</b>                                         |                                                                                                              |
| <b>OE4 - Investir nas Pessoas e em tecnologia</b>                            |                                                                                                              |
| OSG41                                                                        | Investir na formação dos colaboradores e em medidas que favoreçam a retenção e o recrutamento                |
| OSG42                                                                        | Modernizar e desenvolver os sistemas de informação e a infraestrutura de comunicações (voz e dados) do IASFA |

#### 5. STAKEHOLDERS EXTERNOS E INTERNOS

São considerados clientes externos, as entidades que têm uma relação com o IASFA, mas não são nem beneficiários nem colaboradores (dirigentes e funcionários). Os beneficiários são considerados clientes internos.

##### Stakeholders Externos

|                                 |                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| Presidência da República        | Liga dos Combatentes                               |
| Ministério da Defesa Nacional   | Associações Profissionais Militares                |
| EMGFA                           | ADSE                                               |
| Marinha                         | Guarda Nacional Republicana                        |
| Exército                        | Polícia de Segurança Pública                       |
| Força Aérea                     | Ministério da Saúde                                |
| Autoridade Marítima Nacional    | Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social   |
| Autoridade Aeronáutica Nacional | Entidades Privadas no âmbito da saúde              |
| Cruz Vermelha Portuguesa        | Entidades privadas no âmbito da Assistência Social |
|                                 | Entidades prestadoras de serviços                  |

*Handwritten signatures and initials:*  
  
 10 c

**Stakeholders  
Internos**
*Colaboradores*

- Dirigentes
- Funcionários

*Beneficiários titulares*

- militares dos quadros permanentes das Forças Armadas, nas situações de ativo, reserva e reforma
- pessoal militarizado das Forças Armadas
- Beneficiários dos Serviços Sociais das Forças Armadas à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de outubro, e os que se tenham mantido como tal ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo Decreto-lei.
- alunos dos estabelecimentos de ensino destinados à formação dos militares dos quadros permanentes
- deficientes das Forças Armadas, nos termos do Decreto-lei n.º 43/76, de 20 de janeiro
- grandes deficientes das Forças Armadas, nos termos do Decreto-lei n.º 314/90, de 13 de outubro
- deficientes civis das Forças Armadas abrangidos pelo Decreto-lei n.º 319/84, de 1 de outubro
- grandes deficientes do serviço efetivo normal a que se refere o Decreto-lei n.º 250/99, de 7 de julho

*Beneficiários familiares*

- membros do agregado familiar do beneficiário titular (o cônjuge, os filhos menores do beneficiário titular ou do cônjuge, os filhos maiores do beneficiário titular ou do cônjuge a seu cargo, os ascendentes ou adotantes do beneficiário titular ou do cônjuge a seu cargo, os menores tutelados, adotados ou que por via judicial sejam confiados ao beneficiário titular)
- pessoas que tenham direito a alimentos a prestar pelo beneficiário titular
- Beneficiários titulares e familiares da ADM
- militares RV/RC e seus agregados familiares

*Beneficiários extraordinários*

- previstos na lei n.º 53- D/2006, de 29 de dezembro, alterada pela lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelos Decretos-leis n.ºs 29- A/2011, de 1 de março, e 105/2013, de 30 de julho

*Beneficiários associados*

- nos termos do Decreto-lei n.º 81/2015, de 15 de maio, regulamentado através da Portaria n.º 482-A/2015, de 18 de junho.

Fig. 4 Stakeholders

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "H", "Seli", and "Pce C".

## 6. ÁREAS DE INTERVENÇÃO E VALÊNCIAS

O IASFA tem a sua missão centrada na resposta às necessidades dos beneficiários no âmbito da ação social complementar (ASC) e na assistência na doença (ADM).

| Ação Social Complementar                                                                                |                                                                                              |                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Infância e Juventude                                                                                    | Férias e Lazer                                                                               | Apoio a Idosos                                                                                                                                                                         |
| Residências Universitárias, Berçário, Creche, Jardim-de-infância                                        | Alojamento temporário para lazer, Serviço de alimentação, Atividades culturais e recreativas | Estruturas Residenciais para Idosos, Centro de Convívio, Protocolos                                                                                                                    |
| Apoio à Habitação                                                                                       | Apoio na Saúde                                                                               | Apoio Social                                                                                                                                                                           |
| Residencial Assistida, Apartamentos autónomos, Arrendamento livre e Arrendamento social/Renda económica | SAMED, Centros Médicos, Postos Clínicos, Serviço recolha análises clínicas                   | Atendimento (incluindo ADM); Acompanhamento Social, estabelecimento de parcerias/protocolos na Rede Social, Comparticipações e subsídios, Alojamento permanente ou temporário em messe |
| Assistência na Doença aos Militares                                                                     |                                                                                              |                                                                                                                                                                                        |
| Beneficiários titulares   familiares ou equiparados   extraordinários   associados                      |                                                                                              |                                                                                                                                                                                        |
| Atendimento ao Beneficiário                                                                             | Regime Convencionado                                                                         | Regime Livre                                                                                                                                                                           |

Fig. 5 Valências do IASFA

## CAPÍTULO II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS AFETOS

### 7. CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO PLANO E ESTRATÉGIA SEGUIDA

Para que a estratégia fosse colocada em prática, para cada OE estabeleceram-se OSG (= operacionais) constantes dos PA anuais. Atendendo aos OE, em 2023 constaram do PA 11 OSG, dos quais 8 foram sinalizados para QUAR.

#### EFICÁCIA

- OE1: OP1: Melhorar a comunicação do IASFA (OSG13)  
 OE2: OP2: Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade desenvolvida pela sede e pelo dispositivo (OSG23)

#### EFICIÊNCIA

- OE2: OP3: Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade desenvolvida pela sede e pelo dispositivo (OSG23)  
 OE3: OP4: Otimizar os processos internos ao nível da sede e do dispositivo (OSG33)  
 OE4: OP5: Investir na formação dos colaboradores e em medidas que favoreçam a retenção e o recrutamento (OSG41)  
 OE4: OP6: Modernizar e desenvolver os sistemas de informação e a infraestrutura de comunicações (voz e dados) do IASFA (OSG42)

#### QUALIDADE

- OE1: OP7: Melhorar o apoio no âmbito da ASC (OSG11)  
 OE1: OP8: Melhorar o apoio no âmbito da ADM (OSG12)

Fig. 6 Os Objetivos Setoriais Gerais (OSG) e os Objetivos QUAR

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Initials]  
 [Initials]

## 2023 - QUAR - Obj Estratégicos versus parâmetros

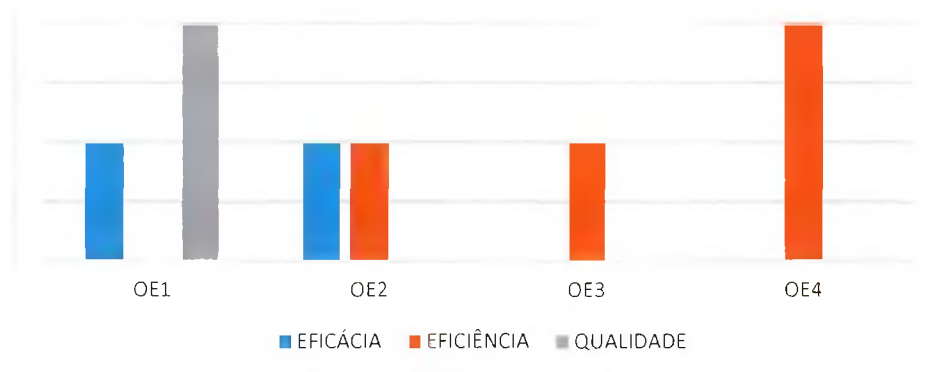


Fig. 7 Os Objetivos Estratégicos e os parâmetros QUAR

Nos quadros seguintes é visível a relação das UO com os OSG em sede de QUAR.

|            |        |                                                                                                                           |            |       |
|------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| EFICÁCIA   | OE1:   | OP1: MELHORAR A COMISSÃO DO IASFA (OSG13)                                                                                 | Meta       | UO    |
|            | Ind.1  | Taxa de respostas ao atendimento em contact center (ADM/ASC)                                                              | 85%        | GACD  |
|            | OE2:   | OP2: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA SEDE E PELO DISPOSITIVO (OSG23)             | Meta       | UO    |
|            | Ind.2  | Data de elaboração do Plano de Atividades estruturado por atividades orçamentadas                                         | 19/10/2023 | GPGFO |
|            | Ind.3  | Data de implementação de um sistema de controlo de existências - AFT (Cargas)                                             | 15/12/2023 | GRM   |
| EFICIÊNCIA | Ind.4  | Data de implementação do sistema de controlo de existências - Inventários (Armazéns&Depósitos)                            | 15/12/2023 | GRM   |
|            | OE2:   | OP3: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA SEDE E PELO DISPOSITIVO (OSG23)             | Meta       | UO    |
|            | Ind.5  | Taxa de execução do projeto "IASFA+"                                                                                      | 80%        | GSIC  |
|            | OE3:   | OP4: OTIMIZAR OS PROCESSOS INTERNOS AO NÍVEL DA SEDE E DO DISPOSITIVO (OSG33)                                             | Meta       | UO    |
|            | Ind.6  | Nº de ações realizadas no domínio da segurança e saúde no trabalho.                                                       | 15         | GRH   |
|            | Ind.7  | Data de implementação das medidas corretivas no âmbito de riscos profissionais identificados                              | 15/12/2023 | GRH   |
|            | OE4:   | OP5: INVESTIR NA FORMAÇÃO DOS COLABORADORES E EM MEDIDAS QUE FAVOREÇAM A RETENÇÃO E O RECRUTAMENTO (OSG41)                | Meta       | UO    |
|            | Ind.8  | Nº de medidas de conciliação da vida profissional com a vida familiar implementadas                                       | 4          | GRH   |
|            | Ind.9  | Taxa de abrangência das ações de formação por ano por trabalhador                                                         | 80%        | GRH   |
|            | Ind.10 | Taxa de resposta a situações vulneráveis dos trabalhadores, desagregadas por género                                       | 80%        | GRH   |
| QUALIDADE  | OE4:   | OP6: MODERNIZAR E DESENVOLVER OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E A INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS) DO IASFA (OSG42) | Meta       | UO    |
|            | Ind.11 | Data de apresentação de um projeto de substituição ao sistema informático para a ADM (SIADM)                              | 01/09/2023 | GSIC  |
|            | OE1:   | OP7: MELHORAR O APOIO NO ÂMBITO DA ASC (OSG11)                                                                            | Meta       | UO    |
|            | Ind.12 | Taxa de satisfação global dos beneficiários ASC- inquérito                                                                | 75%        | DSASC |
|            | OE1:   | OP8: MELHORAR O APOIO NO ÂMBITO DA ADM (OSG12)                                                                            | Meta       | UO    |
|            | Ind.13 | Taxa de satisfação dos beneficiários - regime livre ADM - inquérito                                                       | 75%        | DSADM |

Fig. 8 Relação das UO com os OSG, alocados aos OE

100 C

180/1

## 8. RESULTADOS PREVISTOS ALCANÇADOS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NÃO PREVISTAS

## 8.1. AÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR - ASC

A DSASC tem como responsabilidade a supervisão técnica das valências e equipamentos sociais do portfólio da Ação Social Complementar, garantir o apoio social aos beneficiários, intervencionar e rentabilizar o parque habitacional e infraestrutural do IASFA, promover atividades de Turismo e Lazer e gerir o extinto Cofre de Previdência das Forças Armadas.

Considerando a orgânica da atividade da DSASC, apresentam-se seguidamente os principais indicadores de atividade ao nível do *Apoio Social*, *Gestão de Património* e *Turismo e Lazer*.

- Aumento global em cerca de 9,91% dos beneficiários abrangidos por subsídios e participações, com redução em 10,87% do número de beneficiários do Subsídio Complementar de Nascimento e incremento de 18,22% do número de beneficiários do Subsídio de Transição Escolar.
- Celebrados 15 protocolos de apoio social, nos setores ERPI (6), Serviços de Apoio Domiciliário (3), Saúde (5) e Educação (1), proporcionando condições mais vantajosas aos beneficiários.
- Foram registados na Conservatória do Registo Predial 12 imóveis de habitação que não se encontravam registados a favor do IASFA;
- Efetuado o concurso para arrendamento de habitações carecidas de obras até 10.000€, em regime de renda económica, num total de 96 frações, ao qual se candidataram 368 beneficiários; na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 69/2022, que procedeu à 2.ª alteração ao regime jurídico do arrendamento, e da Portaria n.º 283/2022, 2.ª alteração ao Regulamento de atribuição de casas de renda económica do IASFA, este concurso contemplou a atribuição de casas carecidas de obras até 10 mil euros e incluiu novos critérios e pontuação, incluindo pontuação para militares deslocados e pontuação para concorrentes em situações de insegurança ou insalubridade habitacional ou de precariedade habitacional;
- Adjudicadas obras de manutenção, em 228 imóveis de habitação, incluindo fachadas, caixilharias e coberturas;
- Atualizadas instruções permanentes e normativos diversos da DSASC,
- Desenvolvidos protocolos no âmbito do Turismo e Lazer, designadamente, com o Exército para todas as Messes e com o INATEL, e realizada viagem de grupo ao Brasil, enquadrada no protocolo com o Clube Militar do Rio de Janeiro.

## Apoio Social

## Distribuição de Beneficiários ASC por Ramo

|              | BENEFICIÁRIOS TITULARES |               |              |            |               | BENEFICIÁRIOS FAMILIARES |               |            |               | TOTAL          |
|--------------|-------------------------|---------------|--------------|------------|---------------|--------------------------|---------------|------------|---------------|----------------|
|              | Militares QP            | Militarizados | Deficientes  | Civis      | Total         | Cônjuges                 | Descendentes  | Outros     | Total         |                |
| Marinha      | 14 743                  | 1 688         | 140          | 35         | 16 606        | 13 563                   | 13 073        | 269        | 26 905        |                |
| Exército     | 14 344                  | 329           | 1 930        | 135        | 16 738        | 15 455                   | 11 712        | 186        | 27 353        |                |
| Força Aérea  | 8 355                   | 0             | 147          | 28         | 8 530         | 7 160                    | 7 208         | 118        | 14 486        |                |
| IASFA        | 0                       | 0             | 0            | 133        | 133           | 22                       | 1             | 0          | 23            |                |
| <b>TOTAL</b> | <b>37 442</b>           | <b>2 017</b>  | <b>2 217</b> | <b>331</b> | <b>42 007</b> | <b>36 200</b>            | <b>31 994</b> | <b>573</b> | <b>68 767</b> | <b>110 774</b> |

Fig. 9 Beneficiários da Ação Social Complementar – BT e BF - 2023

O registo e controlo de beneficiários da ASC é um processo da responsabilidade da DAS, registando-se em 2023 um total de 110 774 beneficiários da Ação Social Complementar deste Instituto, correspondente ao aumento de 0,21% comparativamente com o ano 2022 (110541 beneficiários). Este aumento encontra-se em linha com o verificado no ano anterior, visto que no Relatório de Atividades 2022 se havia verificado igualmente um aumento de 0,17% no número de beneficiários da ASC face ao ano 2021.

A Marinha apresenta o maior número de militares do Quadro Permanente, decorrente da condição de único Ramo com militares da Classe de Praças do QP, bem como o maior número de cônjuges, tendo suplantado o Exército que, nesta tipologia, apresentava o maior número de cônjuges no ano anterior. Ainda assim, o Exército mantém-se como Ramo com maior número de descendentes.

Relativamente à distribuição dos beneficiários, 33,80% são militares dos quadros permanentes das Forças Armadas, 1,82% são militarizados, 62,08% são beneficiários familiares, 2% pertencem aos Deficientes das Forças Armadas e 0,30% são civis.

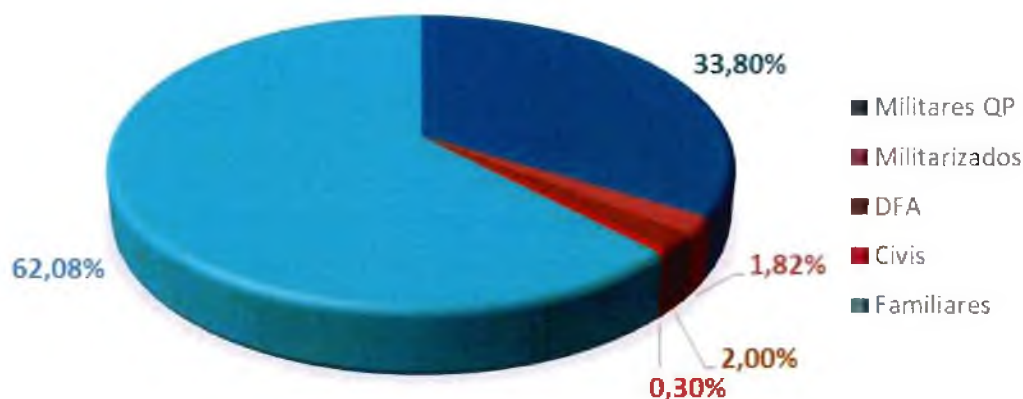


Fig. 10 Beneficiários da Ação Social Complementar – Tipologias - 2023

A distribuição de beneficiários do IASFA em 2023 está em linha com a verificada em 2022, e mantém-se o acréscimo regular de descendentes registados na ASC, tendência que se crê estar relacionada com a continuidade da adesão dos beneficiários às medidas implementadas por este Instituto de captação de novos beneficiários familiares através da atribuição de novas prestações sociais sem condição de recursos (Subsídio Complementar de Nascimento e Subsídio de Transição Escolar), a par do incremento e dinamização da oferta habitacional promovida por este Instituto.

*Assinatura*

## Comparticipações e Subsídios

| CEAD (IP_AS_06)_Comparticipação Especial para Apoio na Deficiência |           |                    |  | CE (IP_AS_01)_Comparticipação Escolar |  |                    |  |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--|---------------------------------------|--|--------------------|--|
| Beneficiário                                                       |           | valor              |  | Beneficiário                          |  | valor              |  |
| CAS ALFEITE                                                        | 21        | 21 750 €           |  | 73                                    |  | 6 355 €            |  |
| CAS BRAGA                                                          | 5         | 3 129 €            |  | 36                                    |  | 2 935 €            |  |
| CAS COIMBRA                                                        | 0         | - €                |  | 13                                    |  | 1 845 €            |  |
| CAS ÉVORA                                                          | 6         | 5 789 €            |  | 5                                     |  | 495 €              |  |
| CAS LISBOA                                                         | 9         | 8 362 €            |  | 30                                    |  | 2 550 €            |  |
| CAS OEIRAS                                                         | 3         | 2 343 €            |  | 8                                     |  | 1 095 €            |  |
| CAS FUNCHAL                                                        | 0         | - €                |  | 0                                     |  | - €                |  |
| CAS P.DELGADA                                                      | 0         | - €                |  | 9                                     |  | 870 €              |  |
| CAS PORTO                                                          | 6         | 5 188 €            |  | 4                                     |  | 255 €              |  |
| CAS RUNA                                                           | 4         | 3 224 €            |  | 2                                     |  | 315 €              |  |
| CAS TOMAR                                                          | 0         | - €                |  | 26                                    |  | 2 205 €            |  |
| CAS VISEU                                                          | 0         | - €                |  | 0                                     |  | - €                |  |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>54</b> | <b>49 783,83 €</b> |  | <b>206</b>                            |  | <b>18 920,00 €</b> |  |

Fig. 11 CEAD e CAE – Distribuição por CAS - 2023

O desempenho na concessão de Comparticipações, atribuídas globalmente a 260 beneficiários, correspondeu a um aumento global de 71,05% (aumento de 90% verificado em 2021), totalizando 68.703,83€ (aumento global de 27,23%).

## Comparticipações - 2022 e 2023

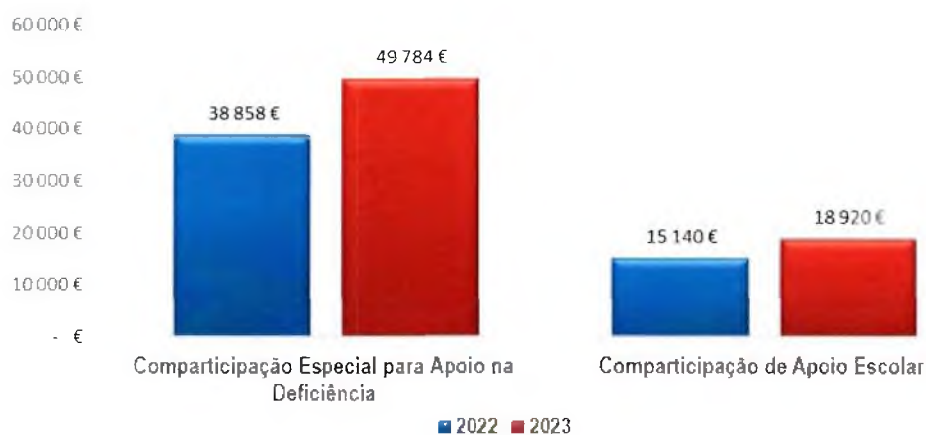


Fig. 12 Valores das participações CEAD e CAE –2022 e 2023

A continuidade do aumento significativo no número de atribuições da Comparticipação de Apoio Escolar (aumento de 87,27%) resulta do esforço de divulgação, realizado pelo IASFA junto dos beneficiários, do alargamento das condições de concessão de apoios educativos pela Ação Social Complementar deste Instituto.

No âmbito da Comparticipação Especial de Apoio na Deficiência (CEAD) comparativamente com 2022, verificou-se igualmente um aumento de 28,57% no número de beneficiários abrangidos.

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 BCO

O desempenho financeiro global na concessão de Subsídios pela ASC – com exceção do Subsídio por Morte, objeto de análise própria - cifrou-se em 388 955€, correspondente a uma diminuição de 6,28% face à execução de 2022 (415.000€ atribuídos).

| SCERPI (IP_AS_17)_Subsídio Complementar para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas |           |                 | SCAP (IP_AS_08)_Subsídio Complementar de Apoio 3ª Pessoa |                 |           | SCCE (IP_AS_07)_Subsídio Complementar por Carência Económica |  |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|----------------------------------------------------------|-----------------|-----------|--------------------------------------------------------------|--|-------|
| Beneficiário                                                                           |           |                 | Beneficiário                                             |                 |           | Beneficiário                                                 |  |       |
|                                                                                        |           | valor           |                                                          |                 | valor     |                                                              |  | valor |
| CAS ALFEITE                                                                            | 13        | 37 196 €        | 41                                                       | 50 232 €        | 5         | 4 976 €                                                      |  |       |
| CAS BRAGA                                                                              | 1         | 6 000 €         | 24                                                       | 26 352 €        | 2         | 2 444 €                                                      |  |       |
| CAS COIMBRA                                                                            | 0         | - €             | 8                                                        | 11 909 €        | 2         | 2 416 €                                                      |  |       |
| CAS ÉVORA                                                                              | 1         | 2 217 €         | 16                                                       | 18 118 €        | 0         | 0 €                                                          |  |       |
| CAS LISBOA                                                                             | 5         | 11 299 €        | 27                                                       | 35 114 €        | 7         | 2 775 €                                                      |  |       |
| CAS OEIRAS                                                                             | 0         | - €             | 4                                                        | 5 126 €         | 0         | 0 €                                                          |  |       |
| CAS FUNCHAL                                                                            | 0         | - €             | 0                                                        | 0 €             | 0         | 0 €                                                          |  |       |
| CAS P. DELGADA                                                                         | 0         | - €             | 8                                                        | 10 525 €        | 0         | 0 €                                                          |  |       |
| CAS PORTO                                                                              | 1         | 4 170 €         | 15                                                       | 17 915 €        | 4         | 2 906 €                                                      |  |       |
| CAS RUNA                                                                               | 0         | - €             | 8                                                        | 10 979 €        | 0         | 0 €                                                          |  |       |
| CAS TOMAR                                                                              | 3         | 13 632 €        | 11                                                       | 12 020 €        | 6         | 7 651 €                                                      |  |       |
| CAS VISEU                                                                              | 1         | 457 €           | 4                                                        | 5 501 €         | 0         | 0 €                                                          |  |       |
| <b>TOTAL</b>                                                                           | <b>25</b> | <b>871,02 €</b> | <b>166</b>                                               | <b>791,05 €</b> | <b>26</b> | <b>168,56 €</b>                                              |  |       |

Fig. 13 SCERPI, SCAP e SCCE – Distribuição por CAS - 2023

Em termos do número de beneficiários abrangidos pelos subsídios da tabela anterior, verifica-se uma redução na atribuição do Subsídio Complementar de Apoio de 3.ª Pessoa (SCAP) (172 beneficiários em 2022; 166 beneficiários em 2023) e do Subsídio Complementar por Carência Económica (29 beneficiários em 2022; 26 beneficiários em 2023).

Em contrapartida, verifica-se o aumento de três beneficiários no Subsídio Complementar para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (SCERPI).



Fig. 14 SCERPI, SCAP e SCCE –2022 e 2023

As verbas despendidas em Subsídio Complementar por Carência Económica (SCCE), Subsídio Complementar de Apoio de 3.ª Pessoa (SCAP), Subsídio Complementar para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (SCERPI) apresentam comportamentos distintos: aumento de 18% no apoio pecuniário SCERPI; diminuição em 8,61% do apoio concedido no âmbito SCAP (3ª Pessoa) e diminuição de 36,62% do apoio pecuniário SCCE (Carência Económica) comparativamente com o ano 2022.

100 -

10/10/23

10/10/23

| SCE (IP_AS_11)_Subsídio Complementar Extraordinário |         | SCN (IP_AS_15)_Subsídio Complementar de Nascimento |             | SCE (IP_AS_16)_Subsídio de Transição Escolar |          |
|-----------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|----------|
| Beneficiário                                        | valor   | Beneficiário                                       | valor       | Beneficiário                                 | valor    |
| 0                                                   | 0 €     | 136                                                | 20 400 €    | 175                                          | 5 975 €  |
| 0                                                   | 0 €     | 16                                                 | 2 400 €     | 24                                           | 819 €    |
| 0                                                   | 0 €     | 14                                                 | 2 100 €     | 19                                           | 650 €    |
| 0                                                   | 0 €     | 19                                                 | 2 850 €     | 29                                           | 931 €    |
| 0                                                   | 0 €     | 114                                                | 17 100 €    | 148                                          | 4 888 €  |
| 0                                                   | 0 €     | 20                                                 | 3 000 €     | 24                                           | 800 €    |
| 0                                                   | 0 €     | 20                                                 | 3 000 €     | 11                                           | 350 €    |
| 0                                                   | 0 €     | 4                                                  | 600 €       | 7                                            | 250 €    |
| 0                                                   | 0 €     | 37                                                 | 5 550 €     | 22                                           | 713 €    |
| 0                                                   | 0 €     | 19                                                 | 2 850 €     | 27                                           | 931 €    |
| 1                                                   | 2 650 € | 38                                                 | 5 700 €     | 45                                           | 1 594 €  |
| 0                                                   | 0 €     | 6                                                  | 900 €       | 1                                            | 25 €     |
| 1                                                   | 2 650 € | 443                                                | 66 450,00 € | 532                                          | 17 925 € |

Fig. 15 SCE, SCN e STE – Distribuição por CAS - 2023

Os subsídios sem condição de recursos – Subsídio Complementar de Nascimento (SCN) e Subsídio de Transição Escolar (STE) – apresentam igualmente tendências opostas: verificou-se uma redução de 10,87% do número de beneficiários do Subsídio Complementar de Nascimento (497 em 2022; 443 em 2023), e um aumento de 18,22% de beneficiários do Subsídio e Transição Escolar (450 em 2022; 532 em 2023). Excepcionalmente, foi este ano atribuído um Subsídio Complementar Extraordinário (SCE).

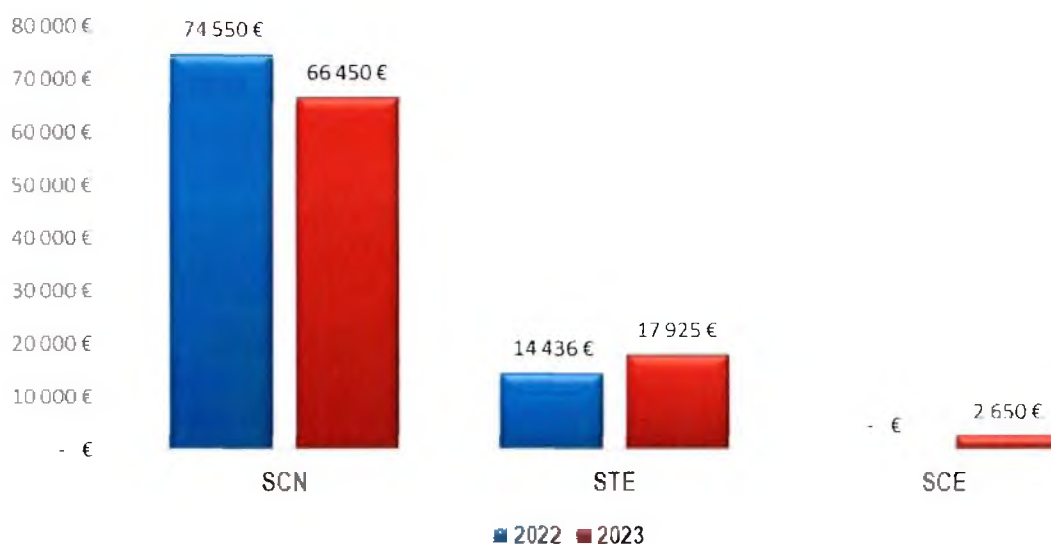


Fig. 16 SCE, SCN e STE – Ordenação por desempenho Orçamental – 2022 e 2023

As verbas despendidas nestes subsídios encontram-se diretamente correlacionadas com a tendência descrita anteriormente, com a particularidade de, no somatório global das despesas, a execução financeira contemplar apenas uma descida marginal em 2023.

*Handwritten signatures and initials:*  
 X82/5  
 [Signature]  
 R0 C

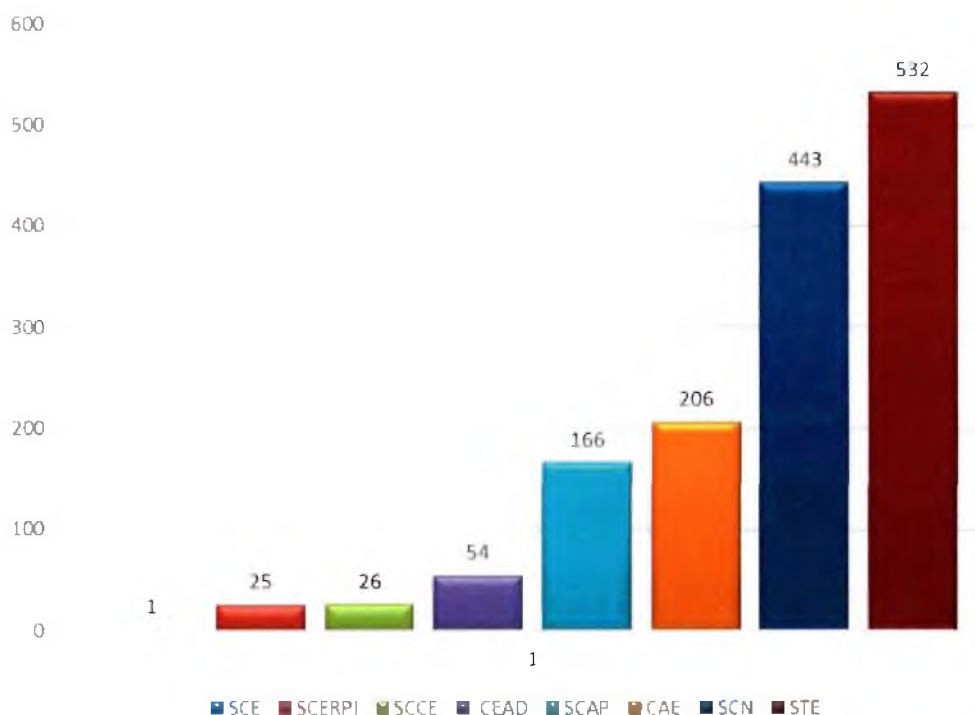


Fig. 17 Subsídios e Comparticipações – Ordenação de Subsídios por número de beneficiários - 2023

Globalmente, regista-se a confirmação da tendência de **aumento** de beneficiários abrangidos pelos Subsídios e Comparticipações do IASFA, totalizando em 2023 1453 apoios, correspondentes a um aumento de 9,91% (131 novas atribuições face aos 1322 beneficiários apoiados em 2022).

A redução da verba concedida, num valor global de 457.659€ (redução de 2,42%) despendido em Subsídios e Comparticipações, contraria a tendência de aumento da despesa verificada nos anos anteriores, pois em 2022 os Subsídios e Comparticipações da Ação Social Complementar do IASFA corresponderam a uma despesa global de 468.997€.

O SCN e o STE continuam a abranger o maior número de atribuições, concomitantemente e destacadíssimos, o que revela o sucesso na implementação destes novos apoios sociais junto dos beneficiários.

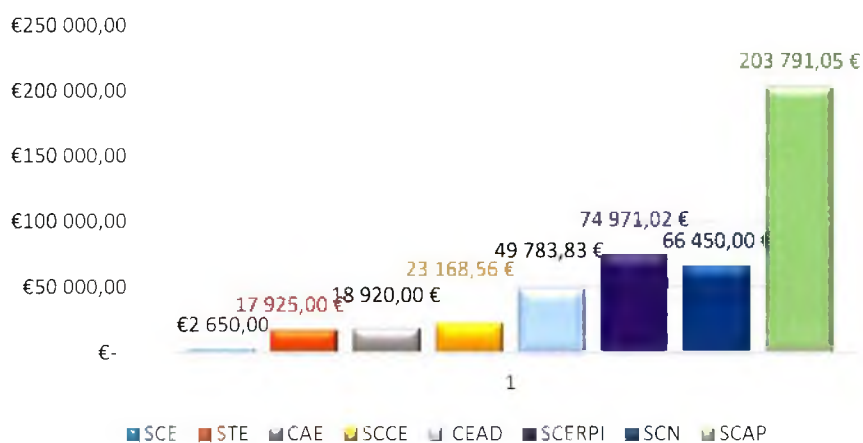


Fig. 18 Subsídios e Comparticipações – Ordenação por desempenho Orçamental - 2023

A distribuição do apoio financeiro com comparticipações e subsídios atribuídos em 2023 é similar à ordenação do ano transato – com exceção da inclusão do Subsídio Complementar Extraordinário –, mantendo-se o SCAP como apoio financeiro com maior expressão orçamental. Contudo, verifica-se que a soma dos montantes despendidos com SCAP e SCERPI em 2023 totalizou 270 241€, correspondente a uma redução de 6,64%.

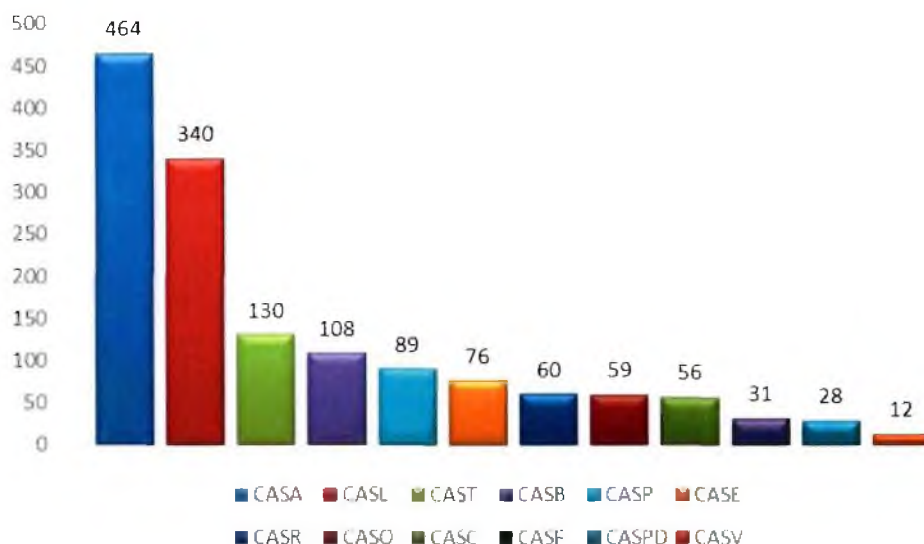


Fig. 19 Subsídios e Comparticipações –Ordenação de beneficiários subsidiados por CAS - 2023

A distribuição de subsídios por CAS mantém a tendência do ano anterior, nomeadamente com a prevalência do CAS Alfeite, eventualmente justificada com a proximidade da Base Naval de Lisboa e do Bairro Social do Alfeite, o elevado número de beneficiários residentes no distrito de Setúbal e o facto de ser este o único Ramo das Forças Armadas com classe de Praças do Quadro Permanente.

ERPI – Estruturas Residenciais para Idosos

*ERPI: admissão, capacidade, gestão de listas*

|        | UF1 | UF2 | Transf. UF1<br>> UF2 | Transf. UF2 > UF1 | Transf. Ap.Aut ><br>UF2 | ICD (1) | IDC (2) | Emergência<br>Social |
|--------|-----|-----|----------------------|-------------------|-------------------------|---------|---------|----------------------|
| Oeiras | 35  | 77  | 26                   | 0                 | 0                       | 16      | 8       | 0                    |
| Porto  | 9   | 10  | 1                    | 0                 | 0                       | 1       | 1       | 0                    |
| Runa   | 16  | 14  | 1                    | 0                 | 0                       | 8       | 1       | 0                    |

Fig. 20 ERPI – Número de admissões permanentes e temporárias - 2023

Em 2023 foram elaboradas pela Divisão de Apoio Social 161 informações relativas a propostas de admissão e transferência de utentes das ERPI do IASFA (60 para a UF1; 94 para a UF2), o que traduz um aumento em 2023 de 24,81% no movimento de utentes desta resposta social relativamente a 2022. Este aumento, mais expressivo que o verificado de 2021 para 2022, deve-se à estabilização da atividade desta resposta social e à cessação das condições estruturais vocacionadas para a gestão pandémica.

De entre as propostas realizadas, as novas admissões à UF1 (aumento de 39,53% face às 43 propostas de 2022) e as novas admissões para a UF2 (aumento de 261,54% face às 26 propostas de 2022) resultam do prosseguimento, em 2023, do esforço empreendido pelas Direções Técnicas das

182/5  
ROC

ERPI no sentido de retomar as percentagens de camas ocupadas obtidas em anos anteriores à pandemia COVID-19.

A transferências de residentes da UF1 para a UF2 cifrou-se em valores praticamente idênticos (28 residentes em 2023; 29 residentes em 2022), verificando-se um expressivo aumento de 52,17% em internamentos temporários de curta duração e para descanso do cuidador (35 internamentos em 2023; 23 internamentos em 2022).

|                   | Capacidade | Residentes | Lugares por ocupar | Lista de espera Global | % de ocupação |
|-------------------|------------|------------|--------------------|------------------------|---------------|
| UF1A – CAS Oeiras | 111        | 95         | 16                 | 537                    | 85,59%        |
| UF1B – CAS Oeiras | 76         | 73         | 3                  | 426                    | 96,05%        |
| UF2 – CAS Oeiras  | 171        | 152        | 19                 | 170                    | 88,89%        |
| UF1 – CAS Porto   | 24         | 21         | 3                  | 9                      | 87,50%        |
| UF2 – CAS Porto   | 17         | 16         | 1                  | 28                     | 94,12%        |
| UF1 – CAS Runa    | 57         | 53         | 4                  | 60                     | 92,98%        |
| UF2 – CAS Runa    | 42         | 39         | 3                  | 80                     | 92,86%        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>498</b> | <b>449</b> | <b>49</b>          | <b>1 310</b>           | <b>90,16%</b> |

Fig. 21 ERPI – Capacidade, residentes e fila de espera – 2023

Não obstante o meritório esforço desenvolvido pelas ERPI do IASFA, com o apoio e supervisão da Divisão de Apoio Social, traduzido no aumento de 8,19% nas camas ocupadas (415 camas em 2022; 449 camas em 2023), verifica-se um aumento de 15,32% no número de candidatos em lista de espera global (1136 em 2022; 1310 em 2023).

A taxa de ocupação das ERPI do IASFA cifra-se atualmente em 90,16%, o que concretiza a tendência de aumento comparativamente com 2021 (79%) e 2022 (83%).

A análise da evolução das taxas de ocupação das ERPI do IASFA no triénio 2021-2023 permite verificar três linhas de análise:

- Aumento progressivo das percentagens de camas ocupadas nas três Unidades Funcionais do CAS Oeiras;
- Recuperação positiva das Unidades Funcionais do CAS Porto e da UF1 do CAS Runa;
- Decréscimo da percentagem de ocupação na UF2 do CAS Runa.

|                    | Nº Candidaturas | Nº Admissões por Lista | Nº Saídas  | Reposicionamentos | Pedidos de anos anteriores que aguardam admissão | Lista de espera Global |
|--------------------|-----------------|------------------------|------------|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|
| UF1 – CAS Oeiras A | 96              | 25                     | 38         | 70                | 441                                              | 537                    |
| UF1 – CAS Oeiras B | 72              | 10                     | 23         | 34                | 354                                              | 426                    |
| UF2 – CAS Oeiras   | 73              | 28                     | 29         | 40                | 97                                               | 170                    |
| UF1 – CAS Porto    | 9               | 9                      | 9          | 2                 | 0                                                | 9                      |
| UF2 – CAS Porto    | 28              | 9                      | 9          | 14                | 0                                                | 28                     |
| UF1 – CAS Runa     | 30              | 16                     | 20         | 6                 | 30                                               | 60                     |
| UF2 – CAS Runa     | 16              | 1                      | 5          | 3                 | 64                                               | 80                     |
| <b>TOTAL</b>       | <b>324</b>      | <b>98</b>              | <b>133</b> | <b>169</b>        | <b>986</b>                                       | <b>1 310</b>           |

Fig. 22 ERPI – Lista de espera global – 2023

As Unidades Funcionais UF1A e UF1B do CAS Oeiras mantêm-se como as de maior interesse para os beneficiários, sendo cumulativamente as que apresentam em 2023 maior número de candidaturas para lista de espera apresentadas neste ano, e maior número de pedidos de anos anteriores que aguardam admissão.

18/05/23  
Pce C

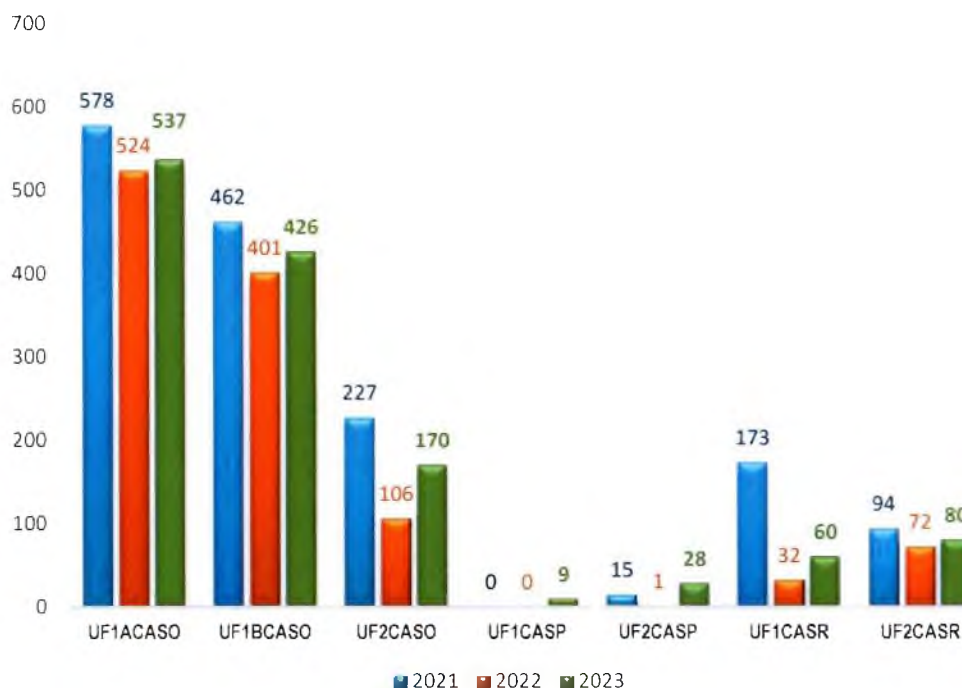


Fig. 23 ERPI – Lista de espera global – 2021 a 2023

Em linha com o ocorrido no ano civil anterior, em 2023 o número de novas candidaturas prossegue um relevante aumento de interessados nesta resposta social. Nomeadamente, em 2023 foram recebidas 324 candidaturas, correspondentes a um aumento de 28,06% (253 candidaturas em 2022; 324 candidaturas em 2023), o que resultará do restabelecimento da confiança dos beneficiários séniores na segurança e qualidade da resposta social ERPI deste Instituto.

Não obstante o aumento progressivo de protocolos celebrados pela ASC do IASFA com ERPI e SAD do setor privado, em 2023 foi invertida a tendência verificada no ano anterior de redução do número de beneficiários em lista de espera. Das 1136 candidaturas em fila de espera em 31DEZ22, verifica-se em 2023 um aumento de 15,32%, para 1.310 candidatos em lista de espera global.

Extinto Cofre de Previdência das Forças Armadas

| Escalão Etário<br>(total de subscritores não suspensos) | N.º de Subscritores | Valor dos subsídios   |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| [< = 40 anos]                                           | 0                   | - €                   |
| [41-50 anos]                                            | 21                  | 1 737,08              |
| [51-60 anos]                                            | 4 098               | 573 142,90            |
| [61-70 anos]                                            | 5 885               | 1 387 143,82          |
| [71-80 anos]                                            | 3 273               | 942 103,29            |
| [81-90 anos]                                            | 4 417               | 1 487 827,07          |
| [91-100 anos]                                           | 756                 | 287 759,48            |
| [> = 100 anos]                                          | 10                  | 5 090,40              |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>18460</b>        | <b>4 684 804,04 €</b> |

Fig. 24 CPFA – Subscritores e valor de Subsídios – 2023

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: A stylized signature in blue ink.  
 - Bottom left: The letters "JL" in blue ink.  
 - Bottom right: The letters "KCC" in blue ink.

O CPFA apresenta em 2023 um decréscimo de 683 subscritores relativamente ao ano de 2022, mantendo-se a redução de subscritores nas faixas etárias inferiores e o aumento das faixas etárias 61-70 anos e 91-100 anos.

O total de subsídios a ser pago constitui um encargo de 4.684.804€ para o IASFA, valor a ser distribuído por 18.460 subscritores ao longo dos próximos anos, caso venham a ser reclamados pelos familiares ou serem liquidados pelos próprios.

Importa relevar que o CPFA, em cerca 5 anos, teve uma redução de 5.240 subscritores.

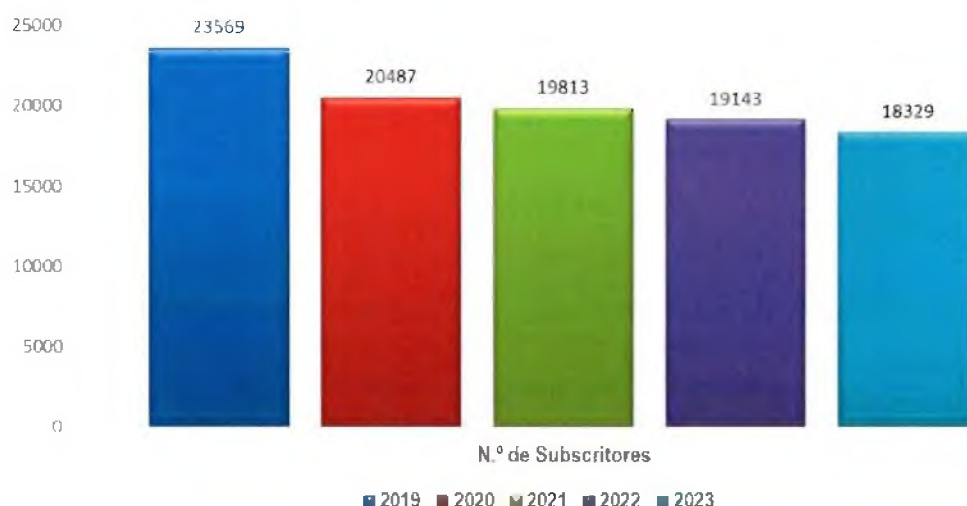


Fig. 25 CPFA – Subscritores – 2019 a 2023

Conforme representado na figura, a 31 de dezembro de 2023 estavam registados 18.329 subscritores (somando-se os 2.434 com direitos suspensos, resultando no valor total de 20.763 subscritores), correspondentes a um total de subsídios existentes de 4.906.178€ (redução de 4,51% face a 2022), continuando o número de subscritores e do valor de subsídios do antigo CPFA a diminuir, até à sua extinção decorrente da impossibilidade de integração de novos subscritores e liquidação integral de subsídios.

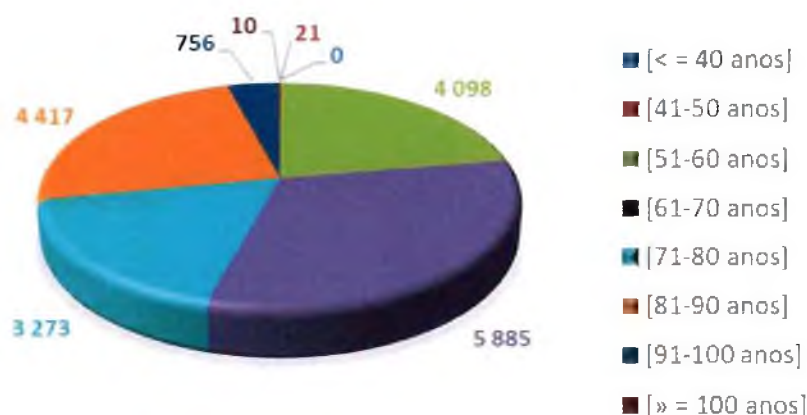


Fig. 26 CPFA – Subscritores por Escalão Etário – 2023

A evolução da distribuição etária dos subscritores do Cofre de Previdência das Forças Armadas segue a tendência, expectável, de redução da concentração de subscritores nas faixas inferiores e

transferência para as superiores, com prevalência para a faixa “61-70 anos” correspondente a 5.885 subscritores.

|                 | ATIVO            |       | RESERVA          |       | REFORMA          |        | LICENÇA ILIMITADA |       | FORA DAS FFAA    |       | SUBSCRITORES SUSPENSOS |        |
|-----------------|------------------|-------|------------------|-------|------------------|--------|-------------------|-------|------------------|-------|------------------------|--------|
|                 | N.º subscritores | %     | N.º subscritores | %     | N.º subscritores | %      | N.º subscritores  | %     | N.º subscritores | %     | N.º subscritores       | %      |
| Marinha         | 314              | 1,50% | 276              | 1,32% | 4 332            | 20,74% | 3                 | 0,01% | 0                | 0,00% | 2 431                  | 11,64% |
| Exército        | 921              | 4,41% | 748              | 3,58% | 7 002            | 33,52% | 1                 | 0,00% | 7                | 0,03% |                        |        |
| Força Aérea     | 527              | 2,52% | 553              | 2,65% | 3 770            | 18,05% | 1                 | 0,00% | 5                | 0,02% |                        |        |
| Totais parciais | 1 762            | 8,43% | 1 577            | 7,55% | 15 104           | 72,30% | 5                 | 0,02% | 12               | 0,06% | 2 431                  | 11,64% |
| <b>TOTAL</b>    | <b>20 891</b>    |       |                  |       |                  |        |                   |       |                  |       |                        |        |

Fig. 27 CPFA – Subscritores por Ramo e Situação, incluindo Suspenso – 2023

A distribuição de subscritores do Cofre de Previdência mantém a predominância de beneficiários na situação de Reforma (15.104 subscritores), provenientes na sua maioria do Exército (7.202 subscritores).

| OP           | Liquidação de subsídios por morte |               |                     | Liquidação de encargos |                   |                     |
|--------------|-----------------------------------|---------------|---------------------|------------------------|-------------------|---------------------|
|              | Falecidos                         | Beneficiários | Valor               | Quant.                 | Valor             | Total €             |
| 1            | 32                                | 36            | 13 877,84 €         | 0                      | 0,00 €            | 13 877,84 €         |
| 2            | 76                                | 87            | 27 345,75 €         | 2                      | 488,93 €          | 27 834,68 €         |
| 3            | 98                                | 110           | 40 439,60 €         | 2                      | 4 368,04 €        | 44 807,64 €         |
| 4            | 57                                | 61            | 13 539,47 €         | 1                      | 76,78 €           | 13 616,25 €         |
| 5            | 47                                | 57            | 11 428,45 €         | 0                      | 0,00 €            | 11 428,45 €         |
| 6            | 56                                | 61            | 24 850,79 €         | 1                      | 393,61 €          | 25 244,40 €         |
| 7            | 32                                | 33            | 11 012,79 €         | 1                      | 40,64 €           | 11 053,43 €         |
| 8            | 75                                | 87            | 33 179,23 €         | 1                      | 1 528,02 €        | 34 707,25 €         |
| <b>Total</b> | <b>473</b>                        | <b>532</b>    | <b>175 673,92 €</b> | <b>8</b>               | <b>6 896,02 €</b> | <b>182 569,94 €</b> |

Fig. 28 CPFA – Liquidação de Subsídios – 2023

Em cumprimento do disposto nos Artigos 24.º, 25.º e 26.º do Estatuto do antigo CPFA, durante o ano de 2023 foram liquidados 175.673,92€ em subsídios por morte aos respetivos beneficiários, constituindo um aumento da execução financeira de 14% face a 2022.

Em 2023 ocorreram oito liquidações de encargos, no valor de 6.896,02€, comparativamente com as três verificadas em 2021 e as cinco ocorridas em 2022.

Da totalidade dos subscritores de que houve conhecimento do falecimento em 2023, foram liquidados 473 subsídios (aumento de 2,83%) correspondentes a 532 herdeiros/beneficiários (aumento de 6,83% comparativamente com 2022).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Fig. 29 CPFA – Liquidação de Subsídios – 2019 a 2023

A comparação no valor de subsídios CPFA atribuídos desde 2019 permite observar a diminuição progressiva entre 2019 e 2020, seguida do significativo aumento no valor atribuído em 2021, que se crê estar diretamente relacionado com o número representativo de beneficiários séniores que foram vítimas, direta (por contágio) ou indiretamente (pelas restrições inerentes aos períodos de confinamento) da pandemia COVID-19.

Em 2020 ocorreu uma ligeira descida nos valores atribuídos, compensada em 2023 com o segundo valor mais elevado do quinquénio.

SAMED – Postos Clínicos do IASFA

*SAMED - Distribuição de Consultas Médicas por CAS*

Os Postos Clínicos do IASFA apresentam uma distribuição nacional, englobando ainda o arquipélago dos Açores, proporcionando aos seus beneficiários serviços clínicos diversificados.

Em 2023 foram realizadas 13.119 consultas e atos médicos (redução de 13,2% face a 2022, ano em que igualmente se havia verificado um decréscimo marginal). Atualmente, é possível confirmar a tendência de diminuição acentuada já observada desde 2019. Não são incluídos neste número as especialidades de Estomatologia e Medicina Dentária, sendo objeto de análise específica nos pontos seguintes.

SA  
X  
PCC

|               | N.º de consultas médicas |
|---------------|--------------------------|
| CAS ALFEITE   | 1 001                    |
| CAS BRAGA     | 0                        |
| CAS COIMBRA   | 0                        |
| CAS ÉVORA     | 0                        |
| CAS LISBOA    | 2 081                    |
| CAS FUNCHAL   | 0                        |
| CAS OEIRAS    | 5 827                    |
| CAS P.DELGADA | 1 427                    |
| CAS PORTO     | 398                      |
| CAS RUNA      | 975                      |
| CAS TOMAR     | 926                      |
| CAS VISEU     | 484                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>13 119</b>            |

Fig. 30 SAMED – Consultas por CAS – 2023

A redução expressiva do número de consultas verificada em 2023, que segue a tendência verificada desde 2019, é comum a todos os postos clínicos, com exceção do Centro de Apoio Social de Alfeite (+120%).

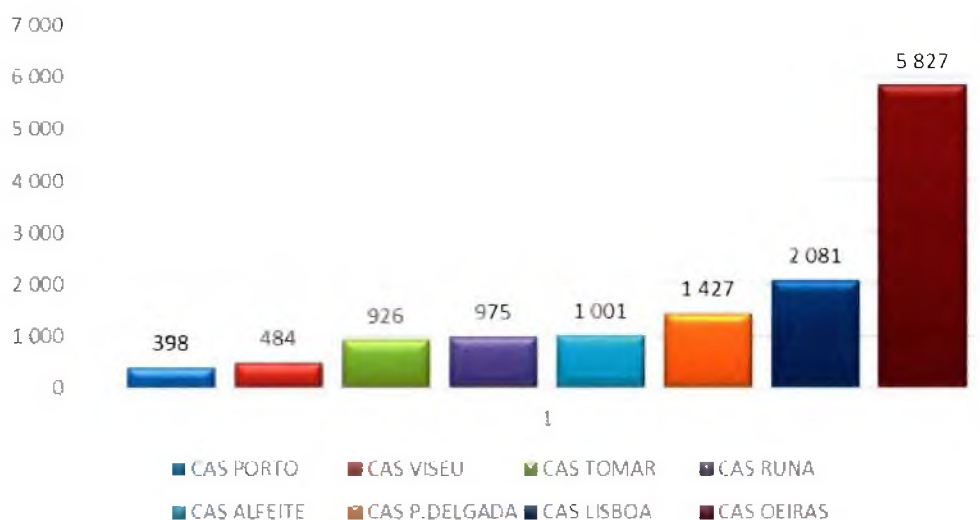


Fig. 31 SAMED – Consultas médicas por CAS 2023

O CAS Ponta Delgada, apesar de ser de Nível 2, mantém um número de consultas significativo, mesmo comparativamente às dos CAS de Nível 1, a que não será alheia a oferta em capacidade sobrança a beneficiários de outros subsistemas com quem foram celebrados protocolos, assim como a ausência de alternativas na região geográfica e a partilha dos espaços com a Cruz Vermelha Portuguesa e a Liga dos Combatentes.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

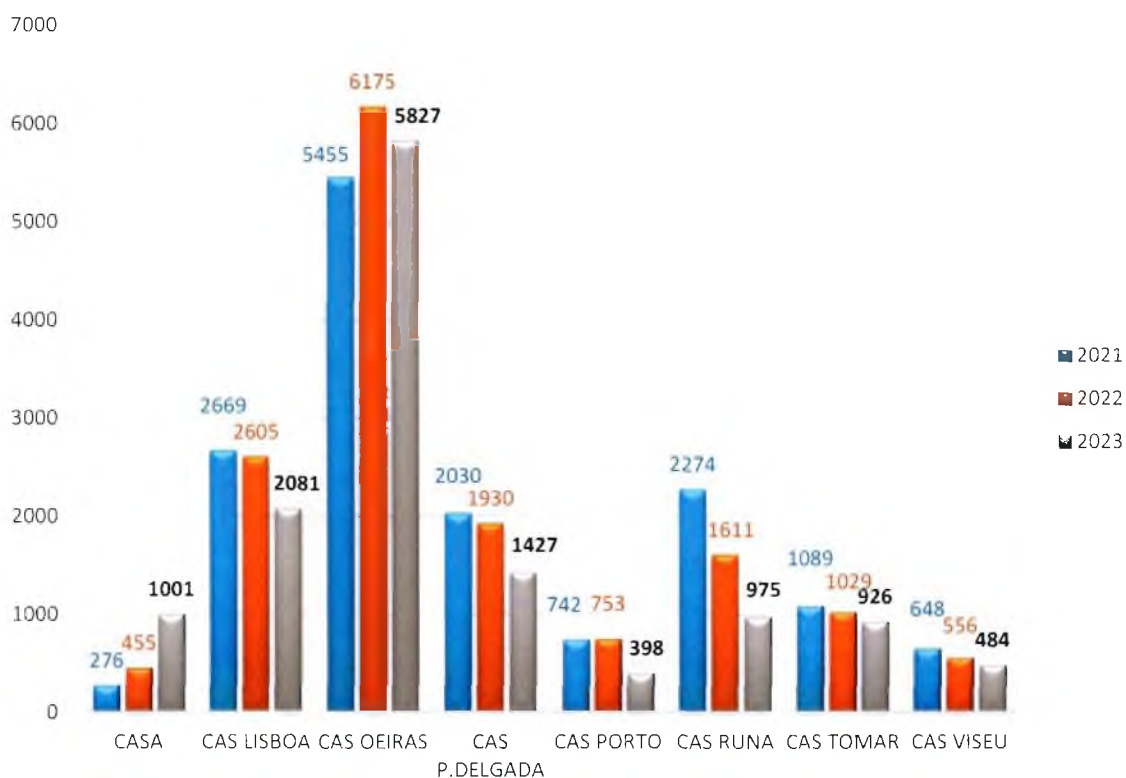


Fig. 32 SAMED – Consultas por CAS –2021 a 2023

A figura acima, com a distribuição de consultas médicas entre 2021 e 2023, expressa duas tendências distintas, nomeadamente o aumento do desempenho do CAS Alfeite e a redução do número de consultas em todos os restantes Postos Clínicos.

O CAS Oeiras mantém-se naturalmente a larga distância de todos os restantes no número global de consultas, ainda que com uma redução de 5,64%.

Esta redução poderá dever-se às novas regras de copagamento instituídas no primeiro trimestre de 2023, contudo apenas poderá confirmar-se tal perspetiva pela análise de futuros indicadores anuais.

*Handwritten signatures and initials:*  
 SH  
 100 c  
 10/11

## SAMED e Postos Clínicos - Assistência Médica Global

| DESIGNAÇÃO                                  | Serviços Apoio Médico |            | Postos Clínicos/Postos de Socorros |              |              |               |            |          |            |            |              | TOTAL         |
|---------------------------------------------|-----------------------|------------|------------------------------------|--------------|--------------|---------------|------------|----------|------------|------------|--------------|---------------|
|                                             | Oeiras                | Runa       | Lisboa<br>Rua de S.<br>José        | Olivais      | Alfente      | Porto         | Tomar      | Braga    | Abrantes   | Viseu      | P. Delgada   |               |
| CARDIOLOGIA                                 |                       |            | 0                                  | 0            | 0            | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          | 0            | 0             |
| CLÍNICA GERAL                               | 3 177                 | 975        | 576                                | 1 505        | 341          | 398           | 438        | 0        | 488        | 396        | 1 239        | 9 533         |
| FISIATRIA                                   | 881                   |            | 0                                  | 0            | 0            | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          | 0            | 881           |
| MEDICINA INTERNA                            | 340                   |            | 0                                  | 0            | 0            | 0             | 0          | 0        | 0          | 88         |              | 428           |
| OFTALMOLOGIA                                | 386                   |            | 0                                  | 0            | 0            | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          |              | 386           |
| PNEUMOLOGIA                                 | 174                   |            | 0                                  | 0            | 0            | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          |              | 174           |
| ORTOPEDIA                                   | 0                     |            | 0                                  | 0            | 0            | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          |              | 0             |
| NUTRIÇÃO                                    | 0                     |            | 0                                  | 0            | 0            | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          | 71           | 71            |
| PSICOLOGIA                                  | 660                   |            | 0                                  | 0            | 660          | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          | 85           | 1 405         |
| S/Presença Utente                           | 209                   |            | 0                                  | 0            | 0            | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          | 32           | 241           |
| <b>Total de Consultas</b>                   | <b>5 827</b>          | <b>975</b> | <b>576</b>                         | <b>1 505</b> | <b>1 001</b> | <b>398</b>    | <b>438</b> | <b>0</b> | <b>488</b> | <b>484</b> | <b>1 427</b> | <b>13 119</b> |
| <b>Exames Auxiliares de Diagnóstico</b>     |                       |            |                                    |              |              |               |            |          |            |            |              |               |
| Total de Exames Auxiliares de Diagnóstico   | 167                   |            | 0                                  | 0            | 28           | 92            | 0          | 0        | 0          | 0          | 331          | 618           |
| <b>Exames e Tratamentos de Enfermagem</b>   |                       |            |                                    |              |              |               |            |          |            |            |              |               |
| Total de Exames e Tratamentos de Enfermagem | 155                   |            | 0                                  | 0            | 2 773        | 10 399        | 0          | 0        | 0          | 0          | 657          | 13 984        |
| <b>Fisioterapia</b>                         |                       |            |                                    |              |              |               |            |          |            |            |              |               |
| Total de Fisioterapia                       | 51 181                |            | 0                                  | 0            | 0            | 2 105         | 0          | 0        | 0          | 0          | 219          | 53 505        |
| <b>Terapia Ocupacional</b>                  |                       |            |                                    |              |              |               |            |          |            |            |              |               |
| Total de T. Ocupacional                     | 11 324                |            | 0                                  | 0            | 128          | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          | 0            | 11 452        |
| Terapia da Fala                             | 463                   |            | 0                                  | 0            | 0            | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          | 0            | 463           |
| Psicologia/Neuropsicologia                  | 3 066                 |            | 0                                  | 0            | 0            | 0             | 0          | 0        | 0          | 0          | 0            | 3 066         |
| <b>Total de todos os atos</b>               | <b>72 183</b>         | <b>975</b> | <b>576</b>                         | <b>1 505</b> | <b>3 930</b> | <b>12 994</b> | <b>438</b> | <b>0</b> | <b>488</b> | <b>484</b> | <b>2 634</b> | <b>96 207</b> |

Fig. 33 SAMED – Prestação de serviços médicos, exames e tratamentos nos CAS –2023

A atividade dos Postos Clínicos do IASFA encontra-se discriminada na Tabela acima apresentada, destacando-se a prevalência de consultas de Clínica Geral, correspondentes a 72,67% das 13.119 consultas realizadas em 2023, mantendo-se uma proporção aproximada à obtida em 2022.

No que concerne aos restantes itens, verificam-se expressivas reduções da atividade:

- Diminuição de 18,47% em exames auxiliares de diagnóstico (758 em 2022; 618 em 2023);
- Diminuição de 85,29% em tratamentos de enfermagem (95.049 em 2022; 13984 em 2023);
- Diminuição de 34,03% em atos de fisioterapia (81104 em 2022; 53505 em 2023).

Tais reduções são contrabalançadas pelos aumentos:

- De 51,16% em sessões de terapia ocupacional (7.576 em 2022; 11.452 em 2023);
- De 4,99% em sessões de terapia da fala (441 em 2022; 463 em 2023);
- De 5,36% em consultas de Psicologia/Neuropsicologia (2910 em 2022; 3066 em 2023).

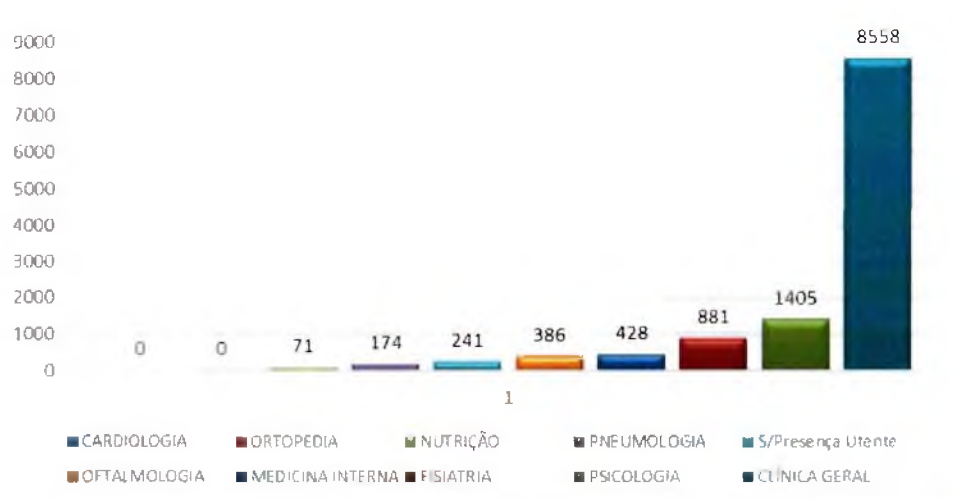


Fig. 34 SAMED – Prestação de serviços nos CAS –2023

As consultas de Clínica Geral, Psicologia e Fisiatria mantêm-se como principais especialidades disponibilizadas pelos SAMED do IASFA, não existindo atualmente as especialidades de Cardiologia e Ortopedia.

#### SAMED - Consultas Estomatologia

|               | Alfeite    | Oeiras      | Olivais  | P.Delgada   | Total       |
|---------------|------------|-------------|----------|-------------|-------------|
| Consultas     | 112        | 375         | 0        | 104         | 591         |
| Exodontia     | 20         | 113         | 0        | 130         | 263         |
| Endodontia    | 3          | 29          | 0        | 0           | 32          |
| Restauração   | 65         | 684         | 0        | 222         | 971         |
| Destarização  | 74         | 427         | 0        | 273         | 774         |
| Gengivectomia | 0          | 91          | 0        | 0           | 91          |
| Diversos      | 22         | 149         | 0        | 220         | 391         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>296</b> | <b>1868</b> | <b>0</b> | <b>1001</b> | <b>3113</b> |

Fig. 35 SAMED – Consultas de Estomatologia por CAS –2023

O serviço de Estomatologia e Medicina Dentária, analisado de forma específica em virtude tanto das condições de realização da sua intervenção como da relevância ao nível da procura por parte dos beneficiários deste Instituto, apresenta em 2023 um comportamento distinto da recuperação da sua atividade verificada em 2022, verificando-se uma **redução de 33,14%**, face às consultas e atos de estomatologia realizados em 2022 (4.656 consultas).

A elevada representatividade global do Posto Clínico do CAS Oeiras mantém-se, apesar de uma redução de 13,44% face a 2022. O CAS Ponta Delgada apresenta também um decréscimo (redução de 26,29% relativamente ao período homólogo), mas o CAS Alfeite traduz a maior redução comparativamente com o ano anterior: -74,4%, comparativamente com os 1140 atos de Estomatologia realizados em 2022.

À semelhança do ocorrido em 2021 e 2022, manteve-se a inatividade de Estomatologia no Posto Clínico dos Olivais.

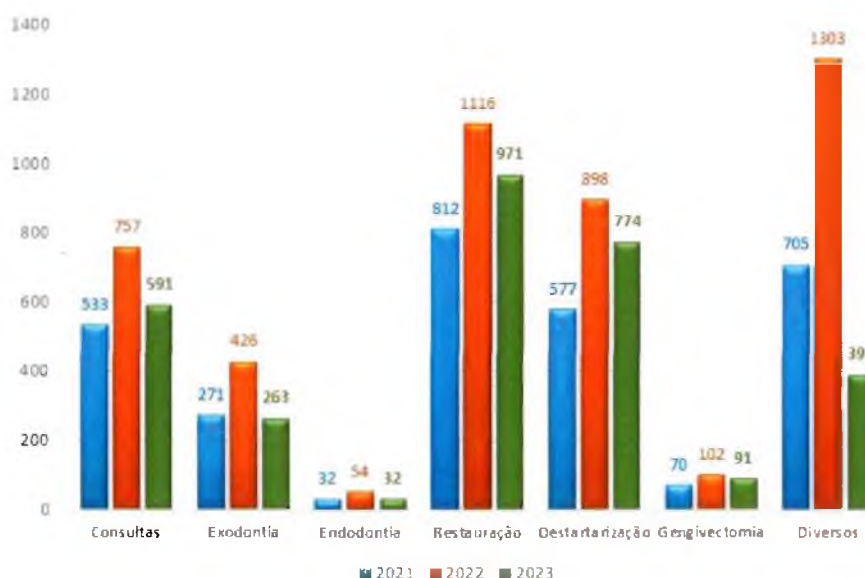


Fig. 36 SAMED – Consultas de Estomatologia por CAS –2021 a 2023

A distribuição de atos clínicos de Estomatologia entre 2021 e 2023 permite observar a interrupção em 2023 da tendência de recuperação em todos os indicadores verificada nos anos anteriores, ainda assim com resultados superiores aos obtidos em 2021.

Em 2023 a Ação Social Complementar do IASFA prosseguiu o propósito estratégico do IASFA de incremento do apoio aos beneficiários seniores e da redução das listas de espera para a resposta social ERPI, pela celebração de protocolos com ERPI/Casas de Repouso e SAD/Serviços de Apoio Domiciliário.

Neste ano verificou-se um aumento de 50% comparativamente com 2021 ou 2022, na medida em que foram celebrados 15 novos protocolos. Foi novamente envidada a diversificação de áreas de atividade:

- Apoio aos Sêniors: 6 protocolos ERPI; 3 protocolos SAD
- Saúde: 5 protocolos
- Educação: 1 protocolo.

| Novos / Aprovados | Casas de Repouso                     | Apoio Domiciliário     | Saúde                        | Educação                     |
|-------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|
|                   | ESTRELA DO PARAÍSO - LAR RESIDENCIAL | DAR + SAD              | CLÍNICA ARRIAGA              | EXTERNATO SÃO MIGUEL ARCANJO |
|                   | ORIGENS - LAR P/ IDOSOS              | FADAS FRENÉTICAS - SAD | FARMÁCIA SANTA ANA           |                              |
|                   | PICAMILHO - HOTEL LAR                | GOOD4LIFE              | PROTIAUDIO - CENTRO AUDITIVO |                              |
|                   | PINHAL PARK RESIDENSE                |                        | SALA SER                     |                              |
|                   | SANTA ANA - RESIDÊNCIA SENIOR        |                        | SALUSCARE SAÚDE              |                              |
|                   | VILLA PINHAL NOVO                    |                        |                              |                              |

Fig. 37 Protocolos ASC – Distribuição por Setores – 2023

Acrescem ainda **21 protocolos em fase de negociação** (3 protocolos ERPI; 4 protocolos SAD; 9 protocolos Saúde; 1 protocolo Educação; 4 protocolos diversos) que transitaram para previsível conclusão em 2024.

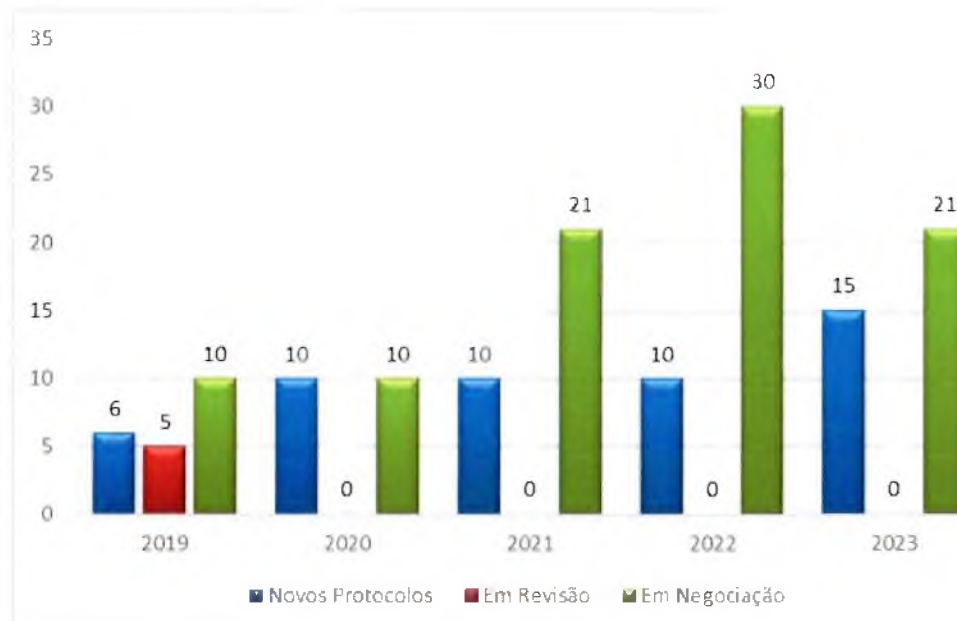


Fig. 38 Protocolos ASC – Evolução de 2019 a 2023

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**Gestão do património**

Intervenções – Equipa de Manutenção de Infraestruturas (EMI) e Empresas

Relativamente às ações de manutenção corrente, levadas a efeito no parque habitacional do IASFA, celebraram-se contratos de prestação de serviços externos para trabalhos de manutenção corretiva e de conservação dos edifícios, bem como das redes de esgotos e redes de águas, para os edifícios localizados na Área Metropolitana de Lisboa. Estes trabalhos foram devidamente fiscalizados, garantindo a atempada intervenção nas situações de maior preocupação e, simultaneamente, evitando o recurso sistemático à contratação urgente e a realização de inúmeros processos de despesa ao longo do ano. Estes contratos, para os prédios do IASFA (PIASFA) na Área Metropolitana de Lisboa, visaram complementar as lacunas técnicas em termos de recursos humanos, face aos diários e numerosos pedidos de intervenção.

| ENTIDADE                                                                    | INTERVENÇÕES |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| EMI                                                                         | 107          |
| Empresas                                                                    | 81           |
| Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos edifícios | 20           |
| Contrato de prestação de serviços para as redes de esgotos e redes de águas | 18           |
| Grandes intervenções                                                        | 2            |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>228</b>   |

*Fig. 39 Resumo das intervenções realizadas pela DGP em 2023*

Em paralelo, a Equipa de Manutenção de Infraestruturas (EMI) efetuou 107 pequenas intervenções, a que acrescem 81 obras realizadas por empresas e, no âmbito dos contratos de prestação de serviços, foram efetuadas 20 intervenções ao nível da manutenção e conservação e 18 reparações de roturas e análises técnicas das redes de esgotos e redes de águas.

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark*



Fig. 40 Total de pequenas e grandes intervenções de Empresas e EMI em 2023

Importa explicitar que se reduziu a capacidade de resposta da EMI, devido à falta de recursos humanos.

Efetivamente, no ano de 2023 a EMI efetuou 107 intervenções, comparativamente às 195 intervenções realizadas no ano de 2022, representando um decréscimo de 45%. A saída de recursos humanos por aposentação, o envelhecimento do pessoal da equipa e a dificuldade em recrutar assistentes operacionais das especialidades em causa são os fatores que motivam esta situação.

Durante o ano de 2023 realizaram-se ainda empreitadas de obras de conservação e reabilitação nos seguintes imóveis:

- Mem Martins – Rua Vale de Milho, 48 e Rua São Pedro, 13;
- Mem Martins – Rua São Pedro, 13-A e 13-B.

Os custos das adjudicações dessas empreitadas constam na figura seguinte.

| ZONA                                                    | TOTAL (s/ IVA)      |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| Mem Martins – Rua Vale de Milho, 48 e Rua São Pedro, 13 | 124 243,04 €        |
| Mem Martins – Rua São Pedro, 13-A e 13-B                | 132 719,89 €        |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>256 962,93 €</b> |

Fig. 41 Custos associados a grandes intervenções realizadas por empresas em 2023

A análise da evolução das intervenções, de 2019 a 2023, permite observar um decréscimo significativo na capacidade da EMI (de 470 intervenções em 2019 para 107 em 2023), tendo sido verificado um aumento no número de intervenções efetuadas por empresas, considerando os contratos de prestação de serviços para a manutenção e conservação dos edifícios do IASFA localizados na Área Metropolitana de Lisboa. Por outro lado, apesar das restrições orçamentais, desde 2020 o IASFA tem vindo a realizar empreitadas de reparação de fachadas e coberturas de imóveis de habitação, sendo que a generalidade dos prédios, todos construídos há várias décadas, nunca tinham tido obras de conservação.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

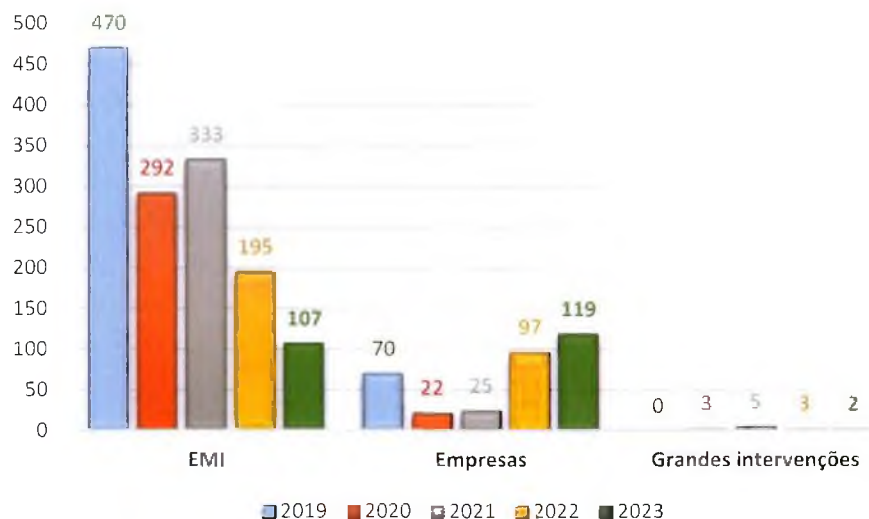


Fig. 42 Evolução das intervenções realizadas por empresas e EMI 2019 a 2023

#### Registo de imóveis

Desde 2019, o IASFA tem desenvolvido esforços para registar nas Conservatórias do Registo predial o património do instituto que não se encontrava registado a seu favor. Assim, depois de em 2022 se terem registado 8 imóveis em Lisboa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 51/2017, em 2023 o IASFA concluiu o registo de 12 imóveis, sendo 1 no Porto, 1 em Lisboa, 4 em Carcavelos (estes 6 por escritura de justificação notarial), 5 na Amadora (4 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 51/2017, sendo que o processo foi iniciado anteriormente e 4 os registos ficaram com data de 2022, e 1 por transferência de titularidade do ex-CPFA) e 1 em Tomar (registo de aquisição).

#### Alterações de cadernetas prediais

Foram requeridas à Autoridade Tributária (AT) alterações de 30 cadernetas prediais de imóveis de habitação do IASFA que se encontravam em propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente para Propriedade Total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, com a correspondente atribuição pela AT do Valor Patrimonial Tributário relativo a cada uma das habitações, facilitando o cálculo dos valores da renda máxima de cada fração e tornando o processo mais transparente para os arrendatários.

#### Preparação de candidaturas ao Programa 1.º Direito – PRR

O IASFA identificou a oportunidade de reabilitar alguns imóveis de habitação através do programa 1.º Direito, do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), com financiamento do PRR. Os critérios do Programa obrigam a que os imóveis estejam registados a favor do IASFA, que estejam incluídos na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município onde se localizam, e que as habitações estejam arrendadas em regime de renda apoiada ou equivalente a arrendatários que cumpram os critérios de rendimentos do programa (rendimento mensal até 4 vezes o Indexante de Apoios Sociais) ou que sejam casas devolutas que sejam posteriormente arrendadas em regime de renda apoiada ou equivalente a arrendatários que cumpram os critérios de rendimentos. Nesse sentido, o IASFA começou em 2019 a preparar a candidatura do Bairro Social do Alfeite, tendo articulado com a Câmara Municipal de Almada a inclusão dos imóveis na ELH do Município. Contudo, uma vez que o Bairro Social do Alfeite não se encontrava registado a favor do IASFA, a candidatura ficou a aguardar (os imóveis foram registados já em 2024 e a candidatura foi submetida).

1824  
1824  
1824

Em 2023, o IASFA enviou ofícios a todas as Câmaras Municipais dos concelhos onde se localizam os imóveis de habitação do instituto, solicitando a inclusão desses imóveis na ELH do respetivo Município. A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira alterou em 2023 a sua ELH e incluiu o imóvel do IASFA em Alverca do Ribatejo, possibilitando a apresentação de candidatura já em 2024. A Câmara Municipal do Porto veio também a alterar a ELH para incluir os prédios do IASFA, possibilitando também a apresentação de candidatura em 2024.

#### Mecanismos de Elevação

No total, no ano de 2023, foram realizadas 209 intervenções nos elevadores / mecanismos de elevação do IASFA, tendo sido 186 ao abrigo do contrato de manutenção.

| TIPOLOGIA              | N.º INTERVENÇÕES |
|------------------------|------------------|
| Contrato de manutenção | 186              |
| Reparações             | 23               |
| <b>TOTAL</b>           | <b>209</b>       |

Fig. 43 Intervenções efetuadas nos elevadores em 2023

Para além das reparações decorrentes do contrato de manutenção suprarreferidas, foram adjudicados outros trabalhos de reparações na zona de Lisboa e Oeiras, de modo a garantir a operacionalidade e a segurança funcional dos equipamentos de elevação.

| ZONA                                          | CONTRATO DE MANUTENÇÃO | REPARAÇÕES |
|-----------------------------------------------|------------------------|------------|
| IASFA (todos os imóveis -manutenção completa) | X                      |            |
| PIASFA097H-RUA AGOSTINHO LOURENCO, 16         |                        | X          |
| PIASFA044H-RUA GENERAL SILVA FREIRE, 14 - 16  |                        | X          |
| PIASFA043H-RUA GENERAL SILVA FREIRE, 10 - 12  |                        | X          |
| PIASFA129H-AVENIDA DE ROMA, 31                |                        | X          |
| PIASFA092H-RUA PAULO REIS GIL, 13             |                        | X          |
| PIASFA160I-RUA DO LICEU Nº18 CAS Oeiras       |                        | X          |
| PIASFA160I-RUA DO LICEU Nº18 CAS Oeiras       |                        | X          |
| PIASFA160I-RUA DO LICEU Nº20 CAS Oeiras       |                        | X          |
| PIASFA160I-RUA DO LICEU Nº20 CAS Oeiras       |                        | X          |
| PIASFA160I-RUA DO LICEU Nº20 CAS Oeiras       |                        | X          |
| PIASFA160I RUA D. DUARTE 2 CAS Oeiras         |                        | X          |
| PIASFA160I RUA D. DUARTE 2 CAS Oeiras         |                        | X          |
| PIASFA160I RUA LICEU 18 CAS Oeiras            |                        | X          |
| PIASFA160I RUA LICEU 18 CAS Oeiras            |                        | X          |
| PIASFA160I RUA LICEU 20 CAS Oeiras            |                        | X          |
| PIASFA160I RUA LICEU 20 CAS Oeiras            |                        | X          |
| PIASFA160I RUA LICEU 20 CAS Oeiras            |                        | X          |
| PIASFA160I RUA LICEU 20 CAS Oeiras            |                        | X          |
| PIASFA160I RUA INF. D ISABEL 27 CAS Oeiras    |                        | X          |
| PIASFA160I RUA INF. D ISABEL 27 CAS Oeiras    |                        | X          |
| PIASFA160I AV INFANTE D. HENRIQUE 34 CAS      |                        | X          |
| PIASFA160I AV INFANTE D. HENRIQUE 34 CAS      |                        | X          |
| PIASFA160I AV INFANTE D. HENRIQUE 34 CAS      |                        | X          |
|                                               |                        |            |

Fig. 44 Contrato de manutenção completa e as reparações efetuadas nos elevadores em 2023

*Handwritten signatures and initials:*  
  
 

## 3.2.1.3. Ocupação Patrimonial

O património imobiliário do IASFA é constituído por 159 PIASFA, cuja média de data de construção é superior a 50 anos.

| TIPOLOGIA              | RENDA ECONÓMICA |        | RENDA LIVRE |        | PROTOCOLO | TOTAL DE FRAÇÕES |       |        |
|------------------------|-----------------|--------|-------------|--------|-----------|------------------|-------|--------|
|                        | Ocup.           | Devol. | Ocup.       | Devol. | Ocup.     | Concursos Obras  | Ocup. | Devol. |
| Antenas Comunicações   | 0               | 0      | 6           | 0      | 0         |                  | 6     | 0      |
| Arrecadação            | 5               | 0      | 2           | 11     | 0         |                  | 7     | 11     |
| Espaço Comercial       | 0               | 0      | 84          | 16     | 7         |                  | 91    | 16     |
| Garagem                | 16              | 1      | 35          | 12     | 0         |                  | 51    | 13     |
| Parqueamento           | 36              | 1      | 22          | 52     | 4         |                  | 62    | 53     |
| Porteira               | 0               | 0      | 17          | 4      | 0         |                  | 17    | 4      |
| Sótão                  | 0               | 0      | 3           | 1      | 0         |                  | 3     | 1      |
| T0                     | 5               | 9      | 3           | 0      | 0         | 1                | 8     | 9      |
| T1                     | 41              | 29     | 24          | 0      | 0         | 3                | 65    | 29     |
| T2                     | 256             | 134    | 53          | 0      | 1         | 14               | 310   | 134    |
| T3                     | 460             | 281    | 35          | 0      | 0         | 48               | 495   | 281    |
| T4                     | 137             | 93     | 30          | 0      | 0         | 11               | 167   | 93     |
| T5                     | 76              | 84     | 14          | 0      | 0         | 17               | 90    | 84     |
| T6                     | 15              | 8      | 5           | 0      | 0         | 2                | 20    | 8      |
| Apartamentos Autónomos | 28              |        |             |        |           |                  | 28    | 0      |
| TOTAL                  | 1075            | 640    | 333         | 96     | 12        | 96               | 1420  | 736    |
|                        | 1715            |        | 429         |        | 12        |                  | 2156  |        |

Fig. 45 Ocupação patrimonial em 2023

Os PIASFA estão localizados no Continente (distribuídos pelos concelhos do Porto, Águeda, Coimbra, Leiria, Tomar, Abrantes, Vila Franca de Xira, Odivelas, Lisboa, Amadora, Sintra, Queluz, Moita, Almada, Évora e Elvas), Região Autónoma da Madeira (RAM) e na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada), embora do ponto de vista do arrendamento não estejam disponíveis na RAM.

A figura contém os dados sobre a tipologia e o grau de ocupação dos fogos, bem como de outras frações utilizadas para fins não habitacionais, reportada a 31 de dezembro de 2023.

Ressalte-se que as frações devolutas, sejam habitações, garagens, parqueamentos ou outras, se apresentam classificadas como de “Renda Livre” ou “Renda económica” de acordo com a classificação que tinham anteriormente. No entanto, desde 2019 que a atribuição de habitações é feita exclusivamente em regime de renda económica e por concurso, apenas sendo feitas transmissões de contratos habitacionais de renda livre para cônjuges de arrendatários falecidos, e o arrendamento de frações não habitacionais é feito exclusivamente em regime de renda livre, por concurso.

72 182/5  
ice

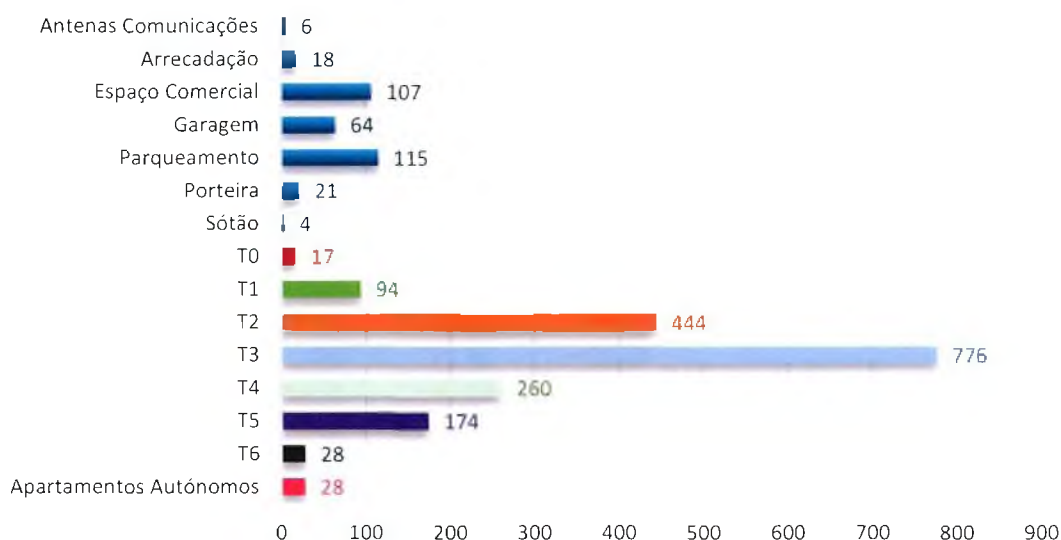


Fig. 46 Património do IASFA em 2023

Das frações habitacionais, 96 fogos foram lançados a concurso em regime de renda económica, tendo sido registado um aumento residual das frações devolutas, face a 2022.

#### Arrendamento Habitacional

O panorama do arrendamento habitacional no IASFA contempla um total de 1793 frações destinadas ao uso habitacional, das quais 1155 se encontram ocupadas e 638 devolutas.

| TIPOLOGIA | RENDA ECONÓMICA |           | RENDA LIVRE |           | TOTAL DE FRAÇÕES |        | TOTAL |
|-----------|-----------------|-----------|-------------|-----------|------------------|--------|-------|
|           | Ocup. RE        | Devol. RE | Ocup. RL    | Devol. RL | Ocup.            | Devol. |       |
| T0        | 5               | 9         | 3           | 0         | 8                | 9      | 17    |
| T1        | 41              | 29        | 24          | 0         | 65               | 29     | 94    |
| T2        | 257             | 134       | 53          | 0         | 310              | 134    | 444   |
| T3        | 460             | 281       | 35          | 0         | 495              | 281    | 776   |
| T4        | 137             | 93        | 30          | 0         | 167              | 93     | 260   |
| T5        | 76              | 84        | 14          | 0         | 90               | 84     | 174   |
| T6        | 15              | 8         | 5           | 0         | 20               | 8      | 28    |
| TOTAL     | 991             | 638       | 164         | 0         | 1155             | 638    | 1793  |
|           | 1629            |           | 164         |           | 1793             |        |       |

Fig. 47 Ocupação das frações habitacionais do IASFA em 2023

Durante o ano de 2023 foi lançado o concurso destinado ao arrendamento de 96 frações habitacionais carecidas de obras até ao montante de 10.000€, encontrando-se o mesmo em fase de aceitação de atribuição de frações.

*Handwritten signatures and initials:*  
 V. L. S.  
 B. B.  
 B. C.

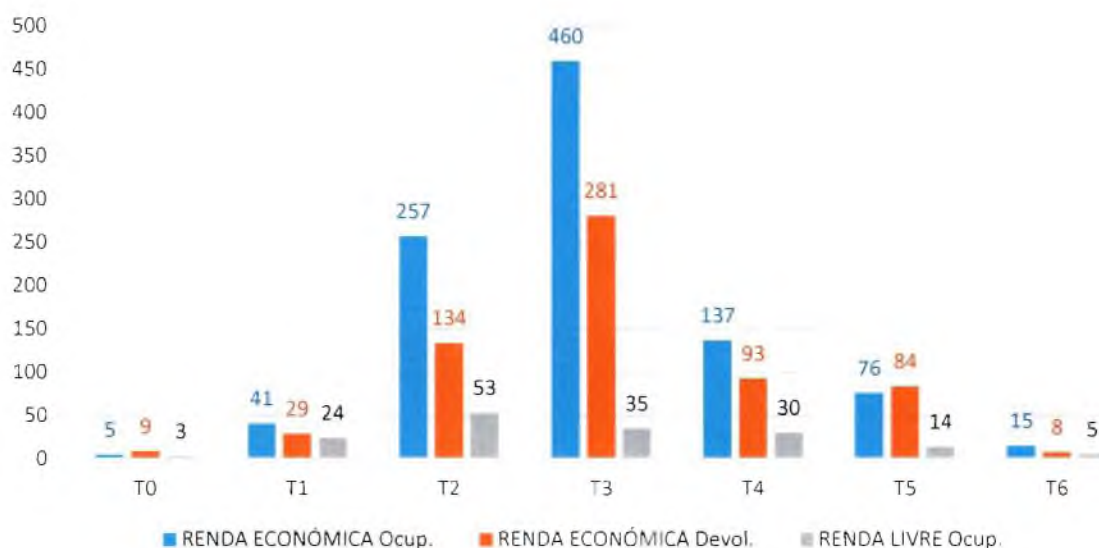


Fig. 48 Ocupação das frações habitacionais do IASFA por Renda Económica (RE) e Renda Livre (RL), em 2023

Se contabilizarmos o período de 2019 a 2023, poderá ser referido que foram disponibilizadas aos beneficiários um total de 308 frações habitacionais (das quais 36 integraram dois concursos, por terem ficado sem atribuição no primeiro concurso), distribuídas por 4 concursos de renda económica. No ano de 2019 foram colocadas a concurso 55 frações habitacionais, prontas a habitar, em 2020 e 2022 foram colocadas a concurso 97 e 60 frações habitacionais carecidas de obras com um valor máximo atribuído até 5.000,00 € e em 2023 foram colocadas a concurso 96 frações habitacionais carecidas de obras com um valor máximo atribuído até 10.000,00 €. Este concurso foi publicado em Diário da República em março de 2023. Este concurso, para além do aumento do valor das obras a realizar pelos arrendatários e a descontar nas rendas, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 69/2022, de 12 de outubro, que alterou o regime jurídico do arrendamento de casas de renda económica do IASFA, passando a prever obras até 10 mil euros, contemplou também novos critérios de pontuação, criados pela Portaria n.º 283/2022, de 25 de novembro, incluindo a atribuição de pontuação a militares deslocados, bem como a atribuição de pontuação a concorrentes que se encontrem em situação de insegurança ou insalubridade habitacional ou em condições de precariedade na habitação.

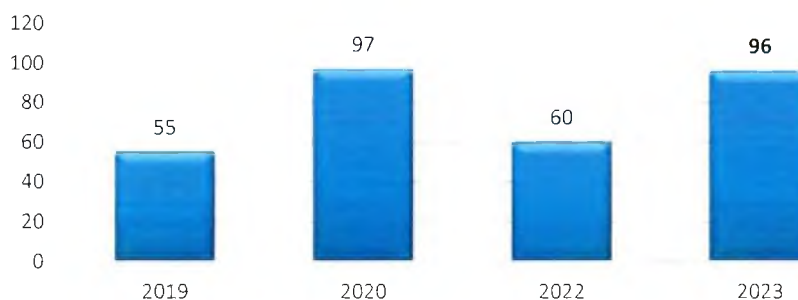


Fig. 49 Frações habitacionais em concursos de renda económica de 2019 a 2023

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'PCC' and 'SH'.

## Contratos de Arrendamento

Durante o ano de 2023 foram celebrados um total de 29 novos contratos, sendo 11 contratos habitacionais, em regime de renda económica, e 18 contratos comerciais e de garagem/parqueamento em regime de renda livre.

| TIPO DE CONTRATO     | CONTRATOS CELEBRADOS |                 |       | CONTRATOS CESSADOS |                 |       |
|----------------------|----------------------|-----------------|-------|--------------------|-----------------|-------|
|                      | Renda Livre          | Renda Económica | Total | Renda Livre        | Renda Económica | Total |
| Habitacional         | 0                    | 11              | 11    | 4                  | 54              | 58    |
| Comercial            | 5                    | 0               | 5     | 1                  | 0               | 1     |
| Garagem/Parqueamento | 13                   | 0               | 13    | 2                  | 2               | 4     |
| TOTAL                | 18                   | 11              |       | 7                  | 56              |       |
|                      | 29                   |                 |       | 63                 |                 |       |

Fig. 50 Contratos celebrados e cessados em 2023

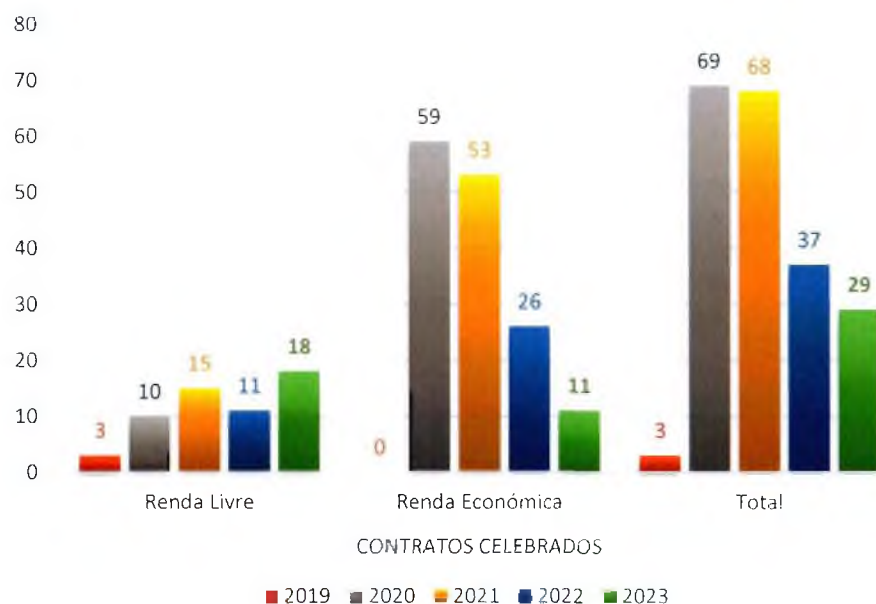


Fig. 51 Evolução dos contratos celebrados de 2019 a 2023

A cessação de contratos em 2023 foi de 63 contratos, sendo sobretudo de renda económica, num total de 56 contratos.

*Handwritten signatures and initials:*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten initials: *[Initials]*

Handwritten text: *ke -*

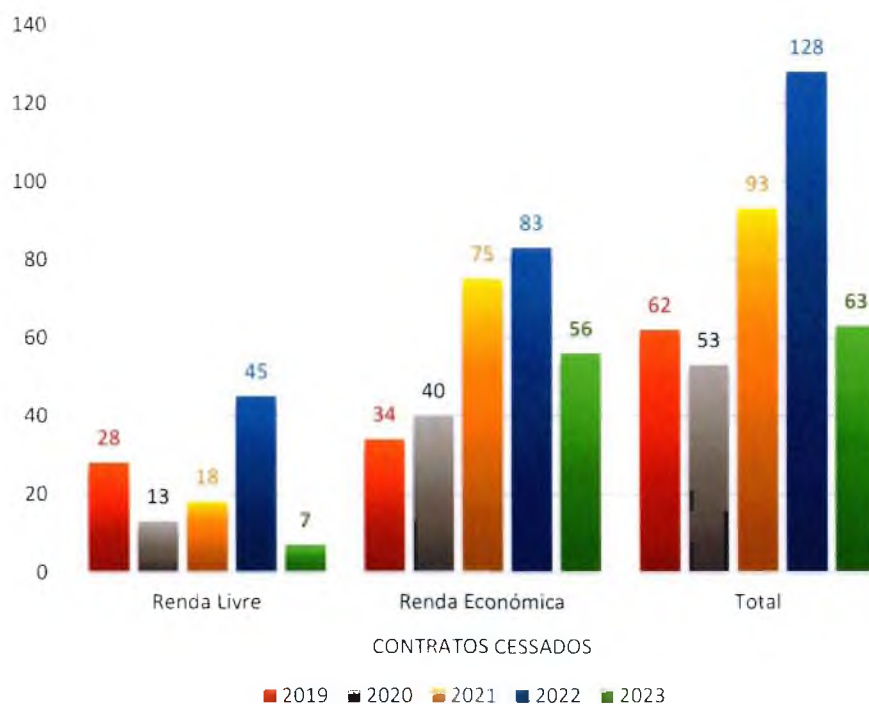


Fig. 52 Evolução dos contratos cessados de 2019 a 2023

No que respeita aos contratos cessados, pode ser observado que no período entre 2019 e 2023 as variações foram pronunciadas, sendo que, no ano de 2023 houve uma diminuição de cerca de 49% face ao ano de 2022.

### Turismo e Lazer

Durante o ano de 2023 as atividades de Turismo e Lazer, principalmente as iniciativas turísticas ligadas aos parceiros do Comité de Ligação Internacional dos Organismos Militares Sociais (CLIMS), revelam um aumento gradual relativamente aos anos pós pandemia, notando-se a aproximação dos valores apresentados em 2019. Foi possível a organização de viagens de Grupo com beneficiários nacionais, para a República Checa, e, pela 1ª vez, para o Brasil com Alojamento no Clube Militar do Rio de Janeiro ao abrigo do protocolo firmado em 2022.

*Handwritten signature and date: 18/12/23*

*Handwritten initials: Pm*

## 3.3.1.1. CLIMS em Portugal

## Estrangeiros em Portugal

No decorrer do ano em análise, registou-se um acréscimo no número de beneficiários de outros países em Alojamento Temporário disponibilizado pelo IASFA, e também um acréscimo no número de países de onde eram originários.

Durante o ano de 2023, as messes do IASFA, assim como as messes do Exército (Lagos/Tavira e Caxias) e os hotéis em regime protocolado, receberam visitantes estrangeiros oriundos de 19 países, dos quais 8 países não pertencentes ao CLIMS, incluindo o Brasil.

| PAÍS         | CAS<br>OEIRAS<br>Nº PAX | CAS<br>PORTO<br>Nº PAX | CAS<br>RUNA<br>Nº PAX | CEREPOSA<br>Nº PAX | MESSES<br>Nº PAX | PROTOCOLOS<br>Nº PAX | TOTAL<br>UTENTES | TOTAL<br>DORMIDA<br>S |
|--------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|----------------------|------------------|-----------------------|
| Alemanha     | 19                      | 8                      |                       | 2                  |                  | 2                    | 31               | 184                   |
| Bélgica      | 4                       | 6                      |                       |                    |                  |                      | 10               | 34                    |
| Bulgária     | 64                      | 42                     |                       |                    |                  |                      | 106              | 133                   |
| Espanha      | 402                     | 283                    | 2                     |                    | 6                | 32                   | 725              | 2718                  |
| França       | 37                      | 138                    |                       |                    | 22               | 82                   | 279              | 903                   |
| Grécia       | 22                      | 2                      |                       |                    |                  | 10                   | 34               | 287                   |
| Hungria      | 20                      | 0                      |                       |                    |                  |                      | 20               | 136                   |
| Itália       | 74                      | 21                     |                       |                    |                  |                      | 95               | 626                   |
| Polónia      | 3                       |                        |                       |                    |                  |                      | 3                | 19                    |
| Chéquia      | 7                       |                        |                       |                    |                  |                      | 7                | 54                    |
| Roménia      | 56                      |                        |                       |                    | 4                |                      | 60               | 449                   |
| Turquia      | 54                      |                        |                       |                    |                  |                      | 54               | 374                   |
| Brasil       | 2                       |                        |                       |                    |                  |                      | 2                | 7                     |
| Angola       | 8                       |                        |                       |                    |                  |                      | 8                | 244                   |
| Lituânia     | 4                       |                        |                       |                    |                  |                      | 4                | 31                    |
| Croácia      | 2                       |                        |                       |                    |                  |                      | 2                | 10                    |
| Inglaterra   | 1                       |                        |                       |                    |                  |                      | 1                | 5                     |
| Ucrânia      | 1                       |                        |                       |                    |                  |                      | 1                | 6                     |
| Outros       | 7                       |                        |                       |                    |                  |                      | 7                | 25                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>787</b>              | <b>500</b>             | <b>2</b>              | <b>2</b>           | <b>32</b>        | <b>126</b>           | <b>1449</b>      | <b>6245</b>           |

Fig. 53 Estrangeiros nos CAS, Messes e hotéis protocolados em 2023

A proximidade geográfica da Espanha continua a ser um fator que naturalmente a coloca na 1.ª posição em número de visitantes e de dormidas, e a França foi o 2.º país com o maior número de visitantes e dormidas.

Nos países não pertencente ao CLIMS temos o maior número de dormidas (374) por parte da Turquia.

## Regime Individual de Turnos na Europa

O Regime Individual de Turnos na Europa no ano de 2023 continua a registar adesão, tendo o destino mais solicitado sido a Espanha. A Itália, que não teve inscrições em 2022, no ano de 2023

*Handwritten signatures and initials:*  
 Top right: *Volli*  
 Bottom left: *BA*  
 Bottom right: *ice*

teve 18 inscrições. O número de utilizadores é bastante inferior ao de inscritos, porque as vagas que Espanha e Itália têm para Portugal são reduzidas face à procura.

| PAÍS          | N.º INSCRITOS | N.º UTILIZADORES |
|---------------|---------------|------------------|
| Espanha       | 195           | 69               |
| Itália        | 18            | 6                |
| <b>Total:</b> | <b>213</b>    | <b>75</b>        |

Fig. 54 Beneficiários inscritos em regime individual e utilizadores nos turnos no estrangeiro em 2023

Regime Individual, de Turnos Nacionais e Pacotes Promocionais CEREPOSA

As utilizações de Alojamento Temporário no CEREPOSA constam na figura seguinte.

| REGIME               | N.º UTILIZADORES | N.º DORMIDAS |
|----------------------|------------------|--------------|
| Turnos               | 131              | 1834         |
| Pacotes Promocionais | 134              | 670          |
| Livre                | 836              | 4770         |
| <b>Total:</b>        | <b>1101</b>      | <b>7274</b>  |

Fig. 55 Beneficiários inscritos em regime individual, turnos e pacotes, no CEREPOSA, em 2023

O Regime Livre

No CEREPOSA, o número de utilizadores e o número de dormidas aumentaram em todas as tipologias (turnos, oferta promocional para famílias e regime livre), face ao ano anterior.

### CEREPOSA - Turnos, Livre e Pacotes Promocionais

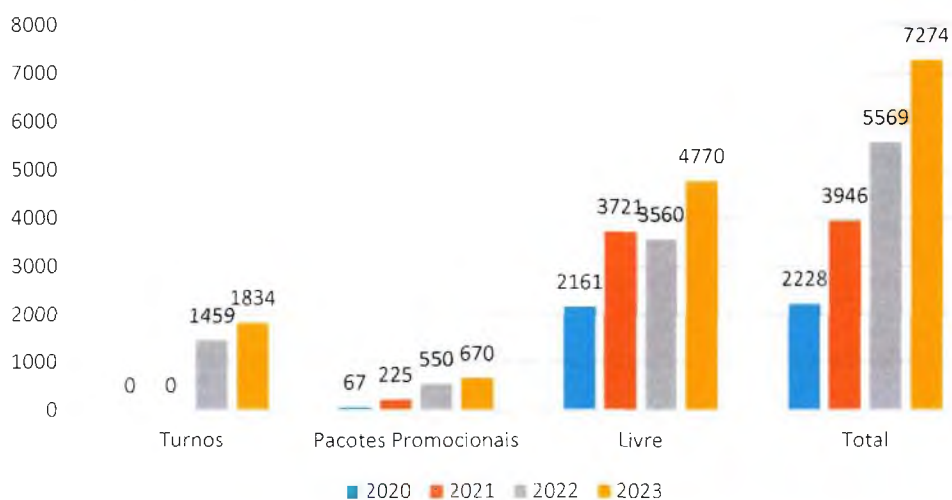


Fig. 56 Dormidas em regime individual, turnos e pacotes, no CEREPOSA, de 2020 a 2023

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

## Circuitos de Grupos Organizados

O ano de 2023 permitiu a organização de 3 Grupos CLIMS em território nacional, oriundos da Bulgária, 1 com programa apenas na área de Lisboa, e 2 com Lisboa e Porto, com 20 visitantes cada grupo, a que acresce um delegado por grupo.

| BENEFICIÁRIOS ESTRANGEIROS EM PORTUGAL |          |                  |
|----------------------------------------|----------|------------------|
| Período                                | Grupo    | N. beneficiários |
| 08JUN a 15JUN2023                      | BULGÁRIA | 20               |
| 26JUN a 07JUL2023                      | BULGÁRIA | 20               |
| 15AGO a 26AGO2023                      | BULGÁRIA | 20               |
| Total:                                 |          | 60               |

Fig. 57 Beneficiários estrangeiros em grupos em Portugal

Foram planeados e publicitados 6 Grupos para os beneficiários nacionais no estrangeiro, no entanto, apenas se realizaram 2, devido ao reduzido número de inscrições para os outros.

| BENEFICIÁRIOS NACIONAIS NO ESTRANGEIRO |           |                  |
|----------------------------------------|-----------|------------------|
| Período                                | Grupo     | N. beneficiários |
| 21-28OUT                               | BRASIL    | 25               |
| 20JUN-27JUN                            | REP.CHECA | 20               |
| Total:                                 |           | 45               |

Fig. 58 Beneficiários nacionais no estrangeiro

## Regime Individual na Europa

O Regime Individual na Europa aumentou em 2023 face ao ano anterior, totalizando 631 beneficiários nacionais.

Em 2023 há ainda a registar estadias individuais de 12 beneficiários nacionais no Brasil, ao abrigo do protocolo celebrado pelo IASFA com o Clube Militar do Rio de Janeiro.

| PAÍS       | N.º VISITANTES | N.º DORMIDAS |
|------------|----------------|--------------|
| Alemanha   | 0              | 0            |
| Bélgica    | 36             | 116          |
| Bulgária   | 0              | 0            |
| Espanha    | 248            | 833          |
| França     | 222            | 831          |
| Grécia     | 17             | 153          |
| Hungria    | 8              | 22           |
| Itália     | 62             | 250          |
| Polónia    | 0              | 0            |
| Rep. Checa | 27             | 94           |
| Roménia    | 11             | 53           |
| Total:     | 631            | 2 352        |

Fig. 81 Beneficiários nacionais inscritos em regime individual em países CLIMS em 2023

*Handwritten notes and signatures:*  
 8025  
 10 -

| PAÍS          | N.º VISITANTES | N.º DORMIDAS |
|---------------|----------------|--------------|
| Alemanha      | 11             | 89           |
| Bélgica       | 8              | 62           |
| Bulgária      | 0              | 0            |
| Espanha       | 251            | 980          |
| França        | 65             | 208          |
| Grécia        | 24             | 194          |
| Hungria       | 6              | 0            |
| Itália        | 69             | 292          |
| Polónia       | 0              | 0            |
| Rep. Checa    | 5              | 20           |
| Roménia       | 3              | 6            |
| <b>Total:</b> | <b>442</b>     | <b>1877</b>  |

Fig. 59 Beneficiários nacionais inscritos em regime individual em países CLIMS em 2022.

Em 2023, contabilizando os beneficiários nacionais que viajaram para os países do CLIMS em regime individual (631) e em regime de turnos (75) e os que viajaram para o Brasil em regime individual (12), o total é de 718. Acrescentando os que realizaram viagens de grupo (45), os beneficiários nacionais que usufruíram de viagens ao estrangeiro através do IASFA em 2023 foram 763.

EH 184

ko c

## 8.2. CENTROS DE APOIO SOCIAL E CEREPOSA

Distribuídos pelo território Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, o IASFA dispõe de diferentes tipologias de equipamentos sociais, os Centros de Apoio Social (CAS). Estes oferecem distintas valências, desde instalações e serviços no âmbito da animação sociocultural, passeios e convívios, alojamento temporário, bem como postos clínicos, berçários, creches, jardins de infância, residências para estudantes e serviços de restauração e fornecimento de refeições takeaway. Disponibilizam, também, postos de atendimento administrativo, destinados ao tratamento de assuntos relacionados com a ASC e com a ADM, como requerimentos de comparticipações financeiras (subsídios e comparticipações), receção de comprovativos para comparticipação de atos médicos e informações gerais, entre outros.

- (1) Os CAS de Nível I encontram-se no Alfeite, em Lisboa, em Oeiras, no Porto e em Runa.
- (2) Os CAS de Nível II em Braga, Coimbra, Évora, Funchal, Ponta Delgada, Tomar e Viseu, assim como um Centro de Repouso em Porto Santo (CEREPOSA).

Fig. 60 O dispositivo geográfico dos CAS



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## CAS e Valências

| Centro Apoio Social (CAS) | VALÊNCIAS          |                                      |                             |                        |                                    |                   |                                     |                    |            |                   |                  |              |                |                 |                                   |              |                             |                        |                                      |       |
|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------|------------|-------------------|------------------|--------------|----------------|-----------------|-----------------------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|--------------------------------------|-------|
|                           | Infância Juventude |                                      | Turismo e Lazer             |                        |                                    |                   | Apoio a idosos                      |                    |            | Apoio à habitação |                  |              | Apoio na Saúde |                 |                                   | Apoio Social |                             |                        |                                      | Museu |
|                           | Resid. Univ.       | berçário, creche, jardim-de-infância | Aloj. temporário para lazer | Serviço de alimentação | Atividades culturais e recreativas | Transporte Social | Estruturas Residenciais para Idosos | Centro de Convívio | Protocolos | Resid. Assistida  | Apart. Autónomos | Arrendamento | SAMED          | Postos Clínicos | Serviço recolha análises clínicas | Atend. ASC   | Atend. ADM, incluindo prac. | Acomp. Social/ visitas | Aloj. permanente ou temporário Messe |       |
| Alfeite                   |                    | x                                    |                             | x                      | x                                  |                   |                                     | x                  | x          |                   |                  | x            |                | x               | x                                 | x            | x                           | x                      |                                      |       |
| Lisboa                    |                    |                                      |                             | x                      | x                                  |                   |                                     |                    | x          |                   |                  | x            |                | x               |                                   | x            | x                           | x                      |                                      |       |
| Oeiras                    | x                  |                                      | x                           | X                      | x                                  |                   | x                                   | x                  | x          | x                 | x                | x            | x              |                 |                                   | x            | x                           | x                      | x                                    |       |
| Porto                     | x                  |                                      | x                           | x                      | x                                  | x                 | x                                   |                    | x          |                   |                  | x            | x              |                 | x                                 | x            | x                           | x                      | x                                    |       |
| Runa                      |                    |                                      | x                           | x                      | x                                  | x                 | x                                   |                    | x          |                   |                  |              | x              |                 | x                                 | x            | x                           | x                      | x                                    |       |
| CEREPOSA                  |                    |                                      | x                           | x                      | x                                  |                   |                                     |                    |            |                   |                  |              |                |                 |                                   |              |                             |                        | x                                    |       |
| Braga                     |                    |                                      |                             |                        | x                                  |                   |                                     |                    | x          |                   |                  |              |                |                 |                                   | x            | x                           | x                      |                                      |       |
| Coimbra                   | x                  |                                      | x                           |                        | x                                  |                   |                                     |                    | x          |                   |                  | x            |                |                 |                                   | x            | x                           | x                      | x                                    |       |
| Tomar                     |                    |                                      |                             |                        | x                                  |                   |                                     |                    | x          |                   |                  | x            |                | x               |                                   | x            | x                           | x                      |                                      |       |
| Viseu                     |                    |                                      |                             |                        | x                                  |                   |                                     |                    | x          |                   |                  |              |                | x               |                                   | x            | x                           | x                      |                                      |       |
| Évora                     |                    |                                      |                             |                        |                                    |                   |                                     |                    | x          |                   |                  | x            |                |                 |                                   | x            | x                           | x                      |                                      |       |
| Funchal                   |                    |                                      |                             |                        |                                    |                   |                                     |                    |            |                   |                  |              |                |                 |                                   | x            | x                           |                        |                                      |       |
| P.Delgada                 |                    |                                      |                             |                        | x                                  |                   |                                     |                    |            |                   |                  | x            |                | x               | x                                 | x            | x                           |                        |                                      |       |

Fig. 61 Distribuição por CAS das Valências e áreas de atuação

A atividade dos CAS está refletida de forma integrada, no âmbito da ASC onde é possível ter uma visão comparada e aquilatar os níveis de execução.

Apesar da situação pandémica bem como o contexto inflacionário terem aliviado, e registar-se o regresso à normalidade anterior, continuou a verificar-se uma reduzida procura nos CAS Nível I Lisboa, Oeiras, Runa e Porto para a realização de eventos organizados. O CAS de Lisboa reabriu o apoio do serviço de restauração a beneficiários ocasionais a partir de setembro, tendo sido publicitado nos meios de divulgação do IASFA a todos, contudo a procura foi lenta e gradual.

O ano de 2023 foi marcado pelo contexto inflacionário decorrente da conflitualidade internacional, levando a alguma incerteza nos preços de mercado, condicionando a contratação pública e a previsão de despesas.

A procura e adesão às iniciativas dos CAS dispersos geograficamente por parte dos beneficiários, enfatiza a sua importância pela proximidade e acompanhamento que asseguram. Os CAS reportaram as suas iniciativas com visitas organizadas, convívios realizados em datas festivas e outras atividades de índole social.

Os CAS de nível 1 (CASO, CASA, CASR, CASP e CASL) mantiveram as dificuldades (já reportadas no exercício anterior) que sentiram no âmbito dos Recursos Humanos. A elevada idade em categorias profissionais essenciais para as atividades diárias (AO e AT), as saídas decorrentes de passagem à reforma e os pedidos de mobilidade, conjugados com a dificuldade de recrutamento, obrigaram à contratação de serviços, com reflexos na qualidade do serviço.

1823

B2

lco C

A destacar globalmente (em linha com o reportado no exercício anterior e espelhado na parte do apoio social vertido em capítulo anterior):

- Incremento das atividades socioculturais com os beneficiários.
- Reforçado o contacto com os beneficiários com idade superior a 80 anos - para despiste de situações de maior isolamento social, identificando-se situações passíveis de serem elegíveis para visita domiciliária.
- Incremento das consultas médicas nos postos clínicos.
- A conflitualidade internacional manteve consequências inflacionárias ainda que mais moderadas, com efeitos no aumento dos preços (serviços, géneros alimentares e encargos das instalações). Adicionalmente, verificou-se também que algumas empresas tiveram dificuldade em responder aos preços base subjacentes ao lançamento de procedimentos concursais.

#### 8.4. ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES - ADM

O ano de 2023 foi caracterizado pela estabilização do cumprimento dos pagamentos às entidades privadas prestadoras de cuidados de saúde de acordo com os prazos acordados e pela rotação da liderança da DSADM ao nível das chefias Direção e Divisão.

A verba inscrita no OE destinada a suportar as despesas de saúde dos beneficiários abrangidos pela portaria 1034/2009 (tudo o que sejam medicamentos, produtos de apoio e dispositivos médicos, cirurgias, internamentos, oncologia, medicina física e reabilitação, transportes/etc.), no montante de 21 M€, continuou a revelar-se insuficiente.

Por outro lado, continuou a verificar-se a quebra de receitas para a ADM decorrente das políticas sociais do Estado, concretamente as derivadas da isenção de descontos para o subsistema dos beneficiários aposentados ou reformados com vencimentos inferiores a uma vez e meia a RMMG, que de 2021 para 2022 originou uma quebra na receita que rondou 1,4M€. Ainda nesta linha, as despesas de saúde dos familiares dos beneficiários abrangidos pela Portaria nº 1034/2009, de 11 de setembro, num valor anual de cerca de 2,5 M€, continuaram a ser suportadas pelos descontos dos beneficiários da ADM.

Assim:

- O total de beneficiários ADM é de 101.479 onde se incluem 9623 no âmbito da Portaria 1034/2009;
- Reativados e estabelecidos novos acordos sobretudo nas zonas e distritos mais carenciados;
- Realizadas novas convenções;
- Finalizados os estudos tendentes à concretização da substituição do sistema de informação e gestão da ADM com a apresentação de proposta pelo INOV;
- Foi feita a manutenção do SIGADM por empresa especializada;
- Manteve-se a capacidade de validação e certificação da faturação entrada na ADM no prazo de uma semana, com carregamento e pré-validação em sistema no próprio dia;
- Manutenção de procedimentos que permitiram reduzir o prazo médio de processamento dos reembolsos no âmbito do Regime Livre;
- Implementadas as novas tabelas da ADSE para o Regime Convencionado e as suas sucessivas atualizações;
- Reiterada a necessidade de revisão do regime jurídico da ADM contemplado no Decreto-Lei nº 167/2005, de 23 de setembro;

No âmbito do apoio a deficientes no âmbito da portaria de 11 de setembro (Portaria n.º 1034/2009)

Em 2023, foi publicada a Portaria n.º 444/2023, de 19 de dezembro, que regula o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio a Deficientes Militares (SAPADM), e que tem como objetivo visa garantir um controlo mais eficiente e adequado das necessidades dos deficientes militares.

A 31 de dezembro de 2023, o número de beneficiários da Portaria n.º 1034/2009 totalizava 9.623, distribuídos pelos Ramos da forma que se apresenta na figura seguinte.

| Categoria de Beneficiário                | Ramo    |          |             | Total |
|------------------------------------------|---------|----------|-------------|-------|
|                                          | Marinha | Exército | Força Aérea |       |
| Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009* | 628     | 8 390    | 605         | 9 623 |

Fig. 62 Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009 por ramo<sup>2</sup>

No âmbito da Gestão de beneficiários e benefícios:

O número e distribuição dos beneficiários com cartão válido a 31 de dezembro pelos ramos das Forças Armadas foi o seguinte:

| Categoria de Beneficiário               | Ramo          |               |               | Total         | %              |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                                         | Marinha       | Exército      | Força Aérea   |               |                |
| Beneficiários Titulares                 | 16 390        | 19 702        | 10 336        | 46 428        | 50,54%         |
| Beneficiários Familiares ou Equiparados | 10 344        | 11 551        | 5 694         | 27 589        | 30,04%         |
| Beneficiários Extraordinários           | 1 090         | 1 624         | 761           | 3 475         | 3,78%          |
| Beneficiários Associados                | 4 518         | 7 595         | 2 251         | 14 364        | 15,64%         |
| <b>Total</b>                            | <b>32 342</b> | <b>40 472</b> | <b>19 042</b> | <b>91 856</b> | <b>100,00%</b> |

Fig. 63 N.º Beneficiários com cartão ADM por Ramo FFAA

Cartões de Beneficiários

Para se identificarem como pertencentes à ADM os beneficiários possuem um cartão de beneficiário, devidamente caracterizado<sup>3</sup>. No ano económico de 2023 foram emitidos 30.926 cartões, por motivos de renovações e inscrições de novos beneficiários.

|                  | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio  | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total  |
|------------------|---------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|--------|
| Cartões Emitidos | 2 884   | 1 835     | 3 867 | 2 191 | 4 038 | 2 264 | 2 997 | 1 884  | 2 097    | 1 650   | 3 036    | 2 183    | 30 926 |

Em 2023, verificou-se uma diminuição de 12,33 % no número de emissão de cartões.

|                  | 2020   | 2021   | 2022   | 2023   | Δ%      |
|------------------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Cartões Emitidos | 39 724 | 40 183 | 35 275 | 30 926 | -12,33% |

Fig. 64 N.º Número de cartões ADM emitidos

<sup>2</sup> Adota as regras de assistência na doença dos seguintes beneficiários:

- Deficiente das Forças Armadas
- Grandes Deficientes das Forças Armadas e do Serviço Efetivo Normal
- Os beneficiários de pensão de invalidez e os antigos militares não pertencentes aos quadros permanentes que tenham ficado diminuídos por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença adquirida ou agravada em serviço, ou por motivo do mesmo.

<sup>3</sup> Portaria n.º 331/2007, de 19 de março.

1825  
100 c

Desde 2022 encontra-se assegurado o acesso ao cartão do beneficiário através da aplicação id.gov.pt, o que permitirá a curto prazo a completa desmaterialização do cartão do beneficiário.

Como decorre do regime jurídico do subsistema, as entidades responsáveis pelo processamento das remunerações ou das pensões de aposentação ou de reforma dos beneficiários titulares, extraordinários e associados da ADM, são responsáveis por deduzir o respetivo do desconto, e entregar o mesmo mensalmente à entidade gestora da ADM.

As entregas mensais dos descontos obrigatórios foram efetuadas, ao longo do ano económico de 2023.

#### Isentos

Os beneficiários titulares e extraordinários com pensões de reforma ou de aposentação com valores inferiores a 1,5 da retribuição mínima mensal garantida (RMMG)<sup>4</sup>, sendo em 2023 no montante de 1.140,00 €<sup>5</sup> encontram-se isentos dos descontos obrigatórios para o subsistema.

#### Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde em Regime Convencionado

O Regime Convencionado é garantido através do acesso dos beneficiários do subsistema a cuidados de saúde por entidade prestadora de cuidados de saúde com acordos celebrados com a entidade gestora da ADM. Os acordos estabelecem as regras de funcionamento da prestação dos cuidados de saúde aos beneficiários do subsistema, nomeadamente, as tabelas de preços e regras dos atos médicos, bem como do corpo clínico da entidade alvo do acordo.

Neste regime, os beneficiários apenas suportam os copagamentos, de acordo com as Tabelas e Regras da ADSE para o Regime Convencionado, respeitantes aos atos médicos, contemplados nos acordos, realizados pelas entidades prestadoras de cuidados de saúde, sendo o valor restante suportado pelo subsistema.

A 31 de dezembro de 2023, no Portal do Beneficiário da ADM, constavam 371 entidades com acordos celebrados com a entidade gestora da ADM.

#### Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde em Regime Livre

Em Regime Livre, os beneficiários do subsistema decidem pelo seu livre-arbítrio o recurso às entidades privadas prestadoras de cuidados de saúde, suportando integralmente os respetivos encargos desses cuidados de saúde, sendo que essas entidades têm a liberdade na fixação dos preços dos atos médicos prestados.

Neste regime, os beneficiários têm direito, à posteriori, ao reembolso dos encargos dos cuidados de saúde suportados, de acordo com as Tabelas e Regras da ADSE para o Regime Livre<sup>6</sup>.

Em anexo F consta a análise financeira da ADM.

<sup>4</sup> Cfr. n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, na sua redação atual.

<sup>5</sup> No ano económico de 2023, o valor da RMMG fixou-se em 760 € (cfr. artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro).

<sup>6</sup> Cfr. Despacho n.º 8728/2004 (2.ª Série), de 3 de maio.

### 8.5. AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO DIRETIVO

Em 2023 manteve-se a prioridade de manter e incrementar a comunicação com beneficiários e restantes *stakeholders*. Neste sentido, a comunicação institucional continuou a ser desenvolvida, tendo sido concretizada a divulgação das quatro edições da “InfolASFA” e das *newsletters* mensais destinadas a colaboradores e beneficiários e mantida uma elevada interação nas plataformas sociais na *internet*. A comunicação institucional revestiu-se de elevado impacto no relacionamento com os beneficiários do IASFA e demais *stakeholders*, pelo que a desejável proximidade e oportunidade na transmissão da mesma foi amplamente conseguida.

Não obstante os bons resultados alcançados, verificaram-se limitações nalgumas ações de divulgação externa, nomeadamente *webinars*, pela saída do técnico de informática que apoiava esta capacidade, sem a desejável substituição.

No que se refere à componente de auditoria interna, durante 2023, tendo sido necessário exercer um maior esforço na componente de assessoria e apoio ao CD, não se realizaram duas auditorias internas planeadas - “Gestão da Alimentação” e “Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados” (RGPD)-, ficando a realização das mesmas a aguardar melhor oportunidade. É previsível que as mesmas possam vir a integrar o Plano Anual de Auditorias de 2025, após algumas revisões que irão decorrer no sistema de alimentação e após um maior grau de implementação do RGPD, a decorrer durante o ano de 2024, com o apoio de uma entidade externa. Ainda assim, foi iniciado um ciclo de auditorias ao “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do IASFA”, estendendo-se este ciclo pelo ano de 2024.

Em apoio direto ao CD, realizou-se o acompanhamento e a coordenação com a IGDN da auditoria externa “AI.AUD/2023/21 – Implementação da Diretiva Ambiental para a Defesa Nacional”, única que foi realizada ao IASFA.

Ainda em apoio da IGDN, com a colaboração intensa do IASFA e de outros órgãos do MDN, foram planeadas, organizadas e realizadas duas ações de sensibilização em formato de *workshop*, uma subordinada ao tema “Regime Geral de Prevenção da Corrupção” e outra subordinada ao tema “Responsabilidades Financeiras”, tendo as mesmas decorrido nas instalações da Academia Militar.

No âmbito da Defesa e Segurança Alimentar, os CAS foram apoiados na definição dos respetivos Planos de Higiene e na implementação do sistema informático “*ePack hygiene*”, para registo das operações de higienização e controlo dos pontos críticos (HACCP). De igual modo, foram efetuados rastreiros microbiológicos a alimentos e superfícies alimentares, com o apoio da Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (Exército).

## 9. AFETAÇÃO REAL E PREVISTA DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

### 9.1. Recursos Humanos

#### 9.1.1 Recrutamento e Seleção

Durante o ano de 2023, foram abertos 32 procedimentos concursais para ocupação de Postos de Trabalho nas carreiras de Técnico Superior (área de direito, contabilidade, relações públicas, engenharias) Assistente Técnico, Assistente Operacional, Informática e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica.

IB  
100 c

### 9.1.2 Implementação do PORTAL/RHV do SIGDN

A crescente necessidade dos/as trabalhadores/as, dirigentes e serviços acederem em tempo real a toda a informação, quer no local de trabalho, quer noutra local obriga a que as instituições públicas implementem ferramentas com acesso rápido, graças à Internet. O Processo de implementação do Portal do Trabalhador e do Dirigente iniciou-se em 2022 tendo sido possível a sua concretização nos serviços centrais em janeiro de 2023.

### 9.1.3 Aferir a satisfação dos Dirigentes e Colaboradores

Foi aplicado um questionário de satisfação para os colaboradores do IASFA e seus dirigentes, de forma aleatória e confidencial, cujo objetivo era avaliar o modo como os colaboradores e dirigentes, percecionaram a organização, de modo a aferir o seu grau de satisfação e grau de motivação sobre as atividades que desenvolvem, permitindo desta forma, apostar numa melhoria continua dos serviços que são prestados pelo IASFA.

- Enviado a 422 Trabalhadores/as –com taxa de grau de satisfação de 4 e /ou 5 de 76,50%;
- Enviado a 24 Dirigentes – com uma taxa de satisfação de 91,60%

### 9.1.4 Saúde ocupacional e segurança e saúde no trabalho

No âmbito da Saúde Ocupacional, no ano de 2023, foram realizadas 287 consultas de enfermagem (tendo sido realizados rastreios à glicémia, avaliação da tensão arterial, controlo do plano de vacinação);

No âmbito da vigilância da saúde dos/as trabalhadores/as, foram realizadas 287 consultas de Medicina no Trabalho, abrangendo as Unidades Orgânicas- SEDE, CAS/Oeiras, CAS/Alfeite, CAS/Runa, CAS/Porto, CAS/Braga, CAS/Tomar, CAS/Viseu e CAS/Évora.

No âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho foram efetuadas visitas às unidades orgânicas, na avaliação de riscos profissionais associados a todas as atividades desenvolvidas pelos colaboradores afetos a cada setor de atividade;

No âmbito da identificação e avaliação dos riscos profissionais aos postos de trabalhos foram implementadas medidas corretivas aos postos de trabalho.

No âmbito do Protocolo de parceria entre o Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (IASFA, IP) e a Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), para avaliação e identificação dos riscos psicossociais, através da aplicação do *Copenhagen Psychosocial Questionnaire* – COPSQ II, a todos os trabalhadores do IASFA, com o objetivo de integrar a avaliação dos riscos psicossociais e a promoção de locais de trabalho saudáveis, foram efetuadas a preparação e a avaliação dos riscos psicossociais, estamos em condições de passarmos à fase seguinte de elaboração do plano de intervenção e prevenção de riscos psicossociais do IASFA.

O grupo de saúde ocupacional do IASFA criou o endereço de email: saudeocupacional@iasfa.pt, para poder prestar apoio e acompanhamento a todos/as trabalhadores/as que se encontrem numa situação de maior fragilidade, através de apoio psicológico e cuidados de enfermagem, bastando remeter o seus pedidos, solicitações, dúvidas, preocupações, ansiedades e o grupo de saúde ocupacional do IASFA, I.P., estabelecerá os contatos e procedimentos tidos por convenientes junto do trabalhador/a e serviços competentes.

### 9.1.5 Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade

No âmbito do Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade –Eixo 1 Igualdade- Promoção da Igualdade e não discriminação foi elaborado o Plano Interno do IASFA para a igualdade de género 2023/2025;

### 9.1.6 Formação Profissional

Na Gestão do Plano de Formação procurou-se fomentar o desenvolvimento pessoal com vista a uma melhoria das qualificações e no desenvolvimento de competências, estabelecendo parcerias com entidades formadoras, nomeadamente, com a Significado – Consultoria e Formação e a colaboração com o Núcleo de Formação Profissional da Secretaria Geral e com o INA.

Foram realizadas 78 ações de formação abrangendo 309 formandos.

| Grau de Execução do Plano | 2022    | 2023    |
|---------------------------|---------|---------|
| % Ações de formação       | 62,40%  | 123,80% |
| % Horas de formação       | 70,40%  | 97,40%  |
| % Formandos               | 109,30% | 138,00% |
| % Volume de formação      | 61,58%  | 90,46%  |

Fig. 65 Execução do Plano de Formação profissional

### 9.1.7 Recursos Humanos

Em 31 de dezembro de 2023 o total de efetivos do IASFA era de 561 trabalhadores/as dos quais:

- 19 (3,4%) em funções dirigentes em regime de comissão de serviço, designadamente 3 dirigentes superiores e 16 dirigentes intermédios;
- 449 (80% em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado);
- 93 (16,5%) trabalhadores/as militares (este nº será 94 se for adicionado o Sr. TGen Presidente do CD - somado nos 19 dirigentes);

Constata-se que as carreiras que concentraram o maior número de efetivos foram as de Assistente Operacional (214) e de assistente técnico (126), correspondendo a 38,15% e 22,46% respetivamente.

Segundo o género, na distribuição dos trabalhadores/as por cargo/carreira, predominou o feminino, sendo mais acentuado nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional.

A taxa de feminização correspondeu a 63,5%.

### 9.1.8 Análise dos principais dados apurados do Balanço Social de 2023:

- Decréscimo de 4 trabalhadores do total do n.º de trabalhadores do IASFA, sendo que essa redução abrange 12 efetivos civis;
- Verificou-se um predomínio do género feminino; dos 561 efetivos, 356 são mulheres (63%) e 205 são homens (37%) do total de trabalhadores/as do IASFA;
- Dos 17 cargos de direção intermédia existentes no IASFA, 16 estavam ocupados em 31 de dezembro de 2023, dos quais 10 por homens (62,5%) e 6 por mulheres (37,5%); este indicador revela predominância de homens, por efeito do número dos oficiais na direção dos CAS;
- A idade média dos/as trabalhadores/as situou-se nos 56 anos;
- A antiguidade média na função pública situou-se nos 24 anos;
- A taxa de habilitação secundária atingiu em 2023, os 190 trabalhadores (34%), seguida da taxa de habilitação superior com 174 (31%);
- O regime de horário de trabalho predominante continuou a ser o horário flexível (40%);
- A taxa de absentismo foi de 5 %, menos 6 % que no ano anterior.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Para o apuramento do grau de excelência dos serviços pelo CCAS são seguidos critérios (com pesos diferenciados) enunciados no documento *Avaliação dos Serviços DOCUMENTO TÉCNICO N.º 1/2010* e dos quais fazem parte, entre outros, o Índice de produtividade e o Índice custo-eficácia, apurados nos pontos 9.1. e 9.2. O grau de excelência é aferido pelo CCAS numa escala de 1 a 10.

| Recursos humanos                                    | Pontuação efetivos Planeados para N |         |                    |       | Pontuação efetivos Executados em N         |         |                     | Dias úteis      | 226                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|--------------------|-------|--------------------------------------------|---------|---------------------|-----------------|---------------------|
| DESIGNAÇÃO                                          | Planeados (Mapa de Pessoal)         | UERHP   | Pontuação Planeada |       | N.º de efetivos a 31 de 1 (Balanco Social) | UERHE   | Pontuação Executada | Desvio (em n.º) | Pontuação Executada |
| Dirigentes - Direção Superior                       | 3                                   | 678     | 20                 | 60    | 3                                          | 6783    | 60                  | 0               | 100%                |
| Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa  | 17                                  | 3 842   | 16                 | 272   | 16                                         | 3 841   | 272                 | -1              | 100%                |
| Técnico Superior                                    | 130                                 | 29 380  | 12                 | 1 560 | 82                                         | 28 641  | 1 521               | -48             | 97%                 |
| Docentes                                            | 7                                   | 1 582   | 11                 | 77    | 7                                          | 1 569   | 76                  | 0               | 99%                 |
| Coordenador Técnico                                 | 8                                   | 1 808   | 9                  | 72    | 7                                          | 1 798   | 72                  | -1              | 99%                 |
| Assistente Técnico (inclui técnicos de informática) | 247                                 | 55 822  | 8                  | 1 976 | 166                                        | 54 111  | 1 915               | -81             | 97%                 |
| Encarregado operacional                             | 8                                   | 1 808   | 6                  | 48    | 8                                          | 1 808   | 48                  | 0               | 100%                |
| Assistente Operacional                              | 385                                 | 87 010  | 5                  | 1 925 | 247                                        | 82 771  | 1 831               | -138            | 95%                 |
| Terapeuta                                           | 16                                  | 3 616   | 10                 | 160   | 14                                         | 3 375   | 149                 | -2              | 93%                 |
| Enfermeiro                                          | 34                                  | 7 684   | 10                 | 340   | 15                                         | 7 222   | 320                 | -19             | 94%                 |
| Total                                               | 852                                 | 192 552 |                    | 6 430 | 562                                        | 185 136 | 6 204               | -290            | 96%                 |

Fig. 66 RH planeados e realizados

O Índice de produtividade, apresentado na figura seguinte, faz a comparação do desempenho do IASFA e a utilização dos seus recursos humanos (medidos em tempo) com o planeado para o ano 2023.

|                                         | Índice de Produtividade                                                                |      |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Indicadores                             | Fórmula de Cálculo                                                                     | %    |
| Taxa de realização global dos objetivos | Media ponderada das avaliações globais dos parâmetros de avaliação                     | 101% |
| Taxa de utilização dos Recursos Humanos | $(\text{UERH utilizados} / \text{UERH planeados}) * 100$                               | 96%  |
| Índice de produtividade                 | $(\text{Taxa de realização Global de objetivos} / \text{Taxa de utilização RH}) * 100$ | 105% |

Fig. 67 Índice de produtividade dos RH

A taxa de utilização de RH aferida, de 96%, correspondente à diferença entre 855 recursos planeados e 561 efetivos considerando o rácio entre Unidades equivalentes de Recursos Humanos (planeados\_UERHP e executados\_UERHE). Este método confere maior fiabilidade nos cálculos da gestão de recursos humanos, uma vez que neles são tidos em consideração os dias úteis de trabalho e as ausências.

A produtividade foi avaliada com o tempo real de trabalho, ainda que de uma forma global, traduz um índice de produtividade de 101%. Ou seja, apesar de haver a utilização de um número de recursos abaixo do previsto, o desempenho alcançado teve uma execução cerca de 105%, revelando que, mais uma vez, se conseguiu um bom desempenho com o número de efetivos do IASFA.

*Handwritten signatures and initials:*  
 Xelis  
 10

Apresenta-se de seguida uma breve síntese do número e distribuição dos colaboradores do IASFA:

|      | Militares | Civis | TOTAL |
|------|-----------|-------|-------|
| 2023 | 93        | 468   | 561   |
| 2022 | 86        | 479   | 565   |
| 2021 | 98        | 502   | 600   |

Fig. 68 Colaboradores militares e civis no IASFA

| Unidade Orgânica                          | Direção Superior 1.º Grau | Direção Superior 2.º Grau | Dirigente Intermédio 1.º Grau | Dirigente Intermédio 2.º Grau | Técnico Superior | Ed Inf | Coord. Técnico | Assist. Técnico | EO | AO  | ENF | TDT | Especialista Sistemas Informação | Técnico Sistemas Informação | TOTAL |
|-------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|--------|----------------|-----------------|----|-----|-----|-----|----------------------------------|-----------------------------|-------|
| CD                                        | 1                         | 2                         |                               |                               |                  |        |                |                 |    |     |     |     |                                  |                             | 3     |
| Gabinete de Auditoria *                   |                           |                           |                               |                               | 1                |        |                |                 |    |     |     |     |                                  |                             | 1     |
| Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo    |                           |                           |                               | 1                             | 6                |        | 1              | 9               |    | 3   |     |     |                                  |                             | 20    |
| Direção Serviços ADM                      |                           |                           | 1                             |                               | 2                |        |                | 2               |    | 1   |     |     |                                  |                             | 6     |
| Div. Gestão de Benefícios e Beneficiários |                           |                           |                               | 5                             | 2                |        |                | 18              |    | 2   |     |     |                                  |                             | 23    |
| Div. Prestadores                          |                           |                           |                               | 1                             | 1                |        | 1              | 7               |    | 1   |     |     |                                  |                             | 11    |
| Direção Serv Ação Social Complementar     |                           |                           | 1                             |                               |                  |        |                |                 |    |     |     |     |                                  |                             | 1     |
| Divisão de Apoio Social                   |                           |                           |                               | 1                             | 4                |        | 1              | 1               |    | 1   |     |     |                                  |                             | 8     |
| Divisão de Gestão do Património           |                           |                           |                               | 1                             | 7                |        |                | 4               |    | 10  |     |     |                                  |                             | 23    |
| Divisão de Turismo e Lazer                |                           |                           |                               |                               |                  | 1      |                | 1               |    |     |     |     |                                  |                             | 2     |
| Gabinete de Recursos Humanos              |                           |                           |                               | 1                             | 4                |        | 1              | 1               |    |     |     |     |                                  |                             | 7     |
| Gabinete de Recursos Materiais            |                           |                           |                               | 1                             | 2                |        | 1              | 8               |    |     |     |     |                                  |                             | 12    |
| Gab. Planeam. Gestão Financeira Orç.      |                           |                           |                               | 1                             | 3                |        | 1              | 8               |    |     |     |     |                                  |                             | 13    |
| Gabinete Sistemas Informação Comunicação  |                           |                           |                               | 1                             |                  |        |                |                 |    |     |     |     | 2                                | 3                           | 6     |
| CAS / Alfeite                             |                           |                           |                               | 1                             | 6                | 5      |                | 10              |    | 42  | 1   |     |                                  |                             | 67    |
| CAS / Braga                               |                           |                           |                               |                               | 1                |        |                |                 |    |     |     |     |                                  |                             | 1     |
| CAS / Coimbra                             |                           |                           |                               |                               | 2                |        |                | 3               |    | 1   |     |     |                                  |                             | 6     |
| CAS / Évora                               |                           |                           |                               |                               | 1                |        |                | 2               |    |     |     |     |                                  |                             | 3     |
| CAS / Funchal                             |                           |                           |                               |                               |                  |        |                | 1               |    |     |     |     |                                  |                             | 1     |
| CAS / Lisboa                              |                           |                           |                               | 1                             | 4                |        |                | 4               |    | 6   |     |     |                                  |                             | 15    |
| CAS / Oeiras                              |                           |                           |                               | 1                             | 10               |        |                | 24              | 2  | 87  | 8   | 9   |                                  |                             | 141   |
| CAS / Ponta Delgada                       |                           |                           |                               |                               |                  |        |                | 1               |    | 2   |     |     |                                  |                             | 3     |
| CAS / Porto                               |                           |                           |                               | 1                             | 4                |        |                | 1               |    | 15  | 5   | 1   |                                  |                             | 27    |
| CAS / Runa                                |                           |                           |                               | 1                             | 8                |        | 1              | 10              |    | 32  | 1   | 3   |                                  |                             | 56    |
| CAS / Tomar                               |                           |                           |                               |                               | 1                |        |                | 2               |    |     |     |     |                                  |                             | 3     |
| CAS / Viseu                               |                           |                           |                               |                               | 1                |        |                | 1               |    | 2   |     |     |                                  |                             | 4     |
| CEREPOSA                                  |                           |                           |                               |                               |                  |        |                | 1               | 2  | 2   |     |     |                                  |                             | 5     |
| TOTAL                                     | 1                         | 2                         | 2                             | 14                            | 70               | 6      | 7              | 119             | 7  | 207 | 15  | 13  | 2                                | 3                           | 468   |

Fig. 69 Civis no IASFA

|          | Oficiais | Sargentos | Praças |
|----------|----------|-----------|--------|
| Marinha  | 2        | 15        | 13     |
| Exército | 13       | 27        | 1      |
| F. Aérea | 3        | 12        | 0      |

Fig. 70 Militares no IASFA por Ramo

18215

100

| Unidade Orgânica                              | Tenente General | Major General | Coronel/ Comandante Mar e Guerra | Tenente Coronel/ Capitão de Fragata | Major    | Capitão  | Tenente  | Alferes/ STEN | Sargento  | Praça     | TOTAL     |
|-----------------------------------------------|-----------------|---------------|----------------------------------|-------------------------------------|----------|----------|----------|---------------|-----------|-----------|-----------|
| CD                                            |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               |           |           | 0         |
| Gabinete de Auditoria                         |                 |               | 6                                |                                     |          |          |          |               |           |           | 6         |
| Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo        |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               |           |           | 0         |
| Direção de Serviços ADM                       |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               | 1         |           | 1         |
| Div. Gestão de Benefícios e Beneficiários     |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               |           | 2         | 2         |
| Div. Prestadores                              |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               |           |           | 0         |
| Direção de Serviços Ação Social Complementar  |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               |           |           | 0         |
| Divisão de Apoio Social                       |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               | 1         |           | 1         |
| Divisão de Gestão de Património               |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               | 3         |           | 3         |
| Divisão de Turismo e Lazer                    |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               | 1         |           | 1         |
| Gabinete de Recursos Humanos                  |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               | 1         | 1         | 2         |
| Gabinete de Recursos Materiais                |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               | 1         |           | 1         |
| Gab. Planeamento Gestão Financeira Orçamental |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               |           |           | 0         |
| Gabinete Sistemas Informação Comunicação      |                 |               |                                  |                                     |          |          |          |               | 1         |           | 1         |
| CAS / Alfeite                                 |                 |               |                                  | 1                                   | 1        |          | 1        |               | 8         | 5         | 16        |
| CAS / Braga                                   |                 |               | 1                                |                                     | 1        |          |          |               | 3         |           | 5         |
| CAS / Coimbra                                 |                 |               |                                  | 2                                   |          |          |          |               | 4         |           | 6         |
| CAS / Évora                                   |                 |               | 1                                |                                     |          |          |          |               | 3         |           | 4         |
| CAS / Funchal                                 |                 |               | 1                                |                                     |          |          |          |               | 1         |           | 2         |
| CAS / Lisboa                                  |                 |               |                                  | 1                                   |          |          |          |               | 1         |           | 2         |
| CAS / Oeiras                                  |                 |               |                                  |                                     |          |          | 1        |               | 9         | 5         | 15        |
| CAS / Ponta Delgada                           |                 |               |                                  |                                     |          |          | 1        |               |           |           | 1         |
| CAS / Porto                                   |                 |               |                                  | 1                                   |          |          |          |               | 2         |           | 3         |
| CAS / Runa                                    |                 |               |                                  | 2                                   |          |          |          |               | 6         |           | 8         |
| CAS / Tomar                                   |                 |               | 1                                |                                     |          |          |          |               | 4         |           | 5         |
| CAS / Viseu                                   |                 |               | 1                                | 1                                   | 1        |          |          |               | 2         |           | 5         |
| CEREPOSA                                      |                 |               | 1                                | 1                                   |          |          |          |               | 1         |           | 3         |
| <b>TOTAL</b>                                  |                 |               | <b>12</b>                        | <b>9</b>                            | <b>3</b> | <b>0</b> | <b>3</b> | <b>0</b>      | <b>53</b> | <b>13</b> | <b>93</b> |

Nota: O Sr. Tenente-General está somado nesta tabela e considerado em quadro de anterior como Dirigente Superior de 1º Grau

Fig. 71 Militares no IASFA

| Unidade Orgânica                              | Dirigente Superior de 1.º grau | Dirigente Superior de 2.º grau | Dirigente Intermédio de 1.º grau | Dirigente Intermédio de 2.º grau | Total     |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------|
| CD                                            | 1                              | 2                              |                                  |                                  | 3         |
| Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo        |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| Direção de Serviços ADM                       |                                |                                | 1                                |                                  | 1         |
| Div. Gestão de Benefícios e Beneficiários     |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| Div. Prestadores                              |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| Direção de Serviços Ação Social Complementar  |                                |                                | 1                                |                                  | 1         |
| Divisão de Apoio Social                       |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| Divisão de Gestão de Património               |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| Divisão de Turismo e Lazer                    |                                |                                |                                  |                                  | 0         |
| Gabinete de Recursos Humanos                  |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| Gabinete de Recursos Materiais                |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| Gab. Planeamento Gestão Financeira Orçamental |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| Gabinete Sistemas Informação Comunicação      |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| CAS / Alfeite                                 |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| CAS / Braga                                   |                                |                                |                                  |                                  | 0         |
| CAS / Coimbra                                 |                                |                                |                                  |                                  | 0         |
| CAS / Évora                                   |                                |                                |                                  |                                  | 0         |
| CAS / Funchal                                 |                                |                                |                                  |                                  | 0         |
| CAS / Lisboa                                  |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| CAS / Oeiras                                  |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| CAS / Ponta Delgada                           |                                |                                |                                  |                                  | 0         |
| CAS / Porto                                   |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| CAS / Runa                                    |                                |                                |                                  | 1                                | 1         |
| CAS / Tomar                                   |                                |                                |                                  |                                  | 0         |
| CAS / Viseu                                   |                                |                                |                                  |                                  | 0         |
| CEREPOSA                                      |                                |                                |                                  |                                  | 0         |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>1</b>                       | <b>2</b>                       | <b>2</b>                         | <b>14</b>                        | <b>19</b> |

Fig. 72 Dirigentes do IASFA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "S/L", "X22/5", and "10 C".

## 9.1.10. Articulação com o Balanço social: principais tendências e indicadores

|                                          | 2022  | 2023  |                        |
|------------------------------------------|-------|-------|------------------------|
| Contrato de trabalho em funções públicas | 81,6% | 83,4% | tempo indeterminada    |
| Carreira com maior expressividade        | 42,5% | 38,2% | Assistente Operacional |
| Género                                   | 65,4% | 63,5% | Feminino               |
| Média etária                             | 54,0  | 56,1  | anos                   |
| Média tempo de serviço                   | 24,0  | 24,0  | anos                   |
| Taxa de habilitação superior             | 26,0% | 25,5% | Ensino Superior        |

Fig. 73 Caracterização sociográfica dos colaboradores

|                                             | 2022  | 2023   |
|---------------------------------------------|-------|--------|
| N.º de efetivos                             | 565   | 561    |
| Taxa de tecnicidade                         | 14,4% | 13,4%  |
| Índice de envelhecimento                    | 47,8% | 48,5%  |
| Taxa de reposição                           | 47,0% | 93,3%  |
| Taxa de saúde Ocupacional                   | 52,7% | 61,3%  |
| Taxa de absentismo                          | 11,9% | 5,0%   |
| Taxa de execução do plano de formação       | 62,4% | 123,0% |
| Taxa de incidência de acidentes de trabalho | 2,9%  | 1,5%   |

Fig. 74 Seleção de indicadores Balanço Social

## Execução do Plano de Formação

|      | N.º Formandos previsto | N.º formandos efetivo |
|------|------------------------|-----------------------|
| 2022 | 270                    | 331                   |
| 2023 | 224                    | 309                   |

Fig. 75 Número Formandos

|                    | Planeadas | Realizadas e Não Planeadas |
|--------------------|-----------|----------------------------|
| N.º Ações Formação | 63        | 49                         |
| N.º Formandos      | 224       | 106                        |

Fig. 76 Ações de Formação versus Número de formandos

|                      | 2022    | 2023    |
|----------------------|---------|---------|
| % Ações de formação  | 62,40%  | 123,80% |
| % Horas de formação  | 70,40%  | 97,40%  |
| % Formandos          | 109,30% | 138,00% |
| % Volume de formação | 61,58%  | 90,46%  |

Fig. 77 Execução Plano de formação

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.

## 9.2 Recursos Materiais

A administração dos recursos materiais compete ao GRM (Gabinete de Recursos Materiais) a quem compete a gestão do património, dos abastecimentos, e em particular a da contratação pública.

No conjunto de ações afetas ao GRM destaca-se a implementação de um sistema de controlo de existências (depósitos e armazéns) o qual dispõe de uma aplicação específica localizada no SIPIASFA e é utilizada pelas Unidades Orgânicas da SEDE para efeitos de requisição/satisfação, dando a informação integrada do processo. Ao nível das UO o processo está controlado recorrendo a recursos locais e a informação financeira é integrada em SIG ao nível da Sede.

O processo de implementação do controlo de existências AFT (cargas – processos logísticos) está implementado em SIG no módulo AA. O processo logístico em módulo MM tem constituído a estrutura de salas estando a sua operação restringida pela limitação dos RH e das urgências decorrentes do contexto pandémico. Em 2023 o processo foi reiniciado, orientado para os CAS Nível II que levaram a cabo um trabalho de verificação da sua estrutura (edifícios e salas) em SIG, inventariando todo o material à carga e abates.

No que se refere à elaboração de um plano de necessidades para aquisições de bens e serviços, o mesmo foi realizado no fim do mês de março. Em abril de 2023 o plano global de necessidades e de aquisições foi submetido à aprovação do CD.

Com vista a atingir uma economia e eficiência de recursos, o GRM centralizou ao máximo a realização dos processos aquisitivos, não obstante da delegação de competências dos Diretores dos CAS ou UO. Assim, no ano 2023, o GRM elaborou:

- Em regime simplificado:
  - 397 processos logísticos
  - 161 processos financeiros
  - 118 processos de reparação/conservação dos imóveis
- Em regime de concurso público e consulta prévia:
  - 175 processos de contratação pública, dos quais dois que careceram visto prévio do Tribunal de Contas e um de fiscalização concomitante. Todos estes processos se revestiram de grande complexidade processual, na medida em que, todos tramitaram nas plataformas AnoGov, AcinGov e PortalBase e JOUE;



### 9.3. Recursos Financeiros

A nível dos recursos financeiros do IASFA, os dados finais do QUAR2023 e a sua execução constam da figura seguinte.

| DESIGNAÇÃO                      | Dotação Inicial | Dotação Corrigida | Executado   | Desvio     | %   |
|---------------------------------|-----------------|-------------------|-------------|------------|-----|
| Orçamento de Funcionamento (OF) | 100 365 959     | 103 254 036       | 100 274 985 | -2 979 051 | 97% |
| Despesas c/ Pessoal             | 12 376 280      | 12 376 280        | 10 387 875  | -1 988 405 | 84% |
| Aquisições de Bens e Serviços   | 84 526 811      | 89 156 677        | 88 552 435  | -604 242   | 99% |
| Outras despesas correntes       | 2 706 878       | 965 089           | 671 122     | -293 967   | 70% |
| Despesas de Capital             | 755 990         | 755 990           | 663 553     | -92 437    | 88% |

Fig. 78 Recursos financeiros Execução QUAR2023

Da análise da figura anterior verifica-se que, a nível global, o desvio entre os recursos financeiros planeados (Dotação corrigida) e os executados é negativo, originado maioritariamente, pelo Agrupamento de Despesas com Pessoal, pelo facto de não ter sido possível o preenchimento da totalidade do mapa de pessoal, o que levou a que não fosse executada a totalidade do valor orçamentado neste agrupamento.

Em 2023, foram atribuídos Créditos Especiais no montante de 1.388.077€ no âmbito de:

- a) Programa da Defesa (Tutela), com vista a suportar encargos com a Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), com os seguintes despachos:
  - Despacho do SEDN, de 19 de dezembro de 2023 – Autorização do Crédito Especial relativo a pagamento de despesas da ADM, em Receitas Próprias, no montante de 1.100.000€;
  - Despacho do SEDN, de 21 de dezembro de 2023 – Autorização do reforço do orçamento do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, com contrapartida da verba inscrita no orçamento da Secretaria-Geral (SGMDN), proveniente de reafectação de receita própria, no montante de 288.077€, tendo em vista suportar encargos associados à ADM.
- b) No que se refere aos saldos de gerência anterior de 2022, foram integrados os de Fundos Europeus, Receita Própria e Receitas de Impostos no orçamento da Receita no montante de 4.884.488€ através do Despacho do CD na CI n.º 63 de 31 de outubro de 2023 e na CI n.º 70 de 27 de novembro de 2023 bem como, foi autorizada a aplicação no orçamento da despesa no montante de 1.500.000€ para pagamentos de despesa ADM.

No anexo E é apresentada uma análise mais detalhada sobre a área financeira durante o ano de 2023.

A taxa de execução de recursos financeiros (funcionamento + investimento) conjugada com a taxa de realização global dos Objetivos QUAR2023, permite medir o Índice percentual de Custo – Eficácia, ferramenta que permite perceber a melhoria da qualidade dos serviços prestados, e que em 2023 foi de 104%, considerando-se bom.

1804

1804

1804

| Indicadores                               | Fórmula de Cálculo                                                                  | Resultado |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Taxa de realização dos objetivos          | Média Ponderada das avaliações globais dos parâmetros de avaliação                  | 101%      |
| Taxa de execução dos recursos financeiros | (Despesa executada/Despesa orçamentada) * 100                                       | 97%       |
| Índice de Custo-Eficácia                  | Taxa de concretização Global de Objetivos/Taxa de execução dos recursos financeiros | 104%      |

Fig. 79 Índice de custo-eficácia

## 9.2.1. Quadros de despesa

| DESPESA POR UNIDADES ORGÂNICAS DO IASFA - 2023 | Tipo de Despesa      |                              |                      |                   | TOTAL DA DESPESA      |
|------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|
|                                                | Despesas com pessoal | Aquisição de Bens e Serviços | Outras Despesas      | Investimento      |                       |
| CAS do ALFEITE                                 | 1 489 717,24         | 653 475,49                   | 303,26               | 7 907,74          | 2 151 403,73          |
| CAS de LISBOA                                  | 435 494,79           | 177 749,50                   | 183,37               | 2 960,49          | 616 388,15            |
| CAS de OEIRAS                                  | 2 979 284,70         | 4 874 520,39                 | 2 773,34             | 60 654,57         | 7 917 233,00          |
| CAS do PORTO                                   | 654 718,46           | 753 601,14                   | 1 119,27             | 1 995,05          | 1 411 433,92          |
| CAS de RUNA                                    | 1 105 887,96         | 1 949 023,40                 | 779,41               | 44 821,30         | 3 100 512,07          |
| <b>Total dos CAS Nível I</b>                   | <b>6 665 103,15</b>  | <b>8 408 369,92</b>          | <b>5 158,65</b>      | <b>118 339,15</b> | <b>15 196 970,87</b>  |
| CAS de BRAGA                                   | 32 137,00            | 18 410,54                    | -                    | -                 | 50 547,54             |
| CAS de COIMBRA                                 | 154 590,90           | 21 108,83                    | -                    | 7 100,30          | 182 800,03            |
| CAS de ÉVORA                                   | 78 103,86            | 8 012,49                     | -                    | -                 | 86 116,35             |
| CAS do FUNCHAL                                 | 22 403,48            | 3 487,97                     | -                    | -                 | 25 891,45             |
| CAS de PONTA DELGADA                           | 80 674,00            | 65 510,58                    | -                    | 564,43            | 146 749,01            |
| CAS de TOMAR                                   | 113 863,05           | 34 387,05                    | -                    | -                 | 148 250,10            |
| CAS de VISEU                                   | 86 265,07            | 15 285,19                    | -                    | 5 205,51          | 106 755,77            |
| CENTRO REPOUSO de PORTO SANTO (CEREPOSA)       | 122 068,47           | 200 998,44                   | 678,34               | 1 780,06          | 325 525,31            |
| <b>Total das CAS Nível II</b>                  | <b>690 105,83</b>    | <b>367 201,09</b>            | <b>678,34</b>        | <b>14 650,30</b>  | <b>1 072 635,56</b>   |
| <b>Total das CAS (Nível I e II)</b>            | <b>7 355 208,98</b>  | <b>8 775 571,01</b>          | <b>5 836,99</b>      | <b>132 989,45</b> | <b>16 269 606,43</b>  |
| Direção de Serviços da ASC (DSASC)             | 744 430,74           | 1 342 248,55                 | 654 376,36           | -                 | 2 741 055,65          |
| Direção de Serviços da ADM (DSADM)             | 745 389,41           | 148 411,49                   | 4 680,00             | 386,49            | 898 867,39            |
| SEDE IASFA (CD e 5 Gabinetes)                  | 1 542 846,27         | 532 311,39                   | 6 311,69             | 530 177,23        | 2 611 646,58          |
| <b>Total das Direções de Serviço e Sede</b>    | <b>3 032 666,42</b>  | <b>2 022 971,43</b>          | <b>665 368,05</b>    | <b>530 563,72</b> | <b>6 251 569,62</b>   |
| <b>TOTAL (a)</b>                               | <b>25 098 293,36</b> | <b>28 349 684,46</b>         | <b>682 879,02</b>    | <b>929 532,07</b> | <b>22 521 176,05</b>  |
| <b>TOTAL com pagamentos ADM (b)</b>            |                      |                              | <b>77 941 029,89</b> |                   | <b>100 462 205,94</b> |

(a) Não inclui pagamentos do SPS ADM com verbas provenientes de descontos dos beneficiários e de receitas de impostos no valor total de 77 941 029,89€

(b) Inclui pagamentos do SPS ADM com verbas provenientes de descontos dos beneficiários e de receitas de impostos no valor total de 77 941 029,89€

Fig. 80 Despesa por UO

| DESPESA POR VALÊNCIA DE ASC DO IASFA E ADM - 2023 (b) | DESPESAS DIRETAS     |                              |                      |                  | Total das Despesas Diretas | DESPESAS INDIRETAS  | TOTAL DA DESPESA      |
|-------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|------------------|----------------------------|---------------------|-----------------------|
|                                                       | Despesas com pessoal | Aquisição de Bens e Serviços | Outras Despesas      | Investimento     |                            |                     |                       |
| INFÂNCIA E JUVENTUDE                                  | 735 208,46           | 285 383,23                   | 151,63               | 2 056,01         | 1 022 799,33               | 317 296,18          | 1 340 095,51          |
| FÉRIAS E TEMPOS LIVRES                                | 1 083 815,07         | 824 699,70                   | 28 303,22            | 9 710,47         | 1 946 528,46               | 317 296,18          | 2 263 824,64          |
| APOIO A IDOSOS                                        | 2 999 729,07         | 6 190 629,49                 | 895,42               | 50 651,60        | 9 241 905,58               | 1 359 840,79        | 10 601 746,37         |
| APOIO À HABITAÇÃO                                     | 457 233,81           | 1 375 138,71                 | -                    | 7 100,30         | 1 839 472,82               | 453 280,26          | 2 292 753,08          |
| APOIO NA SAÚDE                                        | 446 366,62           | 526 632,19                   | 69,75                | 1 494,72         | 974 563,28                 | 135 984,08          | 1 110 547,36          |
| APOIO SOCIAL                                          | 692 613,03           | 101 465,23                   | 633 333,38           | 750,00           | 1 428 161,64               | 453 280,26          | 1 881 441,90          |
| <b>Total das Valências de ASC</b>                     | <b>6 414 966,06</b>  | <b>9 303 948,55</b>          | <b>662 753,40</b>    | <b>71 763,10</b> | <b>16 453 431,11</b>       | <b>3 036 977,77</b> | <b>19 490 408,88</b>  |
| ASSISTÊNCIA NA SAÚDE AOS MILITARES (ADM)              | 1 086 726,34         | 255 833,02                   | 77 945 709,89        | 1 386,49         | 79 289 655,74              | 1 495 824,87        | 80 785 480,61         |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>7 501 692,40</b>  | <b>9 559 781,57</b>          | <b>78 608 463,29</b> | <b>73 149,59</b> | <b>95 743 086,85</b>       | <b>4 532 802,64</b> | <b>100 275 889,49</b> |

(b) Inclui pagamentos do SPS ADM com verbas provenientes de descontos dos beneficiários e de receitas de impostos no valor total de 77 941 029,89€

Fig. 81 Despesa por valência social

Handwritten signatures and initials:

- Top right: "xeli"
- Bottom left: "JH3"
- Bottom right: "pce"

## 9.2.2. Quadros de Receita

| RECEITA ARRECADADA POR VALÊNCIA DE ASC DO IASFA E ADM | RECEITAS PRÓPRIAS    |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| INFÂNCIA E JUVENTUDE                                  | 568 851,48           |
| FÉRIAS E TEMPOS LIVRES                                | 364 928,65           |
| APOIO A IDOSOS                                        | 5 341 317,83         |
| APOIO À HABITAÇÃO                                     | 4 274 869,05         |
| APOIO NA SAÚDE                                        | 124 652,26           |
| APOIO SOCIAL                                          | 118 322,44           |
| <b>Total das Valências de ASC</b>                     | <b>10 792 941,70</b> |
| <b>ASSISTÊNCIA NA SAÚDE AOS MILITARES (ADM)</b>       | <b>60 957 410,03</b> |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>71 750 351,73</b> |

Fig. 82 Receita ASC e ADM

| RECEITA ARRECADADA POR UNIDADE ORGÂNICA DO IASFA | RECEITA ARRECADADA POR UNIDADE ORGÂNICA |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CAS do ALFEITE                                   | 555 955,66                              |
| CAS de LISBOA                                    | 22 526,29                               |
| CAS de OEIRAS                                    | 3 996 375,67                            |
| CAS do PORTO                                     | 544 224,32                              |
| CAS de RUNA                                      | 939 342,64                              |
| <b>Total dos CAS Nível I</b>                     | <b>6 058 424,58</b>                     |
| CAS de BRAGA                                     | -                                       |
| CAS de COIMBRA                                   | 11 563,31                               |
| CAS de Évora                                     | -                                       |
| CAS do FUNCHAL                                   | -                                       |
| CAS de PONTA DELGADA                             | 28 619,89                               |
| CAS de TOMAR                                     | 1 916,01                                |
| CAS de VISEU                                     | 1 070,46                                |
| CENTRO REPOUSO de PORTO SANTO                    | 176 697,30                              |
| <b>Total dos CAS Nível II</b>                    | <b>219 866,97</b>                       |
| <b>Total dos CAS (Nível I e II)</b>              | <b>6 278 291,55</b>                     |
| Direção de Serviços da ASC (DSASC) (a)           | 4 485 019,52                            |
| Direção de Serviços da ADM (DSADM)               | 60 957 410,03                           |
| SEDE IASFA (CD e 5 Gabinetes)                    | 29 630,63                               |
| <b>Total das Direções de Serviços e Sede</b>     | <b>65 472 060,18</b>                    |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>71 750 351,73</b>                    |

(a) À DSASC é atribuída a totalidade da receita proveniente do arrendamento dos PIASFA, sem considerar a sua distribuição geográfica; seria possível alocar parte desta receita aos CAS do Alfeite, Porto, Coimbra, para a gestão dos PIASFA, a nível local. Évora, Ponta Delgada e Tomar, porque contribuem para a gestão dos PIASFA, a nível local.

Fig. 83 Receita por UO

## CAPÍTULO III – AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final incide na concretização dos OSG que vigoraram em 2023 e foram monitorizados relativamente a cada OE, onde se incluem os selecionados para QUAR2023.

É apresentada a execução global do PA e igualmente a execução mais pormenorizada conforme Anexo C.

## 10. BREVE ANÁLISE SOBRE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

## 10.1. Execução do plano de atividades

No sentido de assegurar a coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos, apresenta-se o desempenho do IASFA relativamente ao PA2023.

Por OE, foi apurada a taxa de execução de cada **OSG** ( $\approx$  objetivo operacional) que traduz a sua realização percentual por referência à concretização e peso do(s) indicador(es) que para ele concorre(m).

Cada indicador tem a sua realização percentual e resultado, o que lhe atribui um estado: *cumprimento* ou *incumprimento*, que influenciará o estado final do OSG.

## Estado alcançado dos OSG no PA

Da análise global à concretização dos 11 OSG do IASFA, 3 deles em superação, acima de 125%. A execução global foi de 94%.

| Obj. estrat.                                                          | Obj. Setoriais Gerais | Taxas de execução OSG                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OE1 - Melhorar o apoio prestado aos beneficiários do IASFA            | OSG11                 | Melhorar o apoio no âmbito da ASC 125%                                                                           |
|                                                                       | OSG12                 | Melhorar o apoio no âmbito da ADM 30%                                                                            |
|                                                                       | OSG13                 | Melhorar a comunicação do IASFA 100%                                                                             |
| OE2 - Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade do IASFA | OSG21                 | Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade de ASC 120%                                               |
|                                                                       | OSG22                 | Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade de ADM 41%                                                |
|                                                                       | OSG23                 | Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade desenvolvida pela sede e pelo dispositivo 125%            |
| OE3 - Otimizar os processos internos do IASFA                         | OSG31                 | Otimizar os processos internos ao nível da ASC 112%                                                              |
|                                                                       | OSG32                 | Otimizar os processos internos ao nível da ADM 130%                                                              |
|                                                                       | OSG33                 | Otimizar os processos internos ao nível da sede e do dispositivo 80%                                             |
| OE4 - Investir nas Pessoas e em tecnologia                            | OSG41                 | Investir na formação dos colaboradores e em medidas que favoreçam a retenção e o recrutamento 100%               |
|                                                                       | OSG42                 | Modernizar e desenvolver os sistemas de informação e a infraestrutura de comunicações (voz e dados) do IASFA 66% |

Fig. 84 Taxa de Execução por OSG

16

Merece especial atenção os seguintes OSG:

OSG12 – Melhorar o apoio no âmbito da ADM

Este OSG foi condicionado pela mudança de toda a equipa dirigente da DSADM em Setembro, não estando reunidas as condições para em tempo realizar os “Inquéritos de satisfação dos beneficiários - regime livre ADM” e de “Satisfação dos beneficiários com o processo de renovação dos cartões”.

OSG22 – Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade de ADM

Este resultado decorre do atraso da data de apresentação das atividades “Elaborar o manual de procedimentos para contabilização da despesa da ADM” e “Elaborar um Plano de implementação do processo de contabilização e controlo das receitas dos descontos da ADM” cujos prazos foram alargados em face das inúmeras exigências que a área financeira do GPGFO foi sujeita. Estes documentos foram integrados num Manual de procedimentos de controlo interno, de per si mais abrangente.

OSG 33 – Otimizar os processos internos ao nível da sede e do dispositivo

Neste OSG importa referir que concorrem para este objetivo diversas UO designadamente quanto à implementação das recomendações de Relatórios de Auditorias internas e Auditorias externas, em sede do PPRCIC, consideraram-se as medidas implementadas e parcialmente implementadas como executadas.

A sua execução global é afetada pelo atraso “Apresentação do Plano de contas interno (orçamental e patrimonial)”, por duas atividades do GSIC, “Data de apresentação do Plano de Continuidade de Serviço e Disaster recovery” e “Taxa de implementação do sistema de BPM” as quais foram reanalisadas face às prioridades entretanto levantadas em face dos recursos disponíveis. Assim, relativamente à primeira a arquitetura em produção revelou-se como não redundante relativamente à segunda a mesma considerou-se sem prioridade face ao estado da arte dos SI do IASFA.

A última atividade que condicionou a realização global foi a “Taxa de execução do Plano Anual de Auditorias”, que apenas contou com a execução de uma auditoria em 3 planeadas (Plano de Implementação de Recomendações da Auditoria Interna nº 03/2022 – Comparticipações e Subsídios (ADM e ASC) Follow Up. A preparação da auditoria Plano de Implementação de Recomendações da Auditoria Interna N.º 04/2022 - HACCP e Segurança e Defesa Alimentar Follow Up deparou-se com constrangimentos nas UO a auditar. Tal como já referido, os CAS foram apoiados na definição dos respetivos Planos de Higiene e na implementação do sistema informático “ePack hygiene”, para registo das operações de higienização e controlo dos pontos críticos (HACCP). De igual modo, foram efetuados rastreiros microbiológicos a alimentos e superfícies alimentares, com o apoio da Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (Exército). Relativamente à outra auditoria planeada “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)” a sua preparação foi demorada e a equipa de auditores foi igualmente solicitada a participar nos dois workshops da IGDN (não planeados).

OSG 42 – Modernizar e desenvolver os sistemas de informação e a infraestrutura de comunicações (voz e dados) do IASFA

Este OSG é da área dos sistemas de informação e comunicações, sendo a sua realização condicionada pela exiguidade de recursos disponíveis. Assim quanto à “Implementação do projeto de remodelação de infraestrutura de comunicações do IASFA” os projetos estão elaborados e prontos a lançar o procedimento concursal logo que estejam cabimentados. Quanto à “Integração de sistemas de na Plataforma de Interoperabilidade do IASFA” será necessário alterar sistemas de informação para implementar estas arquiteturas. No que se refere à “Integração do Business

1801

AB

PC C

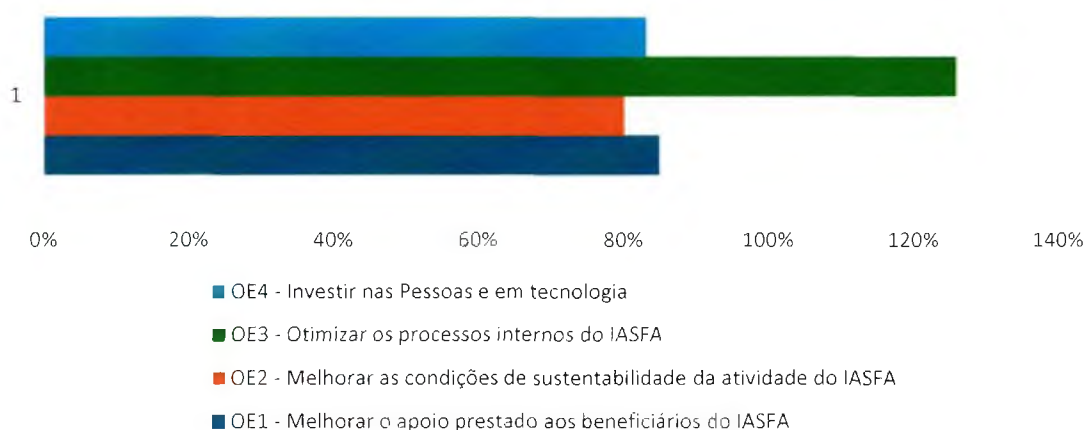
Intelligence com a Plataforma de interoperabilidade de SI” será igualmente necessário alterar arquiteturas. Para estes itens não foi possível afetar os recursos necessários à sua realização.

Em sentido inverso merece destacar o excelente desempenho quanto à “Apresentação de um projeto de substituição ao sistema informático para a ADM (SIADM)” trabalho que em tempo, permitiu delinear uma nova conceção para o SI em análise e apoiar o lançamento de um procedimento concursal logo que estejam reunidas as condições. Igualmente deve ser referido o trabalho de recuperação da plataforma em operação da ADM, que permitiu resolver problemas recorrentes e oferecer estabilidade e excelente desempenho a quem trabalha com a mesma. Igualmente se releva os trabalhos iniciados com a infraestrutura de rede no CASL e os estudos de uma nova plataforma para os SAMED que permitiu a sua implementação no primeiro dia do ano de 2024.

#### Estado alcançado dos OE no PA2023

A realização dos OE resulta numa taxa de execução final ponderada ano nível dos OSG.

#### 2023 - Perspetiva de execução global por OE



#### 10.2. Quadros síntese de estado e execução por OSG

Constantes no Anexo C

*[Handwritten signatures and initials]*

## 11. APRECIÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS EM QUAR

## 11.1. Execução do QUAR

Neste ponto apresenta-se a avaliação de desempenho relativamente aos objetivos contratualizados em sede de Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública 1 (SIADAP 1), concretamente no QUAR, enquanto elemento-chave da sua proposta de autoavaliação, nos termos do disposto no nº 1 do art.º nº 15º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e seguindo as orientações do CCAS e da SGMDN.

Apresentaram-se objetivos por referência às suas áreas de Missão - Ação Social Complementar e Assistência na Doença aos Militares, à Lei do Orçamento de Estado para 2023 (LOE) e a orientações superiores.

Os objetivos mais relevantes foram o 4, 5, 7 e 8 aqueles que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final perfazem uma percentagem de 51%, independentemente da sua natureza (eficácia, eficiência e qualidade).

|            | OE1:   | OP1: MELHORAR A COMUNICAÇÃO DO IASFA (OSG13)                                                                              | Meta       | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação |
|------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------|---------------|
|            |        |                                                                                                                           |            |            |                    |               |
| EFICÁCIA   | Ind.1  | Taxa de respostas ao atendimento em contact center (ADM/ASC)                                                              | 85%        | 98%        | 122%               | Superou       |
|            | OE2:   | OP2: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA SEDE E PELO DISPOSITIVO (OSG23)             | Meta       | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação |
|            |        |                                                                                                                           |            |            |                    |               |
|            |        |                                                                                                                           |            |            |                    |               |
|            |        |                                                                                                                           |            |            |                    |               |
|            | Ind.2  | Data de elaboração do Plano de Atividades estruturado por atividades orçamentadas                                         | 19/10/2023 | 16/08/2023 | 135%               | Superou       |
| EFICIÊNCIA | Ind.3  | Data de implementação de um sistema de controlo de existências - AFT (Cargos)                                             | 15/12/2023 | 22/09/2023 | 135%               | Superou       |
|            | Ind.4  | Data de implementação do sistema de controlo de existências - Inventários (Armazéns&Depósitos)                            | 15/12/2023 | 07/11/2023 | 135%               | Superou       |
|            | OE2:   | OP3: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA SEDE E PELO DISPOSITIVO (OSG23)             | Meta       | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação |
|            |        |                                                                                                                           |            |            |                    |               |
|            | Ind.5  | Taxa de execução do projeto "IASFA+"                                                                                      | 80%        | 77%        | 100%               | Atingiu       |
|            | OE3:   | OP4: OTIMIZAR OS PROCESSOS INTERNOS AO NÍVEL DA SEDE E DO DISPOSITIVO (OSG33)                                             | Meta       | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação |
|            |        |                                                                                                                           |            |            |                    |               |
|            | Ind.6  | Nº de ações realizadas no domínio da segurança e saúde no trabalho.                                                       | 15         | 10         | 100%               | Atingiu       |
|            | Ind.7  | Data de Implementação das medidas corretivas no âmbito de riscos profissionais identificados                              | 15/12/2023 | 20/11/2023 | 127%               | Superou       |
|            | OE4:   | OP5: INVESTIR NA FORMAÇÃO DOS COLABORADORES E EM MEDIDAS QUE FAVOREÇAM A RETENÇÃO E O RECRUTAMENTO (OSG41)                | Meta       | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação |
|            |        |                                                                                                                           |            |            |                    |               |
| QUALIDADE  | Ind.8  | Nº de medidas de conciliação da vida profissional com a vida familiar implementadas                                       | 4          | 4          | 100%               | Atingiu       |
|            | Ind.9  | Taxa de abrangência das ações de formação por ano por trabalhador                                                         | 80%        | 119%       | 135%               | Superou       |
|            | Ind.10 | Taxa de resposta a situações vulneráveis dos trabalhadores, desagregadas por género                                       | 80%        | 100%       | 125%               | Superou       |
|            | OE4:   | OP6: MODERNIZAR E DESENVOLVER OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E A INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS) DO IASFA (OSG42) | Meta       | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação |
|            |        |                                                                                                                           |            |            |                    |               |
|            | Ind.11 | Data de apresentação de um projeto de substituição ao sistema informático para a ADM (SIADM)                              | 01/09/2023 | 26/07/2023 | 135%               | Superou       |
|            | OE1:   | OP7: MELHORAR O APOIO NO ÂMBITO DA ASC (OSG11)                                                                            | Meta       | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação |
|            |        |                                                                                                                           |            |            |                    |               |
| QUALIDADE  | Ind.12 | Taxa de satisfação global dos beneficiários ASC - inquérito                                                               | 75%        | 81%        | 100%               | Atingiu       |
|            | OE1:   | OP8: MELHORAR O APOIO NO ÂMBITO DA ADM (OSG12)                                                                            | Meta       | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação |
|            |        |                                                                                                                           |            |            |                    |               |
|            | Ind.13 | Taxa de satisfação dos beneficiários - regime livre ADM - inquérito                                                       | 75%        | 0%         | 0%                 | Não atingiu   |

Fig. 85 QUAR Objetivos e indicadores

Dos 8 Objetivos 5 foram superados e 1 não atingiu. Tal como referido, a realização do indicador 13 do OP8 foi condicionado pela mudança de toda a equipa dirigente da DSADM em Setembro, não estando reunidas as condições para em tempo realizar os "Inquéritos de satisfação dos beneficiários - regime livre ADM" e de "Satisfação dos beneficiários com o processo de renovação dos cartões". Acresce sublinhar que este indicador foi considerado relevante, penalizando a realização do QUAR.

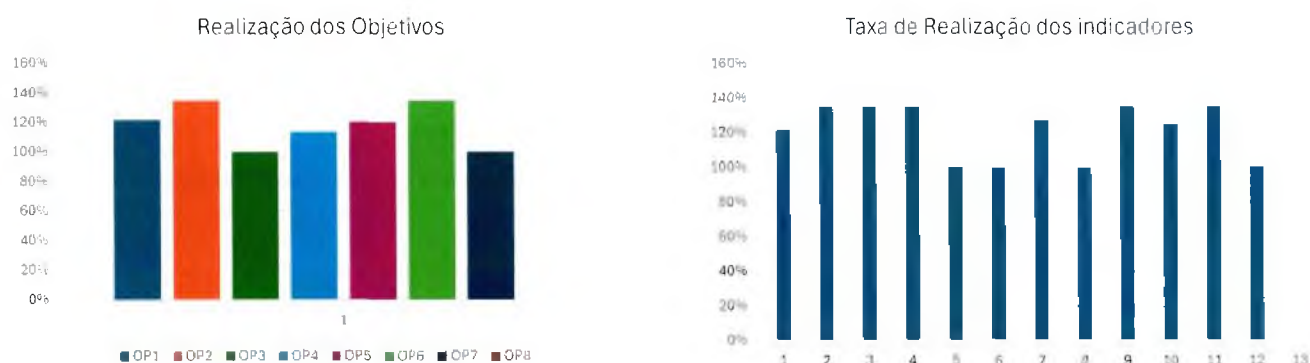


Fig. 86 QUAR Taxa de realização dos Objetivos e Taxa de realização dos indicadores

Para os objetivos QUAR, o Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS) estabelece orientações técnicas referente aos mais relevantes: “são considerados objetivos mais relevantes aqueles que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos, independentemente da sua natureza (eficácia, eficiência e qualidade).” Seguindo este critério, dos 8 objetivos para 2023, 4 foram os mais relevantes, pelos pesos atribuídos no respetivo parâmetro. Todos foram registados em conformidade com as diretivas da Tutela, não podendo o somatório dos seus pesos ser inferior a 50% no parâmetro.

### Realização por parâmetro

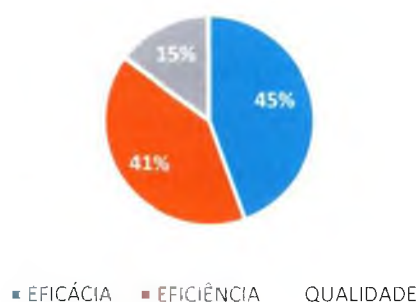


Fig. 87 QUAR Taxa Realização por parâmetro

Da análise dos dados constata-se um **desempenho positivo** sendo o resultado Global ponderado de **101%**.

### 11.2. Autoavaliação e Menção proposta

Dando cumprimento ao n.º 1 e n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2008, de 28 de dezembro, o dirigente máximo do serviço propõe a menção que corresponde aos resultados obtidos na Autoavaliação, numa expressão qualitativa.

Resultados da Autoavaliação:

*[Handwritten signatures and initials]*

O IASFA superou 5 dos 8 Objetivos definidos, não tendo atingido todos o OP8.

**Menção proposta**

O balanço do PA2023 revelou-se positivo com uma execução de 94%.

O QUAR (Anexo A deste Relatório) apresentou uma execução de 101%.

Face aos resultados apresentados, o Presidente do CD do IASFA propõe uma autoavaliação com a menção de «**Desempenho Bom**».

## 12. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E AUSCULTAÇÃO DOS STAKEHOLDERS

### 12.1. Conselho Consultivo

Nos termos do Artigo 9.º do Decreto-lei 193/2012 de 23 agosto, o IASFA, dispõe de um Conselho Consultivo (CC), órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IASFA, e nas tomadas de decisão do CD, composto pelo Presidente do CD, que preside, dois representantes do MDN, um representante do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) e de cada um dos ramos das Forças Armadas e um representante de cada associação profissional de militares legalmente constituída.

O Conselho Consultivo reuniu e apreciou documentos do IASFA em 27 de junho de 2023.

### 12.2. Avaliação por parte dos beneficiários

#### 12.2.1. Inquéritos de satisfação realizados aos beneficiários

Em 2023 a aferição da taxa de satisfação dos beneficiários da Ação Social Complementar contemplou a agregação de resultados obtidos pelos seguintes sete instrumentos de recolha de dados anteriormente mencionados, sendo efetuado o somatório de beneficiários “Satisfeitos + Muito Satisfeitos + Extremamente Satisfeitos” por cada questionário parcelar.

Os instrumentos de recolha de dados alusivos à satisfação dos beneficiários da ASC totalizam 1397 respostas, distribuídas da seguinte forma:

- IASFA - Valências, Respostas Sociais e Comunicação: 344 respostas
- IASFA - Resposta Social ERPI - 2023 - Admissões UF1: 38 respostas
- IASFA – Subsídios e Comparticipações: 100 respostas
- IASFA - Habitação Social: 236 respostas
- IASFA - Turismo e Lazer: 643 respostas
- IASFA - Turismo e Lazer Circuitos 2023: 14 respostas
- IASFA - Turismo e Lazer Campo de Férias Oeiras 2023 Não Residencial: 22 respostas

O questionário “IASFA - Valências, Respostas Sociais e Comunicação” visa a análise da regularidade, motivo e canais de comunicação com o IASFA, a satisfação com o serviço prestado e a probabilidade de recomendação dos serviços do IASFA a outro beneficiário.

O questionário “Resposta Social ERPI - 2023 - Admissões UF1” visa aferir a Satisfação dos beneficiários destes equipamentos sociais localizados nos Centros de Apoio Social de Oeiras, Porto e Runa, pela aplicação do questionário aos residentes admitidos em 2023 na UF1, por lista de candidatos.

O questionário “Subsídios e Comparticipações” visa aferir a Satisfação dos beneficiários relativamente às comparticipações financeiras atribuídas pela Ação Social Complementar do IASFA,

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

com divulgação do instrumento tanto no “Portal do Beneficiário” como no rodapé das mensagens de correio eletrónico remetidas pelas Técnicas Superiores de Serviço Social do IASFA.

O questionário “IASFA – Habitação Social” teve como objetivo recolher dados acerca da satisfação dos arrendatários da Habitação Social do IASFA, englobando questões de satisfação global alusivas à infraestrutura do edifício (Questão 8) e à habitação ocupada (Questão 10).

O questionário “IASFA – Turismo e Lazer” teve como objetivo recolher dados genéricos relativos à satisfação dos beneficiários com as iniciativas de Turismo e Lazer promovidas pela ASC do IASFA.

O questionário “IASFA – Circuitos 2023” teve como objetivo recolher dados genéricos relativos à satisfação dos beneficiários com os Circuitos Turísticos em grupos para visita a outros países.

O questionário “IASFA – Campo de Férias Oeiras 2023” teve como objetivo recolher dados relativos à satisfação dos beneficiários participantes no Campo de Férias não residencial promovido nas instalações do Centro de Apoio Social de Oeiras, possibilitando a fruição de diversas atividades de lazer por parte de descendentes dos beneficiários do IASFA.

#### 12.2.2. Avaliação por parte dos beneficiários à qualidade do serviço prestado

A taxa de satisfação de 81% resultou da aplicação da fórmula descrita no ponto 5.3.1. para uma meta de cumprimento de 75% e uma meta de superação de 88%, decorrente dos questionários de satisfação disponíveis, nomeadamente:

$$“(75\% \text{ Subsídios} + 66\% \text{ Habitação social (habitação)} + 54\% \text{ Habitação social (infraestrutura)} + 100\% \text{ Campo Férias Oeiras 2023} + 100\% \text{ Circuitos 2023} + 92\% \text{ Turismo Lazer} + 70\% \text{ Valências e Respostas Sociais})/6”$$

Os resultados de satisfação parcelar foram os seguintes:

|                                                                     | Nível de satisfação |                  |                       |                    |             | Amplitude |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|-------------|-----------|
|                                                                     | Satisfeito          | Muito Satisfeito | Totalmente Satisfeito | Taxa de Satisfação | Média       |           |
| IASFA - Valências, Respostas Sociais e Comunicação *                | 19,48%              | 20,35%           | 30,52%                | 70%                | 2,96        | 0-5 **    |
| IASFA - Resposta Social ERPI - 2023                                 | 58,00%              | 18,00%           | 11,00%                | 87%                | 3,21        | 0-5       |
| IASFA – Subsídios e Comparticipações                                | 41,00%              | 23,00%           | 11,00%                | 75%                | 3,11        | 0-5       |
| IASFA - Habitação Social (infraestrutura)                           | 38,00%              | 13,00%           | 3,00%                 | 54%                | 2,52        | 0-5       |
| IASFA - Habitação Social (habitação)                                | 42,00%              | 20,00%           | 4,00%                 | 66%                | 2,73        | 0-5       |
| IASFA - Turismo e Lazer                                             | 21,00%              | 39,00%           | 32,00%                | 92%                | 3,90        | 0-5       |
| IASFA - Turismo e Lazer Circuitos 2023                              | 0,00%               | 8,00%            | 92,00%                | 100%               | 4,92        | 0-5       |
| IASFA - Turismo e Lazer Campo de Férias Oeiras 2023 Não Residencial | 5,00%               | 40,00%           | 55,00%                | 100%               | 4,50        | 0-5       |
| <b>SATISFAÇÃO GERAL</b>                                             | <b>28%</b>          | <b>23%</b>       | <b>30%</b>            | <b>81%</b>         | <b>3,48</b> |           |

\* por conversão do NPS (5,93/2)

\*\* por conversão do NPS (0-10)

#### 12.3. Audição de colaboradores e dirigentes na autoavaliação dos serviços

Foi aplicado um questionário de satisfação para os colaboradores do IASFA e seus dirigentes, de forma aleatória e confidencial, cujo objetivo era avaliar o modo como os colaboradores e dirigentes, percecionaram a organização, de modo a aferir o seu grau de satisfação e grau de motivação sobre as atividades que desenvolvem, permitindo desta forma, apostar numa melhoria contínua dos serviços que são prestados pelo IASFA.

ILB

802/5

- Enviado a 422 Trabalhadores/as –com taxa de grau de satisfação de 4 e /ou 5 de 76,50%;
- Enviado a 24 Dirigentes – com uma taxa de satisfação de 91,60%

### 13. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O Anexo B deste Relatório, *Questionário SCI* do CCAS constante do Documento Técnico n.º 1/2010, de 4 de março, avalia o Sistema de Controlo Interno (SCI) das Organizações e foi preenchido pelo IASFA. A sua aplicação é obrigatória nos termos da referida norma e as taxas de execução apresentadas pelo IASFA resultam da sua autoavaliação às respostas, numa perspetiva de consolidar a antecipação de riscos e corrigir desvios, com especial enfoque nas dimensões abordadas:

|                                                                                    |      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1 - Ambiente de controlo                                                           | 100% |
| 2 - Estrutura organizacional                                                       | 100% |
| 3 - Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço | 56%  |
| 4 - Fiabilidade dos sistemas de informação                                         | 57%  |

Fig. 88 Taxas de execução IASFA - Dimensões do Questionário SCI implementadas

Relativamente à avaliação do Sistema de Controlo Interno na perspetiva das questões implementadas (S), não implementadas (N) e não aplicáveis (NA)

|                 |     |     |    |
|-----------------|-----|-----|----|
|                 | S   | N   | NA |
| Execução global | 73% | 27% | 0% |

Fig. 89 Taxas de execução IASFA - Dimensões do Questionário SCI implementadas – avaliação global

O sistema de controlo interno engloba, nomeadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos, procedimentos e boas práticas de controlo, que contribuem para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficiente e transparente.



Fig. 90 Mecanismos controlo interno no IASFA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'SH', 'Sels', and 'ICE'.

### 13.1 Estrutura organizacional:

Para cumprimento da sua Missão e Atribuições o IASFA baseia-se numa estrutura orgânica hierarquizada, constituída por um Conselho Diretivo composto por um Presidente e dois Vogais. Fazem, igualmente, parte da estrutura hierárquica Unidades Orgânicas: duas Direções de Serviços, 5 Gabinetes, 1 Equipa designada gabinete e 13 Equipamentos Sociais.

### 13.2 Atividades e procedimentos de controlo interno administrativo implementados:

#### ○ **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)**

De um modo geral, a implementação em 2023 das medidas de prevenção dos riscos identificados no PPRCIC, considera-se satisfatória com 77% de medidas implementadas e 15% parcialmente implementadas.

Dos restantes 8% constam medidas não implementadas e/ou sem estado de implementação disponibilizado.

As UO responderam ao que foi solicitado em tempo e de um modo geral denotaram preocupação com a implementação das medidas mitigadoras. Em vários casos não foi possível incrementar o número de medidas implementadas/parcialmente implementadas, por falta de recursos humanos e porque as necessárias soluções informáticas ainda estão em implementação.

Foram elaborados:

- ✓ Avaliação semestral da execução do PPRCIC, documento interno;
- ✓ Relatório anual de execução do PPRCIC, documento de divulgação ao Conselho de Prevenção da Corrupção.

#### ○ **Auditoria**

Foram planeadas 3 auditorias internas a realizar no ano 2023 tendo sido realizadas 1. Considerando o elevado grau de preparação da auditoria 01 considerou-se um grau de execução de 40%.

Relativamente ao Plano Anual de Auditorias:

- Internas – realizadas duas auditorias internas (AI):  
Plano de Implementação de Recomendações da Auditoria Interna nº 03/2022 – Comparticipações e Subsídios (ADM e ASC)
- Externas – acompanhadas as auditorias da IGDN, constituindo-se o GAI como POC para a IGDN.  
AI.AUD/2023/21 ao IASFA - Acompanhamento da implementação da Diretiva Ambiental para a Defesa Nacional

#### ○ **Sistema de Monitorização e Controlo**

Na perspetiva de que a monitorização evolutiva e a rotina de apresentação/discussão de resultados facilitam a adoção de medidas corretivas atempadas e colaboram para um desempenho positivo do IASFA, foram elaborados:

- ✓ PA e QUAR
- ✓ Reports trimestrais ao CD
- ✓ Relatório de atividades.

#### ○ **Fiscal Único**

Enquanto Instituto público, o IASFA possui um órgão de fiscalização, Fiscal Único, que é revisor oficial de contas e auditor na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Este órgão tem por missão o controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do IASFA. Em concreto acompanha e controla o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, bem como a execução orçamental, a situação económica, financeira e patrimonial e a contabilidade.

○ **Sistema de normalização contabilística**

Mantém-se a utilização do sistema de normalização contabilística da Administração Pública (SNC-AP), caracterizado pela afinidade com a legislação contabilística da União Europeia, associada com as normas internacionais de contabilidade. As demonstrações financeiras de finalidades gerais estabelecem os requisitos globais que permitem assegurar a comparabilidade com as demonstrações financeiras de períodos homólogos do IASFA.

#### 14. MEDIDAS PARA REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO

O reforço positivo é uma ferramenta fundamental de incentivo. Em 2023, foram desenvolvidas medidas para otimizar o desempenho dos colaboradores do IASFA, nomeadamente:

- ✓ Formação direcionada e especializada para a missão IASFA, revelando-se de extrema importância no aperfeiçoamento e consolidação de competências. Deve esta medida ser cada vez mais abrangente ao nível do IASFA.
- ✓ No âmbito do Protocolo de parceria entre o Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (IASFA, IP) e a Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), para avaliação e identificação dos riscos psicossociais, através da aplicação do *Copenhagen Psychosocial Questionnaire – COPSOQ II*, a todos os trabalhadores do IASFA, com o objetivo de integrar a avaliação dos riscos psicossociais e a promoção de locais de trabalho saudáveis, foram efetuadas a preparação e a avaliação dos riscos psicossociais, estamos em condições de passarmos à fase seguinte de elaboração do plano de intervenção e prevenção de riscos psicossociais do IASFA.
- ✓ O grupo de saúde ocupacional do IASFA criou o endereço de email: [saudeocupacional@iasfa.pt](mailto:saudeocupacional@iasfa.pt), para poder prestar apoio e acompanhamento a todos/as os/as trabalhadores/as que se encontrem numa situação de maior fragilidade, através de apoio psicológico e cuidados de enfermagem, bastando remeter o seus pedidos, solicitações, dúvidas, preocupações, ansiedades e o grupo de saúde ocupacional do IASFA estabelecerá os contatos e procedimentos tidos por convenientes junto do trabalhador/a e serviços competentes.

1824

Sh

Rce

## 15. CONCLUSÕES (e PROSPETIVA)

Terminado mais um ciclo importa refletir sobre o que caracterizou 2023. O contexto internacional, infelizmente manteve-se em níveis de conflitualidade que continuaram a afetar a nossa missão. Traduziu-se em alguma instabilidade dos mercados e em particular nos preços de referência, levando a dificuldades nos processos da contratação pública, em que alguns processos ficaram desertos.

Uma breve análise aos resultados apresentados em QUAR continua a dar conta da boa execução conseguida durante este ano, em particular no âmbito financeiro. Contudo, mantém-se, tal como no ano anterior, a execução da despesa com pessoal que ficou abaixo do planeado, confirmando a tendência de anos anteriores de redução, em valores absolutos, dos recursos humanos do Instituto, com maior incidência nas categorias de assistentes operacionais e assistentes técnicos, associada à idade avançada que os conduz para a situação de reforma. Esta situação é mais sensível nos CAS de nível 1, em especial nos que têm ERPI, onde os residentes carecem de apoio especializado difícil de contratar recorrendo a serviços externos.

Em 2023, o IASFA continuou a reavaliar os seus processos internos para os tornar mais eficientes, com especial ênfase para os sistemas de informação e para a infraestrutura de comunicações, realizando diagnósticos, projetos e investimentos pontuais, progressivos, visando a modernização dos serviços e o estreitamento da comunicação com os beneficiários. Neste sentido finalizou-se o projeto de modernização do SIGADM realizado pelo INOV, iniciaram-se os trabalhos de modernização da rede do CASL, escolheu-se uma nova plataforma informática para os postos clínicos e finalizaram-se os trabalhos para a implementação do documento único de cobrança (DUC). Estas duas soluções decidiram-se e implementaram-se no final de dezembro de 2023, em produção ao dia 1 do mês seguinte.

Igualmente manteve e reforçou a capacidade de auditoria interna, apostando no desenvolvimento de uma cultura de rigor e transparência, transversalmente a todas as áreas de atividade.

Uma síntese dos resultados do IASFA em 2023, nomeadamente ao nível do PA, do QUAR, da Avaliação do Sistema de Controlo Interno e das medidas de reforço positivo de desempenho concretizadas traduz um cenário de **desempenho global positivo**.

|       |                                          |
|-------|------------------------------------------|
| 94%   | Taxa de execução do PA                   |
| 101%  | Taxa de execução do QUAR                 |
| 76,5% | Satisfação global dos colaboradores      |
| 73%   | Avaliação do sistema de controlo interno |
| 3     | Medidas de reforço de desempenho         |

Fig. 91 IASFA, Desempenho global

Apesar da inflação ter estabilizado, manteve-se em níveis superiores a exercícios anteriores a 2020, contudo foi possível equilíbrio financeiro do Instituto, em particular na ASC e nas tarefas de apoio que são transversais à ASC e à ADM. Tal como se disse o ano passado manteve-se a pressão do aumento dos preços, que também se fez sentir na gestão dos processos de contratação pública que foram realizados para dar resposta às necessidades do Instituto.

Mas se o financiamento para a atividade quotidiana foi e continua a ser essencial, igualmente determinante é readquirir a capacidade de investimento que permita melhorar o apoio prestado aos beneficiários e aumentar o volume da receita arrecada, contribuindo assim para no futuro reforçar as condições de sustentabilidade e consolidar, plenamente, o equilíbrio financeiro do IASFA.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

No decurso do processo de auscultação e debate sobre as designadas “Bases para uma estratégia para o IASFA – 2023 a 2025”, conduzido em 2022, foram identificados objetivos e medidas que se considera haver vantagem em incluir no plano estratégico para o próximo ciclo. Na verdade, o plano de atividades elaborado para 2023, assentou numa nova estrutura de objetivos estratégicos, mais simples e com um número de objetivos mais reduzido, mas capaz de absorver os resultados da auscultação e debate conduzido anteriormente.

No final do exercício do ciclo anterior referiram-se várias medidas que se recomendavam, ainda que a sua implementação só seria exequível com o apoio da tutela. Neste sentido mantemos:

- Dar a possibilidade aos militares em RV/RC passarem a ser beneficiários do IASFA para a ASC, conferindo maior coerência e atualidade à missão do IASFA, enquanto Instituto de ação social das, e para as, Forças Armadas no seu conjunto, adequando-a à época pós-extinção do SEN/SMO, em que se desenvolveu e implementou a política de profissionalização do serviço militar, e reforçando o papel que pode assumir na concretização das políticas de ação social que vierem a ser definidas para as Forças Armadas e em articulação com elas.
- Modernizar o IASFA, alavancando o investimento na infraestrutura de comunicações, nos sistemas de informação e na recuperação do património, de forma faseada, potenciando a sua efetiva exploração em proveito dos beneficiários e da realização de receitas, como é exemplo a recuperação total do bairro do Alfeite.
- Alterar a estrutura orgânica do IASFA conferindo-lhe maior flexibilidade para se ajustar às exigências do serviço, sempre que seja necessário, tanto ao nível do dispositivo como também ao nível dos seus serviços centrais.





## ÍNDICE DE FIGURAS

|                                                                                                       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Fig. 1 Grandes Números IASFA-31DEZ23.....                                                             | 8  |
| Fig. 2 Execuções alcançadas QUAR2023 (parâmetros) .....                                               | 8  |
| Fig. 3 Organograma .....                                                                              | 10 |
| Fig. 4 Stakeholders.....                                                                              | 12 |
| Fig. 5 Valências do IASFA .....                                                                       | 13 |
| Fig. 6 Os Objetivos Setoriais Gerais (OSG) e os Objetivos QUAR.....                                   | 13 |
| Fig. 7 Os Objetivos Estratégicos e os parâmetros QUAR .....                                           | 14 |
| Fig. 8 Relação das UO com os OSG, alocados aos OE .....                                               | 14 |
| Fig. 9 Beneficiários da Ação Social Complementar – BT e BF - 2023.....                                | 15 |
| Fig. 10 Beneficiários da Ação Social Complementar – Tipologias - 2023 .....                           | 16 |
| Fig. 11 CEAD e CAE – Distribuição por CAS - 2023.....                                                 | 17 |
| Fig. 12 Valores das comparticipações CEAD e CAE –2022 e 2023 .....                                    | 17 |
| Fig. 13 SCERPI, SCAP e SCCE – Distribuição por CAS - 2023.....                                        | 18 |
| Fig. 14 SCERPI, SCAP e SCCE –2022 e 2023.....                                                         | 18 |
| Fig. 15 SCE, SCN e STE – Distribuição por CAS - 2023 .....                                            | 19 |
| Fig. 16 SCE, SCN e STE – Ordenação por desempenho Orçamental – 2022 e 2023 .....                      | 19 |
| Fig. 17 Subsídios e Comparticipações –Ordenação de Subsídios por número de beneficiários - 2023 ..... | 20 |
| Fig. 18 Subsídios e Comparticipações – Ordenação por desempenho Orçamental - 2023.....                | 20 |
| Fig. 19 Subsídios e Comparticipações –Ordenação de beneficiários subsidiados por CAS - 2023.....      | 21 |
| Fig. 20 ERPI – Número de admissões permanentes e temporárias - 2023.....                              | 21 |
| Fig. 21 ERPI – Capacidade, residentes e fila de espera – 2023.....                                    | 22 |
| Fig. 22 ERPI – Lista de espera global – 2023 .....                                                    | 22 |
| Fig. 23 ERPI – Lista de espera global – 2021 a 2023 .....                                             | 23 |
| Fig. 24 CPFA – Subscritores e valor de Subsídios – 2023 .....                                         | 23 |
| Fig. 25 CPFA – Subscritores – 2019 a 2023 .....                                                       | 24 |
| Fig. 26 CPFA – Subscritores por Escalão Etário – 2023 .....                                           | 24 |
| Fig. 27 CPFA – Subscritores por Ramo e Situação, incluindo Suspenso – 2023 .....                      | 25 |
| Fig. 28 CPFA – Liquidação de Subsídios –2023 .....                                                    | 25 |
| Fig. 29 CPFA – Liquidação de Subsídios – 2019 a 2023.....                                             | 26 |
| Fig. 30 SAMED – Consultas por CAS – 2023.....                                                         | 27 |
| Fig. 31 SAMED – Consultas médicas por CAS 2023.....                                                   | 27 |
| Fig. 32 SAMED – Consultas por CAS –2021 a 2023 .....                                                  | 28 |
| Fig. 33 SAMED – Prestação de serviços médicos, exames e tratamentos nos CAS –2023 .....               | 29 |
| Fig. 34 SAMED – Prestação de serviços nos CAS –2023 .....                                             | 29 |
| Fig. 35 SAMED – Consultas de Estomatologia por CAS –2023.....                                         | 30 |
| Fig. 36 SAMED – Consultas de Estomatologia por CAS –2021 a 2023.....                                  | 30 |
| Fig. 37 Protocolos ASC – Distribuição por Setores – 2023.....                                         | 31 |
| Fig. 38 Protocolos ASC – Evolução de 2019 a 2023 .....                                                | 31 |
| Fig. 39 Resumo das intervenções realizadas pela DGP em 2023.....                                      | 32 |
| Fig. 40 Total de pequenas e grandes intervenções de Empresas e EMI em 2023 .....                      | 33 |
| Fig. 44 Custos associados a grandes intervenções realizadas por empresas em 2023 .....                | 33 |
| Fig. 45 Evolução das intervenções realizadas por empresas e EMI 2019 a 2023 .....                     | 34 |
| Fig. 46 Intervenções efetuadas nos elevadores em 2023 .....                                           | 35 |
| Fig. 47 Contrato de manutenção completa e as reparações efetuadas nos elevadores em 2023....          | 35 |
| Fig. 49 Ocupação patrimonial em 2023 .....                                                            | 36 |
| Fig. 50 Património do IASFA em 2023 .....                                                             | 37 |

|                                                                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Fig. 51 Ocupação das frações habitacionais do IASFA em 2023 .....                                              | 37 |
| Fig. 52 Ocupação das frações habitacionais do IASFA por Renda Económica (RE) e Renda Livre (RL), em 2023 ..... | 38 |
| Fig. 53 Frações habitacionais em concursos de renda económica de 2019 a 2023 .....                             | 38 |
| Fig. 54 Contratos celebrados e cessados em 2023 .....                                                          | 39 |
| Fig. 55 Evolução dos contratos celebrados de 2019 a 2023 .....                                                 | 39 |
| Fig. 56 Evolução dos contratos cessados de 2019 a 2023 .....                                                   | 40 |
| Fig. 60 Estrangeiros nos CAS, Messes e hotéis protocolados em 2023 .....                                       | 41 |
| Fig. 63 Beneficiários inscritos em regime individual e utilizadores nos turnos no estrangeiro em 2023 .....    | 42 |
| Fig. 64 Beneficiários inscritos em regime individual, turnos e pacotes, no CEREPOSA, em 2023 .....             | 42 |
| Fig. 65 Dormidas em regime individual, turnos e pacotes, no CEREPOSA, de 2020 a 2023 .....                     | 42 |
| Fig. 66 Beneficiários estrangeiros em grupos em Portugal .....                                                 | 43 |
| Fig. 67 Beneficiários nacionais no estrangeiro .....                                                           | 43 |
| Fig. 68 Beneficiários nacionais inscritos em regime individual em países CLIMS em 2022. ....                   | 44 |
| Fig. 69 O dispositivo geográfico dos CAS .....                                                                 | 45 |
| Fig. 70 Distribuição por CAS das Valências e áreas de atuação .....                                            | 46 |
| Fig. 71 Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009 por ramo .....                                                 | 48 |
| Fig. 74 N.º Beneficiários com cartão ADM por Ramo FFAA .....                                                   | 48 |
| Fig. 75 N.º Número de cartões ADM emitidos .....                                                               | 48 |
| Fig. 81 Execução do Plano de Formação profissional .....                                                       | 52 |
| Fig. 82 RH planeados e realizados .....                                                                        | 53 |
| Fig. 83 Índice de produtividade dos RH .....                                                                   | 53 |
| Fig. 84 Colaboradores militares e civis no IASFA .....                                                         | 54 |
| Fig. 85 Civis no IASFA .....                                                                                   | 54 |
| Fig. 86 Militares no IASFA por Ramo .....                                                                      | 54 |
| Fig. 87 Militares no IASFA .....                                                                               | 55 |
| Fig. 88 Dirigentes do IASFA .....                                                                              | 55 |
| Fig. 89 Caracterização sociográfica dos colaboradores .....                                                    | 56 |
| Fig. 90 Seleção de indicadores Balanço Social .....                                                            | 56 |
| Fig. 91 Número Formandos .....                                                                                 | 56 |
| Fig. 92 Ações de Formação versus Número de formandos .....                                                     | 56 |
| Fig. 93 Execução Plano de formação .....                                                                       | 56 |
| Fig. 94 Recursos financeiros Execução QUAR2023 .....                                                           | 58 |
| Fig. 95 Índice de custo-eficácia .....                                                                         | 59 |
| Fig. 96 Despesa por UO .....                                                                                   | 59 |
| Fig. 97 Despesa por valência social .....                                                                      | 59 |
| Fig. 98 Receita ASC e ADM .....                                                                                | 60 |
| Fig. 99 Receita por UO .....                                                                                   | 60 |
| Fig. 100 Taxa de Execução por OSG .....                                                                        | 61 |
| Fig. 101 QUAR Objetivos e indicadores .....                                                                    | 64 |
| Fig. 102 QUAR Taxa de realização dos Objetivos e Taxa de realização dos indicadores .....                      | 65 |
| Fig. 103 QUAR Taxa Realização por parâmetro .....                                                              | 65 |
| Fig. 104 Taxas de execução IASFA - Dimensões do Questionário SCI implementadas .....                           | 68 |
| Fig. 105 Taxas de execução IASFA - Dimensões do Questionário SCI implementadas – avaliação global .....        | 68 |
| Fig. 106 Mecanismos controlo interno no IASFA .....                                                            | 68 |
| Fig. 107 IASFA, Desempenho global .....                                                                        | 71 |

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

## GLOSSÁRIO

ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho  
ADSE- Assistência na Doença aos Servidores do Estado  
AOV – Aluguer Operacional de Viaturas  
ASC - Ação Social Complementar  
BSC – “Balanced Scorecard”  
CAS / SS – Centro Apoio Social/Serviço Social  
CDD – Centro de Dados da Defesa da SGMDN  
CE – Comparticipação Escolar  
CEAD – Comparticipação Especial de Apoio à Deficiência  
CEREPOSA - Centro de Repouso de Porto Santo  
CGA – Caixa Geral de Aposentações  
CLAS – Conselho Local de Ação Social  
CLIMS - Comité de Ligação Internacional dos Organismos Militares Sociais  
CPFA – Cofre de Previdência das Forças Armadas  
CVP – Cruz Vermelha Portuguesa  
DAS - Divisão de Apoio Social  
DGAEP – Direção Geral Emprego Público  
DGBB – Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios  
DGP – Divisão de Gestão do Património  
DGP – Divisão de Gestão de Prestadores  
DIRSAM/EMGFA - Direção de Saúde Militar do Estado Maior General das Forças Armadas  
DSADM – Direção de Serviços de Assistência na Doença a Militares  
DSASC – Direção de Serviços de Ação Social Complementar  
DTL– Divisão de Tempos Livres  
DUC - Documento único de cobrança  
EA – Elemento de ação  
ERPI - Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas  
ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública  
GA – Gabinete de Auditoria  
GACD - Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo  
GPGFO – Gabinete de Planeamento, Gestão Financeira e Orçamento  
GLINTT - Global Intelligent Technologies  
GRH - Gabinete de Recursos Humanos  
GRM – Gabinete de Recursos Materiais  
GSIC - Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação  
IE- Indicador estratégico  
IP - Instruções Permanentes  
LC – Liga dos Combatentes  
LEAN - método de gestão focada em reduzir desperdício  
MDN – Ministério da Defesa Nacional  
MEEFI – Memorando de entendimento para o equilíbrio financeiro do IASFA  
MF – Ministério das Finanças  
OE - Objetivos Estratégicos  
OO - Objetivos Operacionais  
PGRIC – Plano Gestão Riscos Corrupção e infrações conexas.  
POPH - Programa Operacional de Potencial Humano  
PPPV - Parecer Prévio Vinculativo  
RLE - Regime Livre Escolha  
SAD – Serviço de Apoio Domiciliário  
SAMA - Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública  
SAMED – Serviço de Apoio Médico

1802/5  
E 10

SCNP – Subsídio Complementar Normal de Pensões  
SEAP – Subsídio Especial de Apoio à 3ª Pessoa  
SEL – Subsídio Especial de Lar  
SER - Subsídio Especial de Residente  
SGADM- Sistema de Gestão da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas  
SGMDN – Secretaria-Geral do MDN  
SIASC - Sistema de Informação da Ação Social Complementar  
SICOF - Sistema de faturação da ADSE  
SIG – Sistema Integrado de Gestão  
SIADM - Sistema de Gestão da ADM  
SIPIASFA – Sistema de informação Patrimonial do IASFA  
SCI -Sistema de Controlo Interno  
SPS ADM - Sistema Público de Saúde ADM  
UERHE – Unidade Equivalente de Recursos Humanos Executados  
UERHP - Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados  
UF – Unidade Funcional  
UMC – Unidade Ministerial de Compras

Pce ✓

## ANEXOS

ANEXO A – Avaliação Final QUAR

ANEXO B – Parâmetros de avaliação do Sistema de Controle Interno

ANEXO C – Resultados do Plano de Atividades por Unidade Orgânica e Objetivo Setorial Geral

ANEXO D – Balanço Social

ANEXO E – Recursos Financeiros

ANEXO F – Análise Financeira da ADM

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a stylized signature on the left, a signature with a large 'L' on the right, and the letters 'LCL' below it.



Instituto de Ação Social  
das Forças Armadas

Ao lado. Hoje e sempre

## Anexo – A

### Avaliação Final QUAR

RA 2023

Relatório de Atividades

10/11/23  
10/11/23

Ciclo de Gestão: 2023

Designação do Serviço/Organelo: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, LP.

Missão: Gerar e promover a Ação Social Complementar (ASC) dos seus beneficiários e gerir o sistema de assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM).

| Objetivos Estratégicos (OE)                                          | Meta | Grau de concretização |
|----------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|
| OE1: Melhorar o apoio prestado aos beneficiários do IASFA            |      |                       |
| OE2: Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade do IASFA |      |                       |
| OE3: Otimizar os processos internos do IASFA                         |      |                       |
| OE4: Investir nas pessoas e tecnologias                              |      |                       |

Objetivos Operacionais (OP)

EFICÁCIA Ponderação: 35%

OE3: OP1: MELHORAR A COMUNICAÇÃO DO IASFA (OSG13) Peso: 50%

| Indicador                                                          | N-3 Resultado | N-2 Resultado | Última Monitorização N-1 | Meta N | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------|--------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|--------------------|--------|
| Ind.1 Taxa de respostas ao atendimento em contact center (ADM/ASC) |               |               |                          | 85%    | 10%        | 100%          | 100% | 98%       | 122%               | Superou            | 22%    |
|                                                                    |               |               |                          |        |            |               |      |           |                    | Grau de Realização | 112%   |

OE2: OP2: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA SEDE E PELO DISPOSITIVO (OSG23) Peso: 50%

| Indicador                                                                                            | N-3 Resultado | N-2 Resultado | Última Monitorização N-1 | Meta N     | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------|------------|------------|---------------|------|------------|--------------------|--------------------|--------|
| Ind.2 Data de elaboração do Plano de Atividades estruturado por atividades orçamentadas              |               |               |                          | 19/10/2023 | 15         | 26/09/2023    | 40%  | 16/08/2023 | 135%               | Superou            | 35%    |
| Ind.3 Data de implementação de um sistema de controlo de existências - AFT (Cargas)                  |               |               |                          | 15/12/2023 | 15         | 22/11/2023    | 30%  | 22/09/2023 | 135%               | Superou            | 35%    |
| Ind.4 Data de implementação do sistema de controlo de existências - Inventários (Armazéns/Depósitos) |               |               |                          | 15/12/2023 | 15         | 22/11/2023    | 30%  | 07/11/2023 | 135%               | Superou            | 35%    |
|                                                                                                      |               |               |                          |            |            |               |      |            |                    | Grau de Realização | 135%   |

EFICIÊNCIA Ponderação: 35%

OE3: OP3: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA SEDE E PELO DISPOSITIVO (OSG23) Peso: 39%

| Indicador                                 | N-3 Resultado | N-2 Resultado | Última Monitorização N-1 | Meta N | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------|--------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|--------------------|--------|
| Ind.5 Taxa de execução do projeto "IASFA+ |               |               |                          | 80%    | 10%        | 100%          | 100% | 77%       | 100%               | Atingiu            | 0%     |
|                                           |               |               |                          |        |            |               |      |           |                    | Grau de Realização | 100%   |

OE3: OP4: OTIMIZAR OS PROCESSOS INTERNOS AO NÍVEL DA SEDE E DO DISPOSITIVO (OSG33) Peso: 36%

| Indicadores                                                                                        | N-3 Resultado | N-2 Resultado | Última Monitorização N-1 | Meta N     | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------|------------|------------|---------------|------|------------|--------------------|--------------------|--------|
| Ind.6 Nº de ações realizadas no domínio de segurança e saúde no trabalho                           |               |               |                          | 15         | 10         | 31            | 50%  | 10         | 100%               | Atingiu            | 0%     |
| Ind.7 Data de implementação das medidas corretivas no âmbito de riscos profissionais identificados |               |               |                          | 15/12/2023 | 15         | 22/11/2023    | 50%  | 20/11/2023 | 127%               | Superou            | 27%    |
|                                                                                                    |               |               |                          |            |            |               |      |            |                    | Grau de Realização | 114%   |

OE4: OP5: INVESTIR NA FORMAÇÃO DOS COLABORADORES E EM MEDIDAS QUE FAVOREÇAM A RETENÇÃO E O RECRUTAMENTO (OSG41) Peso: 38%

| Indicadores                                                                                | N-3 Resultado | N-2 Resultado | Última Monitorização N-1 | Meta N | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------|--------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|--------------------|--------|
| Ind.8 Nº de medidas de conciliação da vida profissional com a vida familiar implementadas  |               |               |                          | 4      | 1          | 6             | 33%  | 4         | 100%               | Atingiu            | 0%     |
| Ind.9 Taxa de abrangência das ações de formação por ano por trabalhador                    |               |               |                          | 80%    | 10%        | 100%          | 34%  | 119%      | 130%               | Superou            | 35%    |
| Ind.10 Taxa de resposta a situações vulneráveis dos trabalhadores, desagregadas por género |               |               |                          | 80%    | 10%        | 100%          | 33%  | 100%      | 125%               | Superou            | 25%    |
|                                                                                            |               |               |                          |        |            |               |      |           |                    | Grau de Realização | 120%   |

OE4: OP6: MODERNIZAR E DESENVOLVER OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E A INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS) DO IASFA (OSG42) Peso: 25%

| Indicadores                                                                                         | N-3 Resultado | N-2 Resultado | Última Monitorização N-1 | Meta N     | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado  | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------|------------|------------|---------------|------|------------|--------------------|--------------------|--------|
| Ind.11 Data de apresentação de um projeto de substituição ao sistema informático para a ADM (SIADM) |               |               |                          | 01/09/2023 | 15         | 11/08/2023    | 100% | 26/07/2023 | 135%               | Superou            | 35%    |
|                                                                                                     |               |               |                          |            |            |               |      |            |                    | Grau de Realização | 135%   |

QUALIDADE Ponderação: 30%

OE1: OP7: MELHORAR O APOIO NO ÂMBITO DA ASC (OSG11) Peso: 50%

| Indicadores                                                        | N-3 Resultado | N-2 Resultado | Última Monitorização N-1 | Meta N | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------|--------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|--------------------|--------|
| Ind.12 Taxa de satisfação global dos beneficiários ASC - inquérito |               |               |                          | 75%    | 10%        | 100%          | 100% | 81%       | 100%               | Atingiu            | 0%     |
|                                                                    |               |               |                          |        |            |               |      |           |                    | Grau de Realização | 100%   |

OE1: OP8: MELHORAR O APOIO NO ÂMBITO DA ADM (OSG12) Peso: 50%

| Indicadores                                                                | N-3 Resultado | N-2 Resultado | Última Monitorização N-1 | Meta N | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Resultado | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------|--------|------------|---------------|------|-----------|--------------------|--------------------|--------|
| Ind.13 Taxa de satisfação dos beneficiários - regime livre ADM - inquérito |               |               |                          | 75%    | 10%        | 100%          | 100% | 0         | 0%                 | Não atingiu        | -100%  |
|                                                                            |               |               |                          |        |            |               |      |           |                    | Grau de Realização | 0%     |

*Handwritten signatures and initials:*  
Xelf  
JH  
ke i

| AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR                                                                                |            |                                            |     |                             |     |                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| Avaliação de acordo com os requisitos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 50-B/2007, de 28 de dezembro | Âmbito     | Eficácia<br>Ponderação ->                  | 35% | Eficiência<br>Ponderação -> | 35% | Qualidade<br>Ponderação -> | 30% |
|                                                                                                        | Qual Razon | 101%                                       |     |                             |     |                            |     |
|                                                                                                        | Qual Razon | Desempenho BOM; SATISFATÓRIO; INSUFICIENTE |     |                             |     |                            |     |

| Grau de realização Parâmetros e Objetivos                                                                   |                                        |                                         |                                          |                                |                                                           |               |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| Objetivos Operacionais                                                                                      | Peso dos parâmetros na avaliação final | Peso dos objetivos na respetiva subárea | Peso de cada objetivo na avaliação final | Grau de realização do objetivo | Grau de realização do objetivo (ponderado)                | Classificação | OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 50-B/2007, de 28.12) |
| EFICÁCIA                                                                                                    |                                        |                                         |                                          |                                | 44,9%                                                     |               |                                                                        |
| OP1: MELHORAR A CONEXÃOÇÃO DO SASPA (OSG1.9)                                                                | 35%                                    | 50%                                     | 18%                                      | 122%                           | 61%                                                       | Superou       |                                                                        |
| OP2: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE (OSG1.10)                                       |                                        | 50%                                     | 18%                                      | 135%                           | 68%                                                       | Superou       |                                                                        |
| EFICIÊNCIA                                                                                                  |                                        |                                         |                                          |                                | 41,0%                                                     |               |                                                                        |
| OP3: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO (OSG1.11)                       | 35%                                    | 20%                                     | 7%                                       | 100%                           | 20%                                                       | Atingiu       |                                                                        |
| OP4: OTIMIZAR OS PROCESSOS INTERNOS AO NÍVEL DA SEDE E DO DISPOSITIVO (OSG3.1)                              |                                        | 30%                                     | 11%                                      | 114%                           | 34%                                                       | Superou       | RELEVANTE                                                              |
| OP5: IMPROVORAR A FORMAÇÃO DOS COLABORADORES E EM ÁREAS QUE REQUEREM A RETENÇÃO E O DESEMPENHO (OSG3.1)     |                                        | 30%                                     | 11%                                      | 120%                           | 36%                                                       | Superou       | RELEVANTE                                                              |
| OP6: IMPROVORAR E DESARROLVAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E A INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO (OSG3.1 E OSG3.1) |                                        | 20%                                     | 7%                                       | 135%                           | 27%                                                       | Superou       |                                                                        |
| QUALIDADE                                                                                                   |                                        |                                         |                                          |                                | 15,0%                                                     |               |                                                                        |
| OP7: MELHORAR O APOIO NO ÂMBITO DA ASG (OSG1.1)                                                             | 30%                                    | 50%                                     | 15%                                      | 100%                           | 50%                                                       | Atingiu       | RELEVANTE                                                              |
| OP8: MELHORAR O APOIO NO ÂMBITO DA ADM (OSG1.2)                                                             |                                        | 50%                                     | 15%                                      | 0%                             | 0%                                                        | Não atingiu   | RELEVANTE                                                              |
| Total                                                                                                       | 100%                                   |                                         |                                          |                                | Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes |               | 51%                                                                    |

| RECURSOS HUMANOS                                     |                                       |                                                |               |                       |                                                |               |                     |                       |                                             | Data: 06 de M |  | 226        |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------|---------------|--|------------|
| DESIGNAÇÃO                                           | Total<br>Emprego, Contratação e Horas | Prestação efetiva Planificada para N           |               |                       | Prestação efetiva Executada em N               |               |                     | Diferença<br>(em n.º) | Prestação Executada / Prestação Planificada | UERHE / UERHP |  |            |
|                                                      |                                       | N.º de efetivos planificados (Peso de Pessoal) | UERHP         | Prestação Planificada | N.º de efetivos a 31.12.2022 (Peso de Pessoal) | UERHE         | Prestação Executada |                       |                                             |               |  |            |
| Gerente / Gestão Superior                            | 26                                    | 3                                              | 678           | 60                    | 3                                              | 678           | 60                  | 0                     | 100%                                        |               |  | 100%       |
| Gerentes / Gestão Intermediária e Operativa de Apoio | 15                                    | 17                                             | 3842          | 272                   | 15                                             | 3841          | 272                 | -1                    | 99%                                         |               |  | 99%        |
| Técnicos Superiores                                  | 12                                    | 110                                            | 29380         | 1560                  | 12                                             | 28641         | 1521                | -48                   | 97%                                         |               |  | 97%        |
| Operários                                            | 11                                    | 7                                              | 1562          | 77                    | 7                                              | 1569          | 76                  | 0                     | 99%                                         |               |  | 99%        |
| Assistentes Técnicos                                 | 8                                     | 76                                             | 1808          | 72                    | 7                                              | 1798          | 72                  | -1                    | 99%                                         |               |  | 99%        |
| Assistentes Técnicos (Médicos de Informação)         | 8                                     | 247                                            | 55822         | 1976                  | 166                                            | 54111         | 1915                | -81                   | 97%                                         |               |  | 97%        |
| Empregados Operacionais                              | 6                                     | 8                                              | 1808          | 48                    | 8                                              | 1808          | 48                  | 0                     | 100%                                        |               |  | 100%       |
| Assistentes Operacionais                             | 5                                     | 165                                            | 87019         | 1925                  | 247                                            | 82721         | 1831                | -138                  | 95%                                         |               |  | 95%        |
| Técnicos                                             | 10                                    | 14                                             | 3614          | 140                   | 14                                             | 3375          | 149                 | -2                    | 92%                                         |               |  | 92%        |
| Operários                                            | 10                                    | 34                                             | 7684          | 740                   | 15                                             | 7222          | 339                 | -19                   | 94%                                         |               |  | 94%        |
| <b>Total</b>                                         |                                       | <b>655</b>                                     | <b>193230</b> | <b>8490</b>           | <b>565</b>                                     | <b>185814</b> | <b>6264</b>         | <b>-290</b>           | <b>97%</b>                                  |               |  | <b>96%</b> |

| Número de trabalhadores a exercer funções no serviço: | Efetivos 31.12.2021 | Efetivos 31.12.2022 | Efetivos 31.12.2023 | Efetivos 31.12.2024 | Previsão 2025 | Efetivos 31.12.2025 | Previsão 2026 | Efetivos 30.06.2026 | Efetivos 30.09.2026 | Efetivos 30.12.2026 |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                       | 582                 | 587                 | 545                 | 504                 | 490           | 480                 | 590           |                     |                     |                     |

| RECURSOS FINANCEIROS                   |                         |                         |                        |                        |                         |                       |                  |
|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| DESIGNAÇÃO                             | Dotação Inicial         | Dotação Corrigida       | Execução               |                        |                         | Saldo                 | Taxa de execução |
|                                        |                         |                         | 30.06.2022             | 30.09.2022             | 31.12.2022              |                       |                  |
| <b>Orçamento de Funcionamento (OF)</b> | <b>100 365 959,00 €</b> | <b>103 254 036,00 €</b> | <b>43 438 309,41 €</b> | <b>68 093 358,82 €</b> | <b>100 462 205,94 €</b> | <b>2 791 830,06 €</b> | <b>97%</b>       |
| Despesas c/ Pessoal                    | 12 376 280,00 €         | 12 376 280,00 €         | 4 724 962,88 €         | 7 178 059,09 €         | 10 387 875,40 €         | 1 958 404,60 €        | 84%              |
| Aquisições de Bens e Serviços          | 84 526 811,00 €         | 89 156 677,00 €         | 38 358 153,99 €        | 60 377 550,41 €        | 88 739 572,33 €         | 417 104,67 €          | 100%             |
| Outras despesas correntes              | 2 706 878,00 €          | 965 089,00 €            | 315 037,09 €           | 170 083,58 €           | 671 205,04 €            | 293 883,96 €          | 70%              |
| Despesas de Capital                    | 755 900,00 €            | 755 900,00 €            | 40 155,45 €            | 67 665,74 €            | 663 553,17 €            | 92 436,83 €           | 86%              |
| <b>Orçamento de Investimento (OI)</b>  | <b>- €</b>              | <b>- €</b>              | <b>- €</b>             | <b>- €</b>             | <b>- €</b>              | <b>- €</b>            |                  |
| Despesas c/ Pessoal                    |                         |                         |                        |                        |                         | 0,00 €                |                  |
| Aquisições de Bens e Serviços          |                         |                         |                        |                        |                         | 0,00 €                |                  |
| Outras despesas correntes              |                         |                         |                        |                        |                         | 0,00 €                |                  |
| Despesas de Capital                    |                         |                         |                        |                        |                         | 0,00 €                |                  |
| <b>Outras despesas</b>                 |                         |                         |                        |                        |                         |                       |                  |
| <b>Total (OF+OI+OD)</b>                | <b>100 365 959,00 €</b> | <b>103 254 036,00 €</b> | <b>43 438 309,41 €</b> | <b>68 093 358,82 €</b> | <b>100 462 205,94 €</b> | <b>2 791 830,06 €</b> | <b>97%</b>       |




| Ind. N. | Descrição                                                                                      | Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(is) | Fórmula de cálculo | Fonte de Verificação | Justificação do Valor Crítico                                                                                          |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ind.1   | Taxa de respostas ao atendimento em contact center (ADM/ASC)                                   | GAZO                                   | %                  | documental           | Taxa de atendimento mensal no contact center (ADM/ASC)                                                                 |
| Ind.2   | Data de elaboração do Plano de Atividades estruturado por atividades organizadas               | OPGFO                                  | data               | SIG                  | Data de apresentação do novo modelo de PA                                                                              |
| Ind.3   | Data de implementação de um sistema de controle de existências - APT (Cargas)                  | GRM                                    | data               | SIG                  | Data de implementação de sistema de controle de APT (cargas)                                                           |
| Ind.4   | Data de implementação do sistema de controle de existências - Inventários (Armazéns/Depósitos) | GRM                                    | data               | SIG                  | Data de implementação de sistema de controle de inventários                                                            |
| Ind.5   | Taxa de execução do projeto "IASFA"                                                            | GSOC                                   | %                  | sistema              | Taxa de execução das atividades do projeto IASFA                                                                       |
| Ind.6   | Nº de ações realizadas no domínio de segurança e saúde no trabalho                             | GRH                                    | Nº                 | sistema              | Nº de ações realizadas no domínio de segurança e saúde no trabalho                                                     |
| Ind.7   | Data de implementação das medidas corretivas no âmbito de riscos profissionais identificados   | GRH                                    | data               | documental           | Data de implementação de medidas corretivas implementadas                                                              |
| Ind.8   | Nº de medidas de conciliação da vida profissional com a vida familiar implementadas            | GRH                                    | Nº                 | documental           | Nº de medidas de conciliação da vida profissional com a vida familiar implementadas                                    |
| Ind.9   | Taxa de abrangência das ações de formação por ano por trabalhador                              | GRH                                    | %                  | documental           | Taxa de trabalhadores com frequência da formação profissional                                                          |
| Ind.10  | Taxa de resposta a situações vulneráveis dos trabalhadores, desagregadas por género            | GRH                                    | %                  | documental           | Taxa de resposta a situações vulneráveis dos trabalhadores, desagregadas por género                                    |
| Ind.11  | Data de apresentação de um projeto de substituição ao sistema informático para a ADM (SIADM)   | GSOC                                   | data               | documental           | Data de apresentação da proposta                                                                                       |
| Ind.12  | Taxa de satisfação global dos beneficiários ASC - inquérito                                    | DSASC                                  | %                  | documental           | Taxa de satisfação dos beneficiários com o serviço Ação Social Complementar (ASC)                                      |
| Ind.13  | Taxa de satisfação dos beneficiários - regime livre ADM - inquérito                            | DSADM                                  | %                  | documental           | Taxa de satisfação dos beneficiários com o serviço no âmbito do regime livre Assistência na Doença aos Militares (ADM) |

#### NOTAS EXPLICATIVAS:

- #1 Ind.01 - A superação resultou do reforço da equipa da Linha de Informação ao Beneficiário (LIB) com 3 elementos do IEPF, na modalidade de contrato emprego-inserção, que permitiu uma maior capacidade de atendimento.
- #2 Ind.09 - A superação das ações de formação deveu-se à realização extra de formações em contexto HACCP e Segurança e Defesa Alimentar no âmbito do apoio dado pelo EMGFA.
- #3 Ind.11 - Este projeto foi desenvolvido com a colaboração do INOV.
- #4 Ind.13 - Em 2023 o QUAR e PA foram divulgados no final do 1º semestre condicionando a sua execução. No caso particular da DSADM todos os seus dirigentes são recentes em funções (3º Quadrimestre de 2023), pelo que se esperariam com dificuldades para a construção de um questionário robusto que desse informação oportuna e permitisse a sua análise atempadamente.
- #5 Resumos financeiros - os valores apresentados são previstos até ao encerramento orçamental da conta de 2023 que se prevê estar concluído a 31mar+24.
- #6
- #7
- #8
- #9
- #10
- #11

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Instituto de Ação Social  
das Forças Armadas

*Ao seu lado, hoje e sempre*

## Anexo – B

# Avaliação do Sistema de Controlo Interno



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

| Questões                                                                                                                                                            | S | N | NA | Fundamentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 - Ambiente de controlo</b>                                                                                                                                     |   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?                                                                           | X |   |    | Na informação financeira acompanhada pelo ROC e Fiscal Único; nas inspeções à tesouraria; na legislação do IASFA; na produção de informação de gestão; nas Instruções Permanentes; nos Manuais de procedimentos; no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; no Plano Anual de Auditoria. |
| 1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?                                                                  | X |   |    | Durante o ano em apreciação foram realizadas cinco auditorias externas, duas auditorias internas, monitorizadas o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Plano de atividades e o QUAR. A informação financeira é acompanhada pelo ROC e Fiscal Único.                                 |
| 1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?                                                     | X |   |    | Ações/cursos de formação nos âmbitos de Auditoria, Controlo interno e Segurança de Informação classificada.                                                                                                                                                                                                     |
| 1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)? | X |   |    | Em auditoria, seguidos os princípios constantes da NP EN ISO 19011 (Linhas de orientação para auditorias a sistemas de gestão). Existe um Código de Ética para Prevenção e Combate ao assédio no Trabalho.                                                                                                      |
| 1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?                                              | X |   |    | O Plano de formação é elaboradora com base no diagnóstico de necessidades efetuado junto de colaboradores e dirigentes.                                                                                                                                                                                         |
| 1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?                                          | X |   |    | Reuniões de Coordenação, sobretudo em formato de videochamada. O Conselho Consultivo reúne nos termos previstos nos Estatutos do IASFA, I.P.                                                                                                                                                                    |
| 1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?                                                                                                  | X |   |    | Fiscalização prévia e sucessiva da conformidade das operações contabilísticas, financeiras e patrimoniais pela Fiscal Único. Pela IGDN uma auditoria externa no âmbito do património.                                                                                                                           |
| <b>2 - Estrutura organizacional</b>                                                                                                                                 |   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?                                                                                 | X |   |    | Em conformidade com a Lei Orgânica IASFA (Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto) e Estatutos do IASFA, I.P. (Portaria n. 189/2013, de 22 de maio).                                                                                                                                                          |
| 2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?                                                                          | X |   |    | Até à data legalmente prevista na Lei 66/B, 30 de abril do ano seguinte ao biénio em avaliação, a percentagem de colaboradores avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3 ficou em cerca de 100%.                                                                                                                   |
| 2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?                                                                | X |   |    | 55%                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>3 - Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço</b>                                                                           |   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.1 Existem manuais de procedimentos internos?                                                                                                                      | X |   |    | Instruções Permanentes; Regulamentos Internos e Manuais de procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?                                                                               | X |   |    | Prevista nos Estatutos do IASFA e nos despachos de delegação de competências.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?                                                                                                                     | X |   |    | Sim nos termos do enquadramento legal em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?                                                                                         |   | X |    | Trabalhadores - não teve expressão significativa a rotatividade de funções. Dirigentes - verificou-se a recondução de várias comissões de serviço.                                                                                                                                                              |
| 3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?                                   |   | X |    | A descrição funcional de tarefas não está definida/formalizada.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?                                           |   | X |    | Sim designadamente no que se refere a processos alvo de auditoria pela IGDN. Não estão definidos padrões de qualidade mínimos.                                                                                                                                                                                  |
| 3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?                                                                          |   | X |    | Existem normas internas a definir procedimentos. Mantém-se a ausência de um sistema de gestão documental                                                                                                                                                                                                        |
| 3.8 Existe um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas?                                                                                        | X |   |    | Publicado no site institucional e na Intranet do IASFA e enviado ao Conselho da Prevenção da Corrupção.                                                                                                                                                                                                         |
| 3.9 O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?                                                                     | X |   |    | É monitorizado duas vezes no ano e elaborado um relatório de execução anual que se envia ao CPC.                                                                                                                                                                                                                |
| <b>4 - Fiabilidade dos sistemas de informação</b>                                                                                                                   |   |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?                 |   | X |    | Sim com a utilização do sistema central do MDN, SIG, nas vertentes recursos humanos, recursos financeiros e recursos materiais (ambiente SAP/R3); Não no âmbito da gestão documental GESDOC aguardando-se a implementação do Edoclink                                                                           |
| 4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?                                                                                |   | X |    | Existem integrações diretas entre SIASC e SIPIASFA, mas a generalidade das aplicações em uso no IASFA não permite o cruzamento de informação.                                                                                                                                                                   |
| 4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?                                               | X |   |    | No âmbito da articulação com entidades externas de controlo, auditoria, inspeção e fiscal único.                                                                                                                                                                                                                |
| 4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?                                                                          | X |   |    | Dados do Sistema de Informação da Ação Social Complementar (SIASC) e do Sistema de Informação da Assistência na Doença aos Militares (SIADM).                                                                                                                                                                   |
| 4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros à informação ou activos do serviço?                                                        | X |   |    | Perfis de utilizador geridos pelo GSIC e respetivas chefias das UO.                                                                                                                                                                                                                                             |

10 -

|                                                                                                           |   |   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i> )? |   | X |  | Existe <i>Backup</i> central para os sistemas críticos (ADM e ASC), mas não existe um processo global que garanta de forma sistematizada o backup do sistemas de rede. Os perfis dos utilizadores em PC individuais são efetuados em ambiente microsoft em Onedrive os quais geram sincronização automática da informação em ambiente cloud, estando salvaguardada a cópia de segurança. |
| 4.7 A segurança na troca de informações e <i>software</i> está garantida?                                 | X |   |  | Sim com os meios e capacidades disponíveis. No caso do sistema da ADM está apoiado nos servidores do CDD/MDN que garante a segurança por via do seu próprio ambiente e realiza os backup.                                                                                                                                                                                                |

Avaliação do Sistema de Controlo Interno - Síntese - IASFA - 2023

|                                                                                    | S    | N   | NA |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----|
|                                                                                    | 19   | 7   | 0  |
| 1 - Ambiente de controlo                                                           | 100% | 0%  | 0% |
| 2 - Estrutura organizacional                                                       | 100% | 0%  | 0% |
| 3 - Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço | 56%  | 44% | 0% |
| 4 - Fiabilidade dos sistemas de informação                                         | 57%  | 43% | 0% |

|                 |     |     |    |
|-----------------|-----|-----|----|
| Execução global | 73% | 27% | 0% |
|-----------------|-----|-----|----|

Bh  
 82/1  
 100



Instituto de Ação Social  
das Forças Armadas

*Às vezes lado, hoje e sempre*

## Anexo – C

# Resultados do Plano de Atividades por Unidade Orgânica e Objetivo Setorial Geral

**RA 2023**

*Relatório de Atividades*

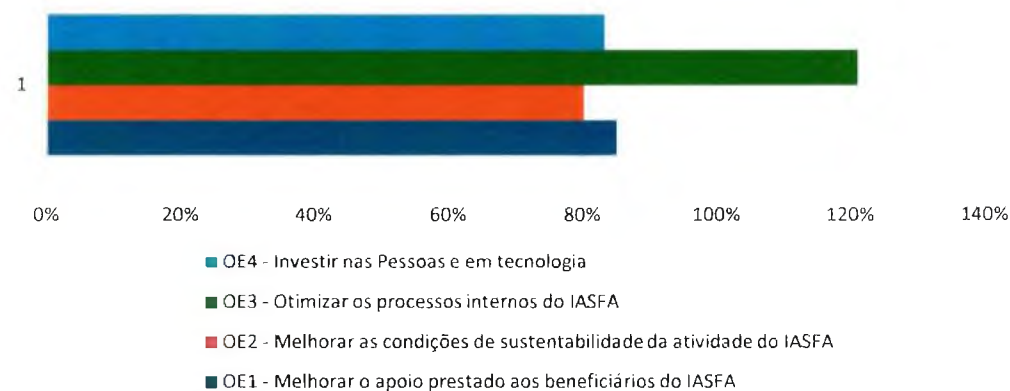
*Veri*  
*12/1*

## EXECUÇÃO PA2023

### Execução Plano de Atividades 2023 – PA23

|                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------|------|
| OE1 - Melhorar o apoio prestado aos beneficiários do IASFA            | 85%  |
| OE2 - Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade do IASFA | 80%  |
| OE3 - Otimizar os processos internos do IASFA                         | 121% |
| OE4 - Investir nas Pessoas e em tecnologia                            | 83%  |

### 2023 - Perspetiva de execução global por OE



|                                                                       |                       | Taxa de Realização por OSG                                                                                   |      |        |       |       |       |        |        |       |      |      |      |      |      |      |      |      |        |      |      |          |      | Taxas de execução OSG | Taxa de execução PA IASFA |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|-------|-------|--------|--------|-------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------|------|------|----------|------|-----------------------|---------------------------|
| Obj. estrat.                                                          | Obj. Setoriais Gerais | GAI                                                                                                          | GACD | GRH    | GPGFO | GRM   | GSIC  | DSASC  | DSAD M | CASA  | CASL | CASO | CASP | CASR | CASB | CASC | CASE | CASF | CAS_PD | CAST | CASV | CEREPOSA |      |                       |                           |
| OE1 - Melhorar o apoio prestado aos beneficiários do IASFA            | OSG11                 | Melhorar o apoio no âmbito da ASC                                                                            |      |        |       |       |       | 75,0%  |        | 25,0% |      | 8,3% | 8,3% | 8,3% |      |      |      |      |        |      |      |          |      | 125%                  | 94%                       |
|                                                                       | OSG12                 | Melhorar o apoio no âmbito da ADM                                                                            |      |        |       |       |       |        | 30,0%  |       |      |      |      |      |      |      |      |      |        |      |      |          |      | 30%                   |                           |
|                                                                       | OSG13                 | Melhorar a comunicação do IASFA                                                                              |      | 100,0% |       |       |       |        |        |       |      |      |      |      |      |      |      |      |        |      |      |          |      | 100%                  |                           |
| OE2 - Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade do IASFA | OSG21                 | Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade de ASC                                                |      |        |       |       |       | 94,7%  |        |       |      | 8,3% | 8,3% | 8,3% |      |      |      |      |        |      |      |          |      | 120%                  |                           |
|                                                                       | OSG22                 | Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade de ADM                                                |      |        |       | 10,2% |       |        | 30,4%  |       |      |      |      |      |      |      |      |      |        |      |      |          |      | 41%                   |                           |
|                                                                       | OSG23                 | Melhorar as condições de sustentabilidade da atividade desenvolvida pela sede e pelo dispositivo             |      |        | 10,0% | 38,1% | 66,5% | 10,0%  |        |       |      |      |      |      |      |      |      |      |        |      |      |          |      | 125%                  |                           |
| OE3 - Otimizar os processos internos do IASFA                         | OSG31                 | Otimizar os processos internos ao nível da ASC                                                               |      |        |       |       |       | 112,0% |        |       |      |      |      |      |      |      |      |      |        |      |      |          |      | 112%                  |                           |
|                                                                       | OSG32                 | Otimizar os processos internos ao nível da ADM                                                               |      |        |       |       |       |        | 130,0% |       |      |      |      |      |      |      |      |      |        |      |      |          |      | 130%                  |                           |
|                                                                       | OSG33                 | Otimizar os processos internos ao nível da sede e do dispositivo                                             | 5,5% | 0,5%   | 23,2% | 9,6%  | 34,0% | 0,5%   | 0,5%   | 0,5%  | 0,5% | 0,5% | 0,5% | 0,5% | 0,5% | 0,5% | 0,5% | 0,5% | 0,5%   | 0,5% | 0,5% | 0,5%     | 0,5% | 80%                   |                           |
| OE4 - Investir nas Pessoas e em tecnologia                            | OSG41                 | Investir na formação dos colaboradores e em medidas que favoreçam a retenção e o recrutamento                |      | 100,0% |       |       |       |        |        |       |      |      |      |      |      |      |      |      |        |      |      |          |      | 100%                  |                           |
|                                                                       | OSG42                 | Modernizar e desenvolver os sistemas de informação e a infraestrutura de comunicações (voz e dados) do IASFA |      |        |       |       | 66,3% |        |        |       |      |      |      |      |      |      |      |      |        |      |      |          |      | 66%                   |                           |

|                           | GAI   | GACD   | GRH    | GPGFO | GRM    | GSIC  | DSASC  | DSADM | CASA   | CASL   | CASO   | CASP   | CASR   | CASB   | CASC   | CASE   | CASF   | CAS_PD | CAST   | CASV   | CEREPOSA |
|---------------------------|-------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| Taxa de Realização por UO | 75,0% | 100,0% | 103,0% | 81,7% | 133,6% | 52,9% | 121,8% | 84,5% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0%   |

93,5% EXECUÇÃO PA

Handwritten signature/initials.



| PE           | OSG                                          | ATIVIDADE                                                                        | INDICADOR DESCRICAO                                                                | metodo | tipo     | Peso | WFO  | MEIA 2023  | 1   | supervisor | EPR    | Realizado  | Estado | Realizar Ind | Realizar OSG | Final |
|--------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|------|------------|-----|------------|--------|------------|--------|--------------|--------------|-------|
| 01.3 - OSG13 | Omitir os processos internos de nível da ASC | Elaborar Plano de Atividades Anualizado por Atividades e Competências            | Data de elaboração do Plano de Atividades Anualizado por Atividades e Competências | Data   | planilha | 15%  | Q402 | 15/07/2023 | 15  | 26/09/2023 | OSG 01 | 16/08/2023 |        | 168.0%       | 25.4%        |       |
|              |                                              | Implementar sistema de Registro de Atividades de Apoio à Gestão                  | Data de implementação do sistema de Registro de Atividades de Apoio à Gestão       | Data   | planilha | 10%  |      | 15/07/2023 | 15  | 26/09/2023 | OSG    | 0%         |        | 0.0%         | 0.0%         |       |
|              |                                              | Garantir a execução do projeto "ASG A."                                          | Base de execução do projeto "ASG A."                                               | %      | planilha | 10%  | Q405 | 80%        | 10% | 100%       | OSG    | 77%        |        | 100.0%       | 10.0%        |       |
|              |                                              | Realizar projeto de implementação e fiscalizar as implementações de nível da ASC | Base de implementação e fiscalizar as implementações de nível da ASC               | %      | planilha | 25%  |      | 80%        | 10% | 90%        | OSG    | 100%       |        | 100.0%       | 25.0%        | 11.7% |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 20%  |      | 1          | 1   | 2          | OSG    | 1          |        | 100.0%       | 20.0%        |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 15%  |      | 3          | 1   | 4          | OSG    | 5          |        | 150.0%       | 22.5%        |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 15%  |      | 7          | 1   | 3          | OSG    | 3          |        | 120.0%       | 18.0%        |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 10%  |      | 90%        | 10% | 100%       | OSG    | 100%       |        | 100.0%       | 10.0%        |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 15%  |      | 90%        | 10% | 100%       | OSG    | 100%       |        | 100.0%       | 15.0%        |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 20%  |      | 60         | 6   | 54         | OSG    | 36         |        | 200.0%       | 60.0%        | 13.0% |
| 01.3 - OSG17 | Omitir os processos internos de nível da ASC | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 20%  |      | 10         | 1   | 8          | OSG    | 11         |        | 100.0%       | 40.0%        |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 40%  |      | 60         | 6   | 54         | OSG    | 66         |        | 100.0%       | 30.0%        |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 10%  |      | 15         | 10  | 31         | OSG    | 10         |        | 100.0%       | 10.0%        | 8.0%  |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 10%  |      | 15/12/2023 | 15  | 23/12/2023 | OSG    | 20/12/2023 |        | 127.7%       | 12.7%        |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 10%  |      | 30/06/2023 | 15  | 08/06/2023 | OSG    | 30/06/2023 |        | 135.2%       | 13.5%        |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 20%  |      | 80%        | 10% | 90%        | OSG    | 90%        |        | 100.0%       | 20.0%        |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 10%  |      | 31/07/2023 | 18  | 13/07/2023 | OSG    | 16/08/2023 |        | 91.1%        | 9.1%         |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 10%  |      | 31/07/2023 | 30  | 01/07/2023 | OSG    |            |        | 0.0%         | 0.0%         |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 10%  |      | 75%        | 10% | 85%        | OSG    |            |        | 0.0%         | 0.0%         |       |
|              |                                              | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                 | Realizar campos de nível da ASC com Contas e Juros de Benefícios                   | %      | planilha | 10%  |      | 90%        | 10% | 100%       | OSG    | 40%        |        | 50.0%        | 5.0%         |       |

7807

8.00

[illegible]

708



Instituto de Ação Social  
das Forças Armadas

Às seu lado, hoje e sempre.

## Anexo – D

### Balanço Social



18/11

Sh

100

# BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro

## 2023

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 8523

Ministério: Defesa Nacional

Serviço / Entidade: Instituto Ação Social Forças Armadas

### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2023 565

Em 31 de Dezembro de 2023 561

**Nota:** Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2023, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2023 na folha "Criterio"

*Contacto(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento*

Nome Elisabete Lopes Leitao

Tel: 213194629

E-mail: elisabete.leitao@iasfa.pt

Data 30/03/2024

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.

**Notas Explicativas:**

*Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2023 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2023.*

**Por exemplo:** caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2023:

Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2023 na folha de identificação.

*Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.*

**Critério adotado (descrição da entidade):**

[illegible]

782/2



ice -



## BALANÇO SOCIAL 2023

### ÍNDICE DE QUADROS

#### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

- Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro
- Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro
- Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro
- Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro
- Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro
- Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro
- Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação
- Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género
- Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género
- Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento
- Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género
- Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro
- Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro
- Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género
- Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género
- Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género
- Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

#### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

- Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género
- Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal
- Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios
- Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais
- Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

#### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

- Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género
- Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho
- Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano
- Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano
- Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho, ocorridas durante o ano, por tipo
- Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano
- Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho
- Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

#### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 
- Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração
- Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção
- Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção
- Quadro 30: Despesas anuais com formação

#### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

- 
- Quadro 31: Relações profissionais
- Quadro 32: Disciplina



**Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero, em 31 de dezembro**

[illegible]

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e gênero, em 31 de dezembro

[illegible]

NOTAS:

४५।

a) Considerar em cargo abrangido pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 7/2004, de 15 de Junho, e sucessivamente alterado);

(C) Registro ou outro pessoal de segurança não considerado nas cartelas ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informação e Defesa).

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e gênero, em 31 de dezembro

[illegible][illegible]

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

| Grupo/cargo/carreira<br>Proveniência do trabalhador                                 | União Europeia |   | CPLP |   | Outros países |   | TOTAL |    | Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---|------|---|---------------|---|-------|----|-------|
|                                                                                     | M              | F | M    | F | M             | F | M     | F  |       |
| Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos                          |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Dirigente superior de 1º grau a)                                                    |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Dirigente superior de 2º grau a)                                                    |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Dirigente intermédio de 1º grau a)                                                  |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Dirigente intermédio de 2º grau a)                                                  |                |   |      | 1 |               |   | 0     | 1  | 1     |
| Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)                                      |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Técnico Superior                                                                    |                | 1 |      | 2 |               |   | 0     | 3  | 3     |
| Assistente técnico, técnico de nível intermédio, <del>possíveis subcategorias</del> |                |   |      | 3 | 1             |   | 1     | 3  | 4     |
| Assistente operacional, operário, auxiliar                                          |                |   | 1    | 2 |               | 2 | 1     | 4  | 5     |
| Aprendizes e praticantes                                                            |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Informático                                                                         |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Magistrado                                                                          |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Diplomata                                                                           |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência                     |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Pessoal de Inspeção                                                                 |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Pessoal de Investigação Científica                                                  |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Locustário ensino universitário                                                     |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Docente Ensino Superior Politécnico                                                 |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Educ. pré-língua e Doc. de Ens. Básico e Secundário                                 |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Médico                                                                              |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Enfermeira                                                                          |                |   |      |   |               | 1 | 0     | 1  | 1     |
| Téc. Diagnóstico e Terapêutica                                                      |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Técnico Superior da Saúde                                                           |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Chefe Tributária                                                                    |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Pessoal de Administração Tributária                                                 |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Pessoal Aduaneiro                                                                   |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Conservador e Notário                                                               |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Oficial dos Registos e do Notariado                                                 |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Oficial de Justiça                                                                  |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Forças Armadas - Oficial b)                                                         |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Forças Armadas - Sargento b)                                                        |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Forças Armadas - Praça b)                                                           |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Polícia Judiciária                                                                  |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Polícia de Segurança Pública - Oficial                                              |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia                                     |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Polícia de Segurança Pública - Agente                                               |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Guarda Nacional Republicana - Oficial                                               |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Guarda Nacional Republicana - Sargento                                              |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Guarda Nacional Republicana - Guarda                                                |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Serviço Estrangeiro Fronteiras                                                      |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Guarda Prisional                                                                    |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Outro Pessoal de Segurança c)                                                       |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Bombeiros                                                                           |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Polícia Municipal                                                                   |                |   |      |   |               |   | 0     | 0  | 0     |
| Total                                                                               | 0              | 1 | 1    | 8 | 1             | 3 | 2     | 12 | 14    |

| Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador | União Europeia |   | CPLP |   | Outros países |   | TOTAL |   | Total |
|------------------------------------------------------|----------------|---|------|---|---------------|---|-------|---|-------|
|                                                      | M              | F | M    | F | M             | F | M     | F |       |
| Tarefa                                               |                |   |      |   |               |   | 0     | 0 | 0     |
| Avença                                               |                |   |      |   |               |   | 0     | 0 | 0     |
| Total                                                | 0              | 0 | 0    | 0 | 0             | 0 | 0     | 0 | 0     |

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

1825

10



**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

| Grupo/cargo/carreira/<br>Modos de ocupação do posto de trabalho         | Procedimento concursal |           | Cadência |          | Substituição |          | Regresso da licença sem vencimento ou de período experimental |          | Comissão de serviço |          | Outras situações |          | TOTAL     |           | TOTAL     |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|----------|----------|--------------|----------|---------------------------------------------------------------|----------|---------------------|----------|------------------|----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                                         | M                      | F         | M        | F        | M            | F        | M                                                             | F        | M                   | F        | M                | F        | M         | F         |           |
| Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos              |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Dirigente superior de 1º grau a)                                        |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Dirigente superior de 2º grau a)                                        |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Dirigente intermédio de 1º grau a)                                      |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          | 1                   |          |                  |          | 1         | 0         | 1         |
| Dirigente intermédio de 2º grau a)                                      |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          | 2                   | 1        |                  |          | 2         | 1         | 3         |
| Dirigente intermédio de 3º grau e auxiliares a)                         |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Técnico Superior                                                        | 1                      | 1         |          |          | 2            | 4        |                                                               |          |                     |          | 1                | 2        | 4         | 7         | 11        |
| Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo | 2                      | 10        |          |          | 1            | 2        |                                                               |          |                     |          | 1                | 1        | 4         | 13        | 17        |
| Assistente operacional, operário, auxiliar                              |                        |           |          |          | 1            | 3        |                                                               |          |                     |          |                  | 1        | 1         | 4         | 5         |
| Aprendizes e praticantes                                                |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Informáticos                                                            |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Magistrado                                                              |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Diplomata                                                               |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Pessoal dos Serviços Externos do MNE - ausência de residência           |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Pessoal de Inspeção                                                     |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Pessoal de Investigação Científica                                      |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Docente Ensino Universitário                                            |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Docente Ensino Superior Politécnico                                     |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário                       |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Médico                                                                  |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Enfermeiro                                                              |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Téc. Diagnóstico e Terapêutica                                          |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Técnico Superior de Saúde                                               |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Chefe Tributária                                                        |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Pessoal de Administração Tributária                                     |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Pessoal Aduaneiro                                                       |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Conservador e Notário                                                   |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Oficial dos Registos e do Notariado                                     |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Oficial da Justiça                                                      |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Forças Armadas - Oficial b)                                             |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          | 6                |          | 6         | 0         | 6         |
| Forças Armadas - Sargento b)                                            |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          | 6                | 1        | 6         | 1         | 7         |
| Forças Armadas - Praça b)                                               |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          | 6                |          | 6         | 0         | 6         |
| Polícia Judiciária                                                      |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Polícia de Segurança Pública - Oficial                                  |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia                         |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Polícia de Segurança Pública - Agente                                   |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Guarda Nacional Republicana - Oficial                                   |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Guarda Nacional Republicana - Sargento                                  |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Guarda Nacional Republicana - Guarda                                    |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Serviço Estrangeiros Fronteiras                                         |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Guarda Prisional                                                        |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Outro Pessoal de Segurança c)                                           |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Bombeiro                                                                |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| Polícia Municipal                                                       |                        |           |          |          |              |          |                                                               |          |                     |          |                  |          | 0         | 0         | 0         |
| <b>Total</b>                                                            | <b>3</b>               | <b>11</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>4</b>     | <b>9</b> | <b>0</b>                                                      | <b>0</b> | <b>3</b>            | <b>1</b> | <b>20</b>        | <b>5</b> | <b>30</b> | <b>26</b> | <b>56</b> |

| Prestações de Serviços<br>(Modalidades de vinculação) | M        | F        | Total    |
|-------------------------------------------------------|----------|----------|----------|
| Tarifa                                                |          |          | 0        |
| Avanço                                                |          |          | 0        |
| <b>Total</b>                                          | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro inclusive;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

8215

14

100

领

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargos/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

[illegible][illegible]

(\*) Fontes das cartelas militares dos 1785 constam das *Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)*.

(\*) Fontes de informações: *Forças Armadas do Brasil*.

**Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero**

[illegible][illegible]

✓  
10

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

| Grupo/cargo/carreira/<br>Dificuldades de recrutamento                    | Não abertura de<br>procedimento concursal | Impugnação do<br>procedimento concursal | Falta de autorização da<br>entidade competente | Procedimento concursal<br>improcedente | Procedimento concursal<br>em desenvolvimento | Total |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|-------|
| Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos               |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Dirigente superior de 1.º grau a)                                        |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Dirigente superior de 2.º grau a)                                        |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Dirigente intermédio de 1.º grau a)                                      |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Dirigente intermédio de 2.º grau a)                                      |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)                          |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Técnico Superior                                                         | 1                                         |                                         | 5                                              |                                        | 1                                            | 7     |
| Auxiliar técnico, técnico de nível intermédio,<br>pessoal administrativo |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Auxiliar operacional, operário, auxiliar                                 | 5                                         |                                         | 97                                             | 64                                     |                                              | 166   |
| Aprendizes e praticantes                                                 |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Informático                                                              |                                           |                                         | 3                                              |                                        | 2                                            | 5     |
| Magistrado                                                               |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Diplomata                                                                |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Pessoal dos Serviços Externos do MNE - auxiliares<br>de residência       |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Pessoal de Inspeção                                                      |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Pessoal de Investigação Científica                                       |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Docente Ensino Universitário                                             |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Docente Ensino Superior Politécnico                                      |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário                        |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Médico                                                                   |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Enfermeiro                                                               | 17                                        |                                         | 16                                             |                                        |                                              | 33    |
| Tele. Diagnóstico e Terapêutica                                          |                                           |                                         |                                                | 1                                      |                                              | 1     |
| Técnico Superior de Saúde                                                |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Chefe Tributária                                                         |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Pessoal da Administração Tributária                                      |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Pessoal Aduaneiro                                                        |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Conservador e Notário                                                    |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Oficial dos Registos e do Notariado                                      |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Oficial de Justiça                                                       |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Forças Armadas - Oficial b)                                              |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Forças Armadas - Sargento b)                                             |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Forças Armadas - Praça b)                                                |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Polícia Judiciária                                                       |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Polícia de Segurança Pública - Oficial                                   |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia                          |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Polícia de Segurança Pública - Agente                                    |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Guarda Nacional Republicana - Oficial                                    |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Guarda Nacional Republicana - Sargento                                   |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Guarda Nacional Republicana - Guarda                                     |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Serviço Estrangeiros Fronteiras                                          |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Guarda Prisional                                                         |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Outro Pessoal de Segurança c)                                            |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Bombeiro                                                                 |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Polícia Municipal                                                        |                                           |                                         |                                                |                                        |                                              | 0     |
| Total                                                                    | 23                                        | 0                                       | 121                                            | 65                                     | 3                                            | 212   |

**Notas:**

Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

| Grupo/cargo/carreira/<br>Tipo de mudança                                   | Promoções<br>(carreiras não revistas e<br>carreiras substâncies) |   | Alteração obrigatória do<br>posicionamento<br>remuneratório (1) |    | Alteração do<br>posicionamento<br>remuneratório por opção<br>gestionária (2) |   | Procedimento concursal |    | Consolidação da mobilidade<br>na categoria (3) |   | TOTAL |     | Total |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------|----|------------------------------------------------|---|-------|-----|-------|
|                                                                            | M                                                                | F | M                                                               | F  | M                                                                            | F | M                      | F  | M                                              | F | M     | F   |       |
| Representantes do poder legislativo e de órgãos<br>executivos              |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Dirigente superior de 1º grau a)                                           |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Dirigente superior de 2º grau a)                                           |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Dirigente intermédio de 1º grau a)                                         |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Dirigente intermédio de 2º grau a)                                         |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)                             |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Técnico Superior                                                           |                                                                  |   | 0                                                               | 13 |                                                                              |   | 1                      | 1  |                                                |   | 1     | 14  | 15    |
| Assistente técnico, técnico de nível intermédio,<br>pessoal administrativo |                                                                  |   | 2                                                               | 9  |                                                                              |   | 3                      | 14 | 2                                              | 2 | 7     | 25  | 32    |
| Assistente operacional, operário, auxiliar                                 |                                                                  |   | 12                                                              | 71 |                                                                              |   |                        |    | 2                                              | 1 | 14    | 72  | 86    |
| Aprendizes e praticantes                                                   |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                | 1 | 0     | 1   | 1     |
| Informático                                                                |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Magistrado                                                                 |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Diplomata                                                                  |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente<br>de residência         |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Pessoal de Inspeção                                                        |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Pessoal de Investigação Científica                                         |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Docente Ensino Universitário                                               |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Docente Ensino Superior Politécnico                                        |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário                          |                                                                  |   | 2                                                               |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 2   | 2     |
| Médico                                                                     |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Enfermeiro                                                                 |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Tec. Diagnóstico e Terapêutica                                             |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Técnico Superior de Saúde                                                  |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Chefe Tributária                                                           |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Pessoal de Administração Tributária                                        |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Pessoal Aduaneiro                                                          |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Conservador e Notário                                                      |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Oficial dos Registos e do Notariado                                        |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Oficial de Justiça                                                         |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Forças Armadas - Oficial b)                                                |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Forças Armadas - Sargento b)                                               |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Forças Armadas - Praça b)                                                  |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Polícia Judiciária                                                         |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Polícia de Segurança Pública - Oficial                                     |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia                            |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Polícia de Segurança Pública - Agente                                      |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Guarda Nacional Republicana - Oficial                                      |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Guarda Nacional Republicana - Sargento                                     |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Guarda Nacional Republicana - Guarda                                       |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Serviço Estrangeiros Fronteiras                                            |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Guarda Prisional                                                           |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Outro Pessoal de Segurança c)                                              |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Bombeiros                                                                  |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Polícia Municipal                                                          |                                                                  |   |                                                                 |    |                                                                              |   |                        |    |                                                |   | 0     | 0   | 0     |
| Total                                                                      | 0                                                                | 2 | 14                                                              | 93 | 0                                                                            | 0 | 4                      | 15 | 4                                              | 4 | 22    | 114 | 136   |

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 156.º, 157.º e 158.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado;

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

*[Handwritten signatures and initials]*

5

發

(\*) Artigo 110.<sup>o</sup> da LTP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 30 de Junho

c) Regular o no la modalidad de servicio no considerada por carrera o grupo de carreras, incluido en Valúes por pertenencia a los grupos especiales 95 (Servicio de Informaciones de Seguridad) e 919.

d) Considerar a morte prematura (a os m.º 34/2015, de 7 de agosto)



**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

| Grupo/cargo/carreira/<br>Modalidade de prestação do trabalho<br>suplementar | Trabalho suplementar diurno |               | Trabalho suplementar noturno |             | Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório |             | Trabalho em dias de descanso semanal complementar |                | Trabalho em dias feriados |             | TOTAL         |                | TOTAL          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|------------------------------|-------------|--------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------|---------------|----------------|----------------|
|                                                                             | M                           | F             | M                            | F           | M                                                | F           | M                                                 | F              | M                         | F           | M             | F              |                |
| Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos                  |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Dirigente superior de 1º grau a)                                            |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Dirigente superior de 2º grau a)                                            |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Dirigente intermédio de 1º grau a)                                          |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Dirigente intermédio de 2º grau a)                                          |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)                              |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Técnico Superior                                                            |                             | 24:12         |                              |             |                                                  |             | 65:15                                             | 333:27         |                           |             | 65:15         | 357:39         | 422:54         |
| Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo     | 272:00                      | 194:40        |                              |             |                                                  |             | 312:27                                            | 487:16         |                           |             | 584:27        | 681:56         | 1266:23        |
| Assistente operacional, operário auxiliar                                   | 19:00                       | 236:00        |                              |             |                                                  |             | 64:00                                             | 291:08         |                           |             | 83:00         | 527:08         | 610:08         |
| Aprendizes e praticantes                                                    |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Informático                                                                 |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Magistrado                                                                  |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Diplomata                                                                   |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Pessoal dos Serviços Externos do MME - assistente de residência             |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Pessoal de Inspeção                                                         |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Pessoal de Investigação Científica                                          |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Docente Ensino Universitário                                                |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Docente Ensino Superior Politécnico                                         |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário                           |                             | 8:00          |                              |             |                                                  |             |                                                   | 14:00          |                           |             | 0:00          | 22:00          | 22:00          |
| Médico                                                                      |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Enfermeiro                                                                  |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Téc. Diagnóstico e Terapêutica                                              |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Técnico Superior de Saúde                                                   |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Chefe Tributária                                                            |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Pessoal de Administração Tributária                                         |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Pessoal Aduaneiro                                                           |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Conservador e Notário                                                       |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Oficial dos Registos e do Notariado                                         |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Oficial de Justiça                                                          |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Forças Armadas - Oficial b)                                                 |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Forças Armadas - Sargento b)                                                |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Forças Armadas - Praça b)                                                   |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Polícia Judiciária                                                          |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Polícia de Segurança Pública - Oficial                                      |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia                             |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Polícia de Segurança Pública - Agente                                       |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Guarda Nacional Republicana - Oficial                                       |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Guarda Nacional Republicana - Sargento                                      |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Guarda Nacional Republicana - Guarda                                        |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Serviço Estrangeiros Fronteiras                                             |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Guarda Prisional                                                            |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Outro Pessoal de Segurança c)                                               |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Bombeiro                                                                    |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| Polícia Municipal                                                           |                             |               |                              |             |                                                  |             |                                                   |                |                           |             | 0:00          | 0:00           | 0:00           |
| <b>Total</b>                                                                | <b>291:00</b>               | <b>462:52</b> | <b>0:00</b>                  | <b>0:00</b> | <b>0:00</b>                                      | <b>0:00</b> | <b>441:42</b>                                     | <b>1125:51</b> | <b>0:00</b>               | <b>0:00</b> | <b>732:42</b> | <b>1588:43</b> | <b>2321:25</b> |

**NOTAS:**

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

182/

15/3

100/2

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

| Grupo/cargo/carreira<br>Hora de trabalho nocturno                       | Trabalho nocturno normal |      | Trabalho nocturno suplementar |      | TOTAL |      | TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|-------------------------------|------|-------|------|-------|
|                                                                         | M                        | F    | M                             | F    | M     | F    |       |
| Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos              |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Dirigente superior de 1º grau a)                                        |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Dirigente superior de 2º grau a)                                        |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Dirigente intermédio de 1º grau a)                                      |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Dirigente intermédio de 2º grau a)                                      |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)                          |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Técnico Superior                                                        |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Assistente operacional, operário, auxiliar                              |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Aprendizes e praticantes                                                |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Informático                                                             |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Magistrado                                                              |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Diplomata                                                               |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência         |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Pessoal de Inspeção                                                     |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Pessoal de Investigação Científica                                      |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Docente Ensino Universitário                                            |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Docente Ensino Superior Politécnico                                     |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário                       |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Médico                                                                  |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Enfermeiro                                                              |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Téc. Diagnóstico e Terapêutica                                          |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Técnico Superior de Saúde                                               |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Chefe Tributária                                                        |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Pessoal de Administração Tributária                                     |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Pessoal Aduaneiro                                                       |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Conservador e Notário                                                   |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Oficial dos Registos e do Notariado                                     |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Oficial de Justiça                                                      |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Forças Armadas - Oficial b)                                             |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Forças Armadas - Sargento b)                                            |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Forças Armadas - Praça b)                                               |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Polícia Judiciária                                                      |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Polícia de Segurança Pública - Oficial                                  |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia                         |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Polícia de Segurança Pública - Agente                                   |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Guarda Nacional Republicana - Oficial                                   |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Guarda Nacional Republicana - Sargento                                  |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Guarda Nacional Republicana - Guarda                                    |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Serviço Estrangeiro Fronteiras                                          |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Guarda Prisional                                                        |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Outro Pessoal de Segurança c)                                           |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Bombeiro                                                                |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Polícia Municipal                                                       |                          |      |                               |      | 0.00  | 0.00 | 0.00  |
| Total                                                                   | 0.00                     | 0.00 | 0.00                          | 0.00 | 0.00  | 0.00 | 0.00  |

NOTAS:

Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho noturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho noturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIÉD (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten text "100"*



**Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação**

| Identificação da greve        |                                     |                                   |                                                                                                                               |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data                          | Âmbito (escolher da lista em baixo) |                                   | Motivo(s) da greve                                                                                                            |
| 09/02/2023                    |                                     |                                   | Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. |
| PNT (*)                       | Nº de trabalhadores em greve        | Duração da paralisação (em hh/mm) |                                                                                                                               |
| 35 horas                      | 7                                   | 7:00                              |                                                                                                                               |
| 40 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| 42 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Trabalho a tempo parcial (**) |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Outros                        |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Total                         | 7                                   | 7:00                              |                                                                                                                               |

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

| Identificação da greve        |                                     |                                   |                                                                                                                               |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data                          | Âmbito (escolher da lista em baixo) |                                   | Motivo(s) da greve                                                                                                            |
| 17/03/2023                    |                                     |                                   | Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. |
| PNT (*)                       | Nº de trabalhadores em greve        | Duração da paralisação (em hh/mm) |                                                                                                                               |
| 35 horas                      | 26                                  | 7:00                              |                                                                                                                               |
| 40 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| 42 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Trabalho a tempo parcial (**) |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Outros                        |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Total                         | 26                                  | 7:00                              |                                                                                                                               |

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

| Identificação da greve        |                                     |                                   |                                                                                                                               |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data                          | Âmbito (escolher da lista em baixo) |                                   | Motivo(s) da greve                                                                                                            |
| 27/10/2023                    |                                     |                                   | Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. |
| PNT (*)                       | Nº de trabalhadores em greve        | Duração da paralisação (em hh/mm) |                                                                                                                               |
| 35 horas                      | 30                                  | 7:00                              |                                                                                                                               |
| 40 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| 42 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Trabalho a tempo parcial (**) |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Outros                        |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Total                         | 30                                  | 7:00                              |                                                                                                                               |

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

| Identificação da greve        |                                     |                                   |                                                                                                                               |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data                          | Âmbito (escolher da lista em baixo) |                                   | Motivo(s) da greve                                                                                                            |
| dd-mm-aaaa                    |                                     |                                   | Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. |
| PNT (*)                       | Nº de trabalhadores em greve        | Duração da paralisação (em hh/mm) |                                                                                                                               |
| 35 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| 40 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| 42 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Trabalho a tempo parcial (**) |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Outros                        |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Total                         | 0                                   | 0:00                              |                                                                                                                               |

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

| Identificação da greve        |                                     |                                   |                                                                                                                               |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data                          | Âmbito (escolher da lista em baixo) |                                   | Motivo(s) da greve                                                                                                            |
| dd-mm-aaaa                    |                                     |                                   | Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. |
| PNT (*)                       | Nº de trabalhadores em greve        | Duração da paralisação (em hh/mm) |                                                                                                                               |
| 35 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| 40 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| 42 horas                      |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Trabalho a tempo parcial (**) |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Outros                        |                                     |                                   |                                                                                                                               |
| Total                         | 0                                   | 0:00                              |                                                                                                                               |

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Handwritten signatures and initials in blue ink.

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

#### Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de dezembro)

| Género / Escalão de remunerações | Número de trabalhadores |          |       |
|----------------------------------|-------------------------|----------|-------|
|                                  | Masculino               | Feminino | Total |
| Até 500 €                        |                         |          | 0     |
| 501-1000 €                       | 58                      | 205      | 263   |
| 1001-1250 €                      | 24                      | 48       | 72    |
| 1251-1500 €                      | 10                      | 34       | 44    |
| 1501-1750 €                      | 20                      | 16       | 36    |
| 1751-2000 €                      | 4                       | 18       | 22    |
| 2001-2250 €                      | 9                       | 14       | 23    |
| 2251-2500 €                      | 18                      | 4        | 22    |
| 2501-2750 €                      | 29                      | 3        | 32    |
| 2751-3000 €                      | 4                       | 8        | 12    |
| 3001-3250 €                      | 4                       | 2        | 6     |
| 3251-3500 €                      | 7                       | 1        | 8     |
| 3501-3750 €                      | 4                       | 1        | 5     |
| 3751-4000 €                      | 1                       | 2        | 3     |
| 4001-4250 €                      | 8                       |          | 8     |
| 4251-4500 €                      | 4                       |          | 4     |
| 4501-4750 €                      |                         |          | 0     |
| 4751-5000 €                      |                         |          | 0     |
| 5001-5250 €                      |                         |          | 0     |
| 5251-5500 €                      |                         |          | 0     |
| 5501-5750 €                      |                         |          | 0     |
| 5751-6000 €                      |                         |          | 0     |
| Mais de 6000 €                   | 1                       |          | 1     |
| Total                            | 205                     | 356      | 561   |

#### NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em li
- iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais
- v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

### B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

#### Período de referência: mês de Dezembro

| Remuneração (€) | Euros      |            |
|-----------------|------------|------------|
|                 | Masculino  | Feminino   |
| Mínima (€)      | 637,67 €   | 439,52 €   |
| Máxima (€)      | 6 072,00 € | 3 917,82 € |

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;  
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ refere

## Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

| Encargos com pessoal             | Valor (Euros)         |
|----------------------------------|-----------------------|
| Remuneração base (*)             |                       |
| Suplementos remuneratórios       | 336 399,03 €          |
| Prémios de desempenho            |                       |
| Prestações sociais               | 795 375,97 €          |
| Benefícios sociais               | 0,00 €                |
| Outros encargos com pessoal (**) |                       |
| <b>Total</b>                     | <b>1 131 775,00 €</b> |

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

| Suplementos remuneratórios                                        | Valor (Euros)       |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Trabalho suplementar (diurno e nocturno)                          | 6 165,64 €          |
| Trabalho normal nocturno                                          |                     |
| Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*) | 19 079,19 €         |
| Isenção de horário de trabalho                                    |                     |
| Disponibilidade permanente                                        |                     |
| Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)            |                     |
| Risco, penosidade e insalubridade                                 |                     |
| Fixação na periferia                                              |                     |
| Trabalho por turnos                                               | 235 623,64 €        |
| Abono para falhas                                                 | 5 905,44 €          |
| Participação em reuniões                                          |                     |
| Ajudas de custo                                                   | 4 023,18 €          |
| Representação                                                     | 64 202,38 €         |
| Secretariado                                                      | 1 399,56 €          |
| Outros suplementos remuneratórios (***)                           |                     |
| <b>Total</b>                                                      | <b>336 399,03 €</b> |

Nota:

(\*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(\*\*) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(\*\*\*) - incluir também o subsídio de residência.

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

| Prestações sociais                                                                     | Valor (Euros)       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção) |                     |
| Abono de família                                                                       | 10 263,39 €         |
| Subsídio de educação especial                                                          |                     |
| Subsídio mensal vitalício                                                              | 3 303,60 €          |
| Subsídio para assistência de 3ª pessoa                                                 |                     |
| Subsídio de funeral                                                                    | 1 290,00 €          |
| Subsídio por morte                                                                     |                     |
| Acidente de trabalho e doença profissional                                             |                     |
| Subsídio de desemprego                                                                 |                     |
| Subsídio de refeição                                                                   | 780 518,98 €        |
| Outras prestações sociais                                                              |                     |
| <b>Total</b>                                                                           | <b>795 375,97 €</b> |

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

| Benefícios de apoio social                                 | Valor (Euros) |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| Grupos desportivos/casa do pessoal                         |               |
| Refeitórios                                                |               |
| Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar |               |
| Colónias de férias                                         |               |
| Subsídio de estudos                                        |               |
| Apoio socio-económico                                      |               |
| Outros benefícios sociais                                  |               |
| <b>Total</b>                                               | <b>0,00 €</b> |

1821

182

182

22

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero**

| Acidentes de trabalho                                                         |   | No local de trabalho |                                                |                        |                         |                                |        | In itinere |                                                |                        |                         |                                |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------|------------|------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------|
|                                                                               |   | Total                | Inferior a 1 dia<br>(sem dar lugar a<br>baixa) | 1 a 3 dias de<br>baixa | 4 a 30 dias de<br>baixa | Superior a 30<br>dias de baixa | Mortal | Total      | Inferior a 1 dia<br>(sem dar lugar a<br>baixa) | 1 a 3 dias de<br>baixa | 4 a 30 dias de<br>baixa | Superior a 30 dias<br>de baixa | Mortal |
| Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos<br>no ano de referência      | M | 1                    |                                                |                        |                         | 1                              |        | 1          |                                                |                        | 1                       |                                |        |
|                                                                               | F | 6                    | 1                                              |                        | 2                       | 3                              |        | 2          |                                                |                        | 1                       | 1                              |        |
| Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa<br>ocorridos no ano de referência  | M | 1                    |                                                |                        |                         | 1                              |        | 1          |                                                |                        | 1                       |                                |        |
|                                                                               | F | 4                    |                                                |                        | 1                       | 3                              |        | 2          |                                                |                        | 1                       | 1                              |        |
| Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes<br>ocorridos no ano             | M | 57                   |                                                |                        |                         | 57                             |        | 5          |                                                |                        | 5                       |                                |        |
|                                                                               | F | 378                  |                                                |                        | 25                      | 353                            |        | 82         |                                                |                        | 15                      | 67                             |        |
| Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes<br>ocorridos em anos anteriores | M | 0                    |                                                |                        |                         |                                |        | 0          |                                                |                        |                         |                                |        |
|                                                                               | F | 0                    |                                                |                        |                         |                                |        | 0          |                                                |                        |                         |                                |        |

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Rece

2021

**Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho**

| Casos de incapacidade                       | Nº de casos |
|---------------------------------------------|-------------|
| Casos de Incapacidade permanente:           | 0           |
| - absoluta                                  |             |
| - parcial                                   |             |
| - absoluta para o trabalho habitual         |             |
| Casos de incapacidade temporária e absoluta | 8           |
| Casos de incapacidade temporária e parcial  | 2           |
| Total                                       | 10          |

8/2/12

13/2

100

**Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano**

[illegible]

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de maio, atualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de julho.

Sh  
X  
100

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

| Actividades de medicina no trabalho     | Número | Valor (Euros) |
|-----------------------------------------|--------|---------------|
| Total dos exames médicos efectuados:    | 287    | 0,00 €        |
| Exames de admissão                      | 17     |               |
| Exames periódicos                       | 251    |               |
| Exames ocasionais e complementares      | 19     |               |
| Exames de cessação de funções           |        |               |
| Despesas com a medicina no trabalho (*) |        | 9 256,00 €    |
| Visitas aos postos de trabalho          | 2      |               |

Nota:

(\*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

| Segurança e saúde no trabalho<br>Intervenções das comissões | Número |
|-------------------------------------------------------------|--------|
| Reuniões da Comissão                                        |        |
| Visitas aos locais de trabalho                              | 2      |
| Outras                                                      |        |


**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano**

| Segurança e saúde no trabalho<br>Acções de reintegração profissional | Número |
|----------------------------------------------------------------------|--------|
| Alteração das funções exercidas                                      |        |
| Formação profissional                                                |        |
| Adaptação do posto de trabalho                                       | 3      |
| Alteração do regime de duração do trabalho                           |        |
| Mobilidade interna                                                   |        |

**Nota:**

Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de março e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

100

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

| Segurança e saúde no trabalho<br>Acções de formação | Número |
|-----------------------------------------------------|--------|
| Acções realizadas durante o ano                     | 5      |
| Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas    | 39     |

100%

Pce -

Bh

**Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano**

| Segurança e saúde no trabalho<br>Custos                                | Valor (Euros) |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)          |               |
| Equipamento de protecção (b)                                           | 6 817,62 €    |
| Formação em prevenção de riscos (c)                                    |               |
| Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d) |               |

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

**Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração**

| Tipo de participação | Menor de 30 horas | De 30 a 59 horas | De 60 a 119 horas | 120 horas ou mais | Total |
|----------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------|
| Interiores           |                   |                  |                   |                   | 38    |
| Exteriores           | 278               | 27               | 8                 | 6                 | 319   |
| Total                | 278               | 27               | 8                 | 6                 | 319   |

**Notas:**

Base de dados sobre as acções de formação profissional realizadas durante o ano n em que tenham participado os agentes do serviço. Considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades.

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações).

80/2

100

24

(\*) - N° de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 + ... + n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais conta duas participações, conta como 2 participações).

(\*\*) - Considero o total de trabalhadores que em cada grupo/cargo/carreira participou em pelo menos 1 ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais conta apenas uma participação).

a) Considerar os dados abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Docente aprovado pela Lei n.º 72/04 de 15 de janeiro, e subsequentemente alterado;

b) Podem ser consultados no sítio [www.dgpesd.gov.pt](http://www.dgpesd.gov.pt) (no âmbito das Direções Regionais da Educação);

c) Inclui-se o caso especial de voluntariado não remunerado realizado por docentes, incluindo os trabalhadores temporários com contrato específico S/S (serviço de informações de apoio ao ensino básico e secundário).

Wh ke c

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

[illegible]

**Quadro 30: Despesas anuais com formação**

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Tras de publicat                 | 12 721,00 € |
| Deputatii si consilieri locali   |             |
| Deputatii si consilieri județeni | 12 721,00 € |
| Total                            | 12 721,00 € |

NOTES

Considerar a terceira dimensão nos pontos de abastecimento de acordo com dois tipos de análise de formação realizadas durante o ano;

to provide the same level of service that they have had for a long time. And that is the only way to make sure that the system is sustainable.

(1) Pesquisa sobre a percepção de segurança das ruas durante sua carreira no poder municipal, realizada em 1998, com questionários preenchidos por 35 vereadores de 11 municípios do interior de São Paulo e 150 Vereadores de Jangadeiros do Brasil.

## References

Notes

### Quadro 31: Relações profissionais

| Relações profissionais                              | Número |
|-----------------------------------------------------|--------|
| Trabalhadores sindicalizados                        |        |
| Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores |        |
| Total de votantes para comissões de trabalhadores   |        |

### Quadro 32: Disciplina

| Disciplina                                            | Número |
|-------------------------------------------------------|--------|
| Processos transitados do ano anterior                 |        |
| Processos instaurados durante o ano                   |        |
| Processos transitados para o ano seguinte             |        |
| Processos decididos - total:                          | 0      |
| * Arquivados                                          |        |
| * Repreensão escrita                                  |        |
| * Multa                                               |        |
| * Suspensão                                           |        |
| * Demissão (1)                                        |        |
| * Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2) |        |
| * Cessação da comissão de serviço                     |        |

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas

18/11

8/11

10/11



Instituto de Ação Social  
das Forças Armadas

Ao seu lado, hoje e sempre

## Anexo – E

### Recursos Financeiros

RA 2022

*Relatório de Atividades*

V80/5  
100 c  
gth

## Conteúdo

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ÍNDICE DE FIGURAS .....</b>                                       | <b>1</b>  |
| <b>Recursos Financeiros .....</b>                                    | <b>2</b>  |
| <b>Recursos Financeiros (Orçamento 2023) .....</b>                   | <b>3</b>  |
| <b>Execução Orçamental / Financeira – Receita .....</b>              | <b>5</b>  |
| <b>Execução Orçamental / Financeira – Despesa .....</b>              | <b>9</b>  |
| <b>Resultados – Saldos de Gerência .....</b>                         | <b>12</b> |
| <b>Situação Orçamental e Financeira .....</b>                        | <b>14</b> |
| <b>Apuramento das Gastos e Rendimentos por resposta social .....</b> | <b>16</b> |

## ÍNDICE DE FIGURAS

|                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| Fig. 1 Recursos Financeiros QUAR2023_dados enviados à Tutela a 26JAN2024..... | 2  |
| Fig. 2 Recursos Financeiros QUAR2023_dados à data de 10 de abril 2024 .....   | 2  |
| Fig. 3 Evolução Receitas cobradas 2019-2023 (euros).....                      | 5  |
| Fig. 4 Evolução Transferências do OE 2010-2023 .....                          | 6  |
| Fig. 5 Receita ASC 2010-2023.....                                             | 6  |
| Fig. 6 Principais receitas próprias ASC (milhões) .....                       | 7  |
| Fig. 7 Receita cobrada 2010-2023_ASC (euros) .....                            | 7  |
| Fig. 8 Evolução da Receita cobrada 2019-2023 (euros) .....                    | 8  |
| Fig. 9 Estrutura da receita cobrada, 2019-2023.....                           | 8  |
| Fig. 10 Evolução da despesa, 2019-2023 (em euros).....                        | 9  |
| Fig. 11 Despesa paga 2010 a 2023 .....                                        | 10 |
| Fig. 12 Despesa com Pessoal e ABS de 2010 a 2023 .....                        | 11 |
| Fig. 13 Despesa com Investimento de 2010 a 2023.....                          | 11 |
| Fig. 14 Resultados Correntes, 2019-2023 (em euros).....                       | 12 |
| Fig. 15 Resultados de Capital, 2019-2023 (em euros).....                      | 12 |
| Fig. 16 Resultados Globais, 2019-2023 (em euros).....                         | 13 |
| Fig. 17 Resultado Global (Saldo de Gerência) .....                            | 13 |
| Fig. 18 Evolução da execução orçamental (euros).....                          | 14 |
| Fig. 19 Financiamento da ASC .....                                            | 14 |
| Fig. 20 Financiamento IASFA - ASC.....                                        | 15 |
| Fig. 21 Financiamento da ADM .....                                            | 15 |
| Fig. 22 Despesas por Valência de ASC do IASFA e ADM.....                      | 16 |
| Fig. 23 Despesas por UO do IASFA .....                                        | 16 |
| Fig. 24 Receita arrecadada por valência de ASC do IASFA e ADM .....           | 17 |

  
 100

## Recursos Financeiros

Os dados a nível dos recursos financeiros do IASFA, constantes do **QUAR 2023**, enviados à SGMDN a 26JAN2024, são os constantes da figura 1.

| Recursos Financeiros              |                       |                       |                       |                      |               |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------|
| DESIGNAÇÃO                        | Dotação inicial       | Dotação corrigida     | EXECUTADOS            | DESVIO               | % Desvio      |
| Orçamento de funcionamento        | 99 609 969,00         | 102 498 046,00        | 99 611 432,14         | -2 886 614           | -2,82%        |
| Despesas c/Pessoal                | 12 376 280,00         | 12 376 280,00         | 10 387 875,40         | -1 988 405           | -16,07%       |
| Aquisições de Bens e Serviços (a) | 84 526 811,00         | 89 156 677,00         | 88 552 434,64         | -604 242             | -0,68%        |
| Outras despesas correntes         | 2 706 878,00          | 965 089,00            | 671 122,10            | -293 967             | -30,46%       |
| PIDDAC                            |                       |                       |                       |                      |               |
| Outros valores                    | 755 990,00            | 755 990,00            | 663 553,17            | -92 437              | -12,23%       |
| <b>TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)</b>   | <b>100 365 959,00</b> | <b>103 254 036,00</b> | <b>100 274 985,31</b> | <b>-2 979 050,69</b> | <b>-2,89%</b> |

a) Inclui as despesas da ADM

Fig. 1 Recursos Financeiros QUAR2023\_dados enviados à Tutela a 26JAN2024

A Figura 2 reflete os dados de execução no QUAR2023 em 10ABR2024.

| Recursos Financeiros              |                       |                       |                       |                      |               |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------|
| DESIGNAÇÃO                        | Dotação inicial       | Dotação corrigida     | EXECUTADOS            | DESVIO               | % Desvio      |
| Orçamento de funcionamento        | 99 609 969,00         | 102 498 046,00        | 99 798 652,77         | -2 699 393           | -2,63%        |
| Despesas c/Pessoal                | 12 376 280,00         | 12 376 280,00         | 10 387 875,40         | -1 988 405           | -16,07%       |
| Aquisições de Bens e Serviços (a) | 84 526 811,00         | 89 156 677,00         | 88 739 572,33         | -417 105             | -0,47%        |
| Outras despesas correntes         | 2 706 878,00          | 965 089,00            | 671 205,04            | -293 884             | -30,45%       |
| PIDDAC                            |                       |                       |                       |                      |               |
| Outros valores                    | 755 990,00            | 755 990,00            | 663 553,17            | -92 437              | -12,23%       |
| <b>TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)</b>   | <b>100 365 959,00</b> | <b>103 254 036,00</b> | <b>100 462 205,94</b> | <b>-2 791 830,06</b> | <b>-2,70%</b> |

a) Inclui as despesas da ADM

Fig. 2 Recursos Financeiros QUAR2023\_dados à data de 10 de abril 2024

Da análise da figura anterior verifica-se que, a nível global, o desvio entre os recursos financeiros planeados (Dotação corrigida) e os executados é negativo, originado maioritariamente, pelo Agrupamento de Despesas com Pessoal, pelo facto de não ter sido possível o preenchimento da totalidade do mapa de pessoal, o que levou a que não fosse executada a totalidade do valor orçamentado neste agrupamento.

O Relatório de Execução Orçamental do IASFA referente ao ano de 2023, é elaborado tendo presente as disposições de disciplina orçamental estabelecidas na Lei nº 82/2023, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2023 bem como, do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 fevereiro, Decreto-Lei de Execução Orçamental, que estabeleceu as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2023.

Cumulativamente, foram tidos em consideração os princípios e regras orçamentais estabelecidos na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas e republicadas até à Lei nº 41/2014, de 10 de julho, assim como as normas associadas ao Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho, que regulamenta a Lei de Bases da Contabilidade Pública aprovada pela Lei nº 8/90, de 20 de fevereiro.

Foram ainda consideradas, as orientações estabelecidas no Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) bem como, as disposições constantes do Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, que estabelece o novo classificador económico.

A análise que se segue, foi desenvolvida na perspetiva da execução financeira do orçamento aprovado, bem como, das alterações que o mesmo sofreu durante o ano de 2023.

### Recursos Financeiros (Orçamento 2023)

Em 2023, foram atribuídos Créditos Especiais no montante de 1.388.077€ no âmbito de:

- a) Programa da Defesa (Tutela), com vista a suportar encargos com a Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), com os seguintes despachos:
  - Despacho do SEDN, de 19 de dezembro de 2023 – Autorização do Crédito Especial relativo a pagamento de despesas da ADM, em Receitas Próprias, no montante de 1.100.000€;
  - Despacho do SEDN, de 21 de dezembro de 2023 – Autorização do reforço do orçamento do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, com contrapartida da verba inscrita no orçamento da Secretaria-Geral (SGMDN), proveniente de reafecção de receita própria, no montante de 288.077€, tendo em vista suportar encargos associados à ADM.
- b) No que se refere aos saldos de gerência anterior de 2022, foram integrados os de Fundos Europeus, Receita Própria e Receitas de Impostos no orçamento da Receita no montante de 4.884.488€ através do Despacho do CD na CI n.º 63 de 31 de outubro de 2023 e na

CI n.º 70 de 27 de novembro de 2023 bem como, foi autorizada a aplicação no orçamento da despesa no montante de 1.500.000€ no âmbito do programa da Defesa (Tutela), com o seguinte despacho:

- Despacho do SEDN, de 19 de dezembro de 2023 – Autorização da aplicação em despesa de parte dos saldos transitados de 2022, no montante de 1.500.000€, sem pedido de dispensa do cumprimento da regra do equilíbrio, para pagamento de despesas da ADM.

- c) Inscrição na receita de ativos financeiros no montante de 100€ para reembolsos de empréstimos concedidos pelo IASFA.

| Descrição                                                               | Dotação Inicial    | Alterações Orçamentais | Cativações / Descativações | Dotação corrigida  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                                               | <b>100 365 969</b> | <b>1 388 077</b>       | <b>0</b>                   | <b>101 754 036</b> |
| ▪ Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde | 55 500 000         | 4 740 768              | 0                          | 60 240 758         |
| ▪ Taxas, Multas e out. Penalidades                                      | 0                  | 500                    | 0                          | 500                |
| ▪ Rendimento Propriedade                                                | 31                 |                        | 0                          | 31                 |
| ▪ Transferências Correntes                                              | 30 759 097         | 285 590                | 0                          | 31 044 687         |
| ▪ Vendas Bens e serviços                                                | 13 257 532         | -2 995 601             | 0                          | 10 261 931         |
| ▪ Outras Receitas Correntes                                             | 849 299            | -643 170               | 0                          | 206 129            |
| <b>Receitas de Capital</b>                                              | <b>0</b>           | <b>4 884 588</b>       | <b>0</b>                   | <b>4 884 588</b>   |
| ▪ Ativos Financeiros                                                    | 0                  | 100                    | 0                          | 100                |
| ▪ Transferências de Capital                                             | 0                  | 0                      | 0                          | 0                  |
| ▪ Saldo Conta Gerência                                                  | 0                  | 4 884 488              | 0                          | 4 884 488          |
| <b>Total da Receita</b>                                                 | <b>100 365 969</b> | <b>6 272 665</b>       | <b>0</b>                   | <b>106 638 634</b> |

Fig. 1 Alterações orçamentais 2023 (euros)\_Receita

|                                          |                    |                  |                |                    |
|------------------------------------------|--------------------|------------------|----------------|--------------------|
| <b>Desp. Correntes</b>                   | <b>99 609 969</b>  | <b>2 888 077</b> | <b>106 832</b> | <b>102 391 214</b> |
| ▪ Despesas com pessoal                   | 12 376 280         | 0                | 0              | 12 376 280         |
| ▪ Aquisição de Bens e Serviços Correntes | 84 526 811         | 4 629 866        | 106 832        | 89 049 845         |
| ▪ Juros e Outros Encargos                | 3 000              | 0                | 0              | 3 000              |
| ▪ Transferências Correntes               | 104 100            | 0                | 0              | 104 100            |
| ▪ Subsídios                              | 771 692            | 0                | 0              | 771 692            |
| ▪ Outras Desp. Correntes                 | 1 828 086          | -1 741 789       | 0              | 86 297             |
| <b>Despesas de Capital</b>               | <b>755 990</b>     | <b>0</b>         | <b>0</b>       | <b>755 990</b>     |
| ▪ Aquisição de Bens de Capital           | 755 990            | 0                |                | 755 990            |
| ▪ Ativos Financeiros                     |                    |                  |                | 0                  |
| <b>Total da Despesa</b>                  | <b>100 365 969</b> | <b>2 888 077</b> | <b>106 832</b> | <b>103 147 204</b> |

Fig. 2 Alterações orçamentais 2023 (euros)\_Despesa

Durante o ano de 2023 foram efetuadas cerca de 517 alterações orçamentais, onde se encontram incluídas alterações permutativas e modificativas, bem como alterações internas entre centros financeiros. Ainda nesta matéria, e por forma a dar cumprimento a recomendações da nossa Revisora Oficial de Contas feitas nos relatórios de execução orçamental trimestrais, foram efetuados vários ajustamentos aos procedimentos deste processo, em complemento à Instrução Técnica n.º 5/2019 - Procedimentos para aprovação das Alterações Orçamentais, elaborada em 2019.

### Execução Orçamental / Financeira – Receita

Para a execução da sua atividade o IASFA, em 2023, utilizou as Fontes de Financiamento “311 – Receitas de Impostos”, “513 – Receitas Próprias – Outras Origens”, “540 - Transferências de RP”, “541 – Transferências de RP entre organismos”.

| RECEITAS CORRENTES           | 2019           |         | 2020           |         | 2021           |         | 2022           |         | 2023           |         |
|------------------------------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|
|                              | 104 966 226,49 | 119,11% | 100 115 096,02 | 99,20%  | 139 313 997,34 | 98,16%  | 98 601 601,62  | 98,22%  | 102 033 716,71 | 95,65%  |
| Juros – Famílias             | 2 362,90       | 0,00%   | 710,86         | 0,00%   | 22,96          | 0,00%   | 30,36          | 0,00%   | 82,27          | 0,00%   |
| Transferência MDN            | 39 606 586,00  | 44,94%  | 36 000 000,00  | 35,67%  | 74 443 353,00  | 73,76%  | 33 375 930,00  | 33,07%  | 30 912 618,00  | 30,63%  |
| Transferência Resto do Mundo | 70 667,09      |         | 72 462,57      | 0,07%   | 38 264,96      | 0,04%   | 0,00           | 0,00%   |                | 0,00%   |
| Transferência IEPF           |                |         | 105 079,44     | 0,10%   | 161 352,29     | 0,16%   | 129 422,92     | 0,13%   | 605,50         | 0,00%   |
| Quotas CPFA                  | 74 727,47      | 0,08%   | 68 727,44      | 0,07%   | 66 636,12      | 0,07%   | 69 342,29      | 0,07%   | 62 261,91      | 0,06%   |
| Descontos ADM                | 54 688 297,09  | 62,05%  | 55 475 930,29  | 54,97%  | 55 840 124,77  | 55,33%  | 55 576 270,38  | 55,07%  | 60 327 574,93  | 59,77%  |
| Vendas de Bens               | 690 601,40     | 0,78%   | 249 161,10     | 0,25%   | 249 503,13     | 0,25%   | 368 721,64     | 0,37%   | 512 542,46     | 0,51%   |
| Prestação de Serviços        | 6 628 401,71   | 7,52%   | 5 161 792,30   | 5,11%   | 5 190 985,56   | 5,14%   | 5 297 318,47   | 5,25%   | 5 742 970,97   | 5,69%   |
| Rendas de Imóveis            | 2 841 065,48   | 3,22%   | 2 724 425,95   | 2,70%   | 3 274 275,98   | 3,24%   | 3 639 746,33   | 3,61%   | 4 271 335,76   | 4,23%   |
| Outras Receitas Correntes    | 363 517,35     | 0,41%   | 256 806,07     | 0,25%   | 49 476,57      | 0,05%   | 144 819,23     | 0,14%   | 203 724,91     | 0,20%   |
| RECEITAS CAPITAL             | 1 048 188,42   | 1,19%   | 811 490,16     | 0,80%   | 2 612 770,41   | 2,59%   | 1 783 379,93   | 1,77%   | 4 644 310,68   | 4,60%   |
| Amortizações de Empréstimos  | 16 414,73      | 0,02%   | 1 878,79       | 0,00%   | 451,59         | 0,00%   | 1 262,92       | 0,00%   | 23,42          | 0,00%   |
| Saldo da Gerência Anterior   | 1 031 773,69   | 1,17%   | 809 611,36     | 0,80%   | 2 612 318,82   | 2,59%   | 1 782 117,01   | 1,77%   | 4 644 287,26   | 4,60%   |
| TOTAL DA RECEITA             | 106 014 414,91 | 100,00% | 100 936 586,17 | 100,00% | 141 926 767,75 | 100,00% | 100 384 981,55 | 100,00% | 106 678 027,39 | 100,00% |

Fig. 3 Evolução Receitas cobradas 2019-2023 (euros)

O Total da Receita cobrada em 2023, excluindo as receitas de Capital, sofreu um acréscimo de 3% em relação a 2022. Se excluirmos os montantes relativos aos reforços atribuídos em 2022 para a ADM e no âmbito do COVID, verifica-se que a receita em 2023, teve um acréscimo de 6,22% impulsionado sobretudo pelo aumento da receita em 2023 relativo às Quotas dos Beneficiários da ADM de cerca de 4,5M€, o aumento da receita das rendas em cerca de 997.060€ e a venda de Bens e Prestação de Serviços com um aumento de cerca de 815.024€.

Em 2023, as transferências do Orçamento de Estado (OE) para financiamento da ASC tiveram um ligeiro aumento relativamente a 2022 (Excluindo o reforço de 300.000€ atribuído em 2022

| 2010         | 2011        | 2012        | 2013        | 2014        | 2015        | 2016        | 2017        | 2018        | 2019        | 2020        | 2021        | 2022        | 2023        |
|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 10 237 500 € | 8 312 858 € | 6 459 281 € | 7 812 181 € | 5 191 505 € | 5 185 750 € | 4 337 618 € | 4 893 007 € | 4 376 249 € | 4 098 366 € | 8 500 000 € | 9 900 000 € | 9 800 000 € | 9 625 147 € |

para fazer face às despesas com o COVID), para acomodar as alterações remuneratórias previstas para janeiro de 2023, tendo sido atribuído o montante de 9,63M€ para financiamento das despesas da ASC. A figura seguinte, mostra a evolução das transferências efetivamente realizadas no Orçamento de Estado desde 2010 até 2023.

Fig. 4 Evolução Transferências do OE 2010-2023

Por outro lado, as Receitas Próprias (RP) do Instituto (excluindo os descontos da ADM e a amortização de empréstimos), têm vindo a subir ligeiramente desde 2017 a 2019, tendência que só foi invertida em 2020 por força da Pandemia. Desde 2021, que esta tendência tem vindo a ser invertida existindo um aumento de cerca de 392 000€ em 2021 relativamente a 2020, um aumento em 2022 de cerca de 620 000€ relativamente a 2021, e um aumento em 2023 de cerca de 1.754.821€ relativamente a 2021. A totalidade da receita cobrada (ASC) em receitas de impostos e próprias consta na figura seguinte.

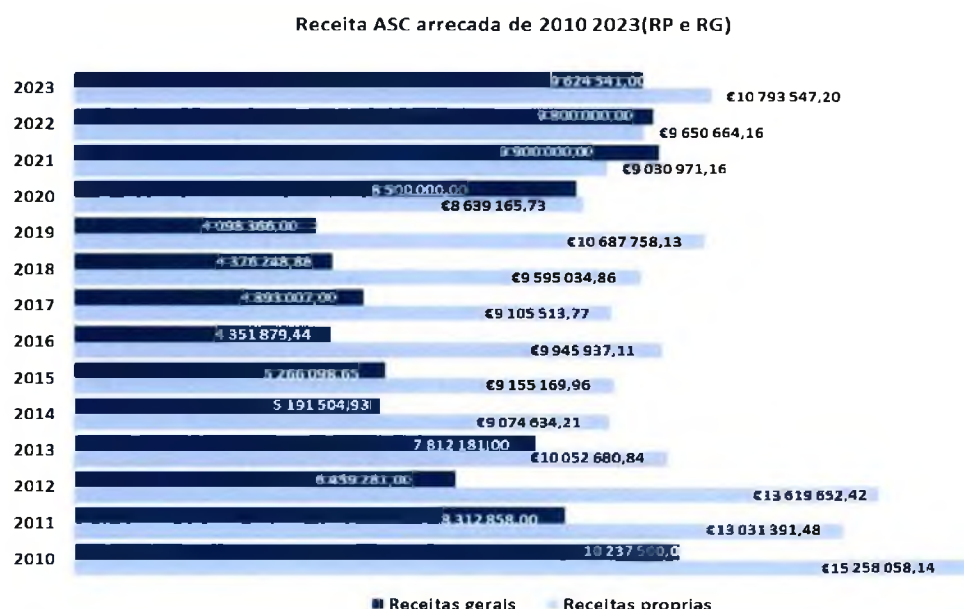


Fig. 5 Receita ASC 2010-2023

As RP em 2023 são inferiores em 17% relativamente a 2010, mantendo-se os capítulos da venda de bens e da venda de serviços os que mais contribuíram para esta diferença. Embora as RP ainda sejam muito inferiores às de 2010, da análise dos dados depreende-se que desde 2021 as RP têm vindo a aumentar, espelhando assim os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos para atingir a sustentabilidade financeira do Instituto.

## Variação das principais RP (Milhões €)

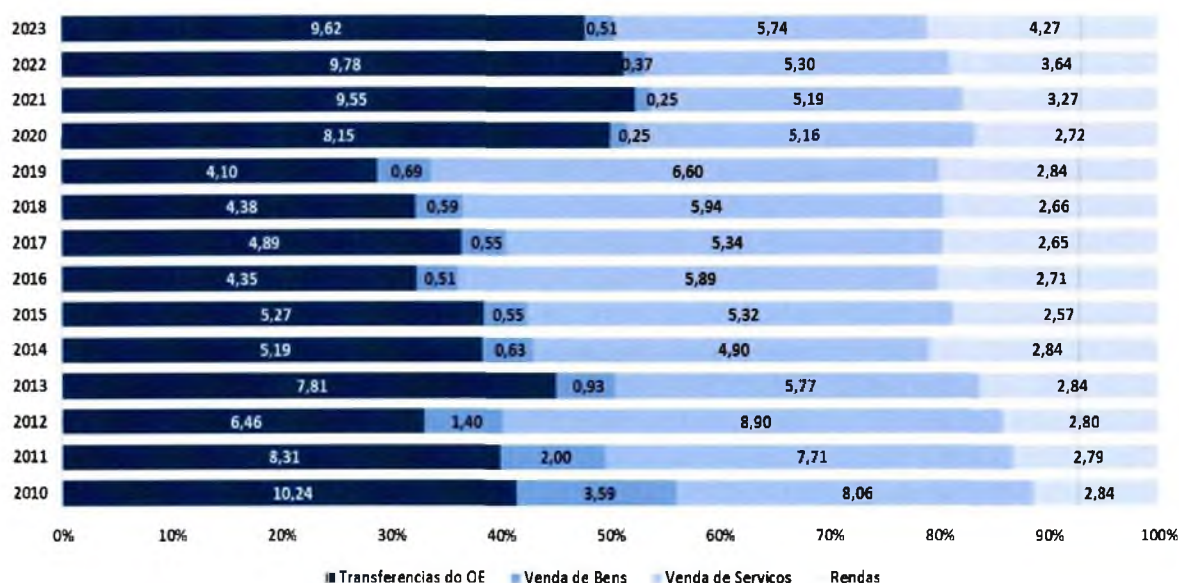


Fig. 6 Principais receitas próprias ASC (milhões)

A evolução do total da receita cobrada no âmbito da ASC entre 2010 e 2023 é a que se apresenta no quadro seguinte:

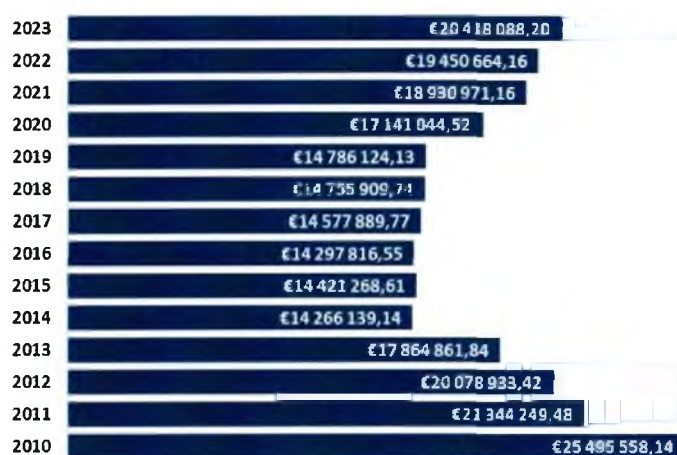


Fig. 7 Receita cobrada 2010-2023\_ASC (euros)

Relativamente a 2023, as Receitas Correntes representaram 95,65% da Receita Total sendo que, as receitas correntes que mais concorreram para este peso foram os “Descontos da ADM” com 59,13%, as “Transferências do MDN – Fonte Financiamento 311 Receitas de Impostos” com 30,63% (influenciada pelos 21M€ dos beneficiários da Portaria n.º 1034/2009), as “Prestações de Serviços” com 5,63% e as “Rendas de Imóveis” com 4,19%. As Receitas de Capital representam 4,60% da Receita Total, influenciado pela integração do saldo da gerência que transitou de 2022 para 2023.

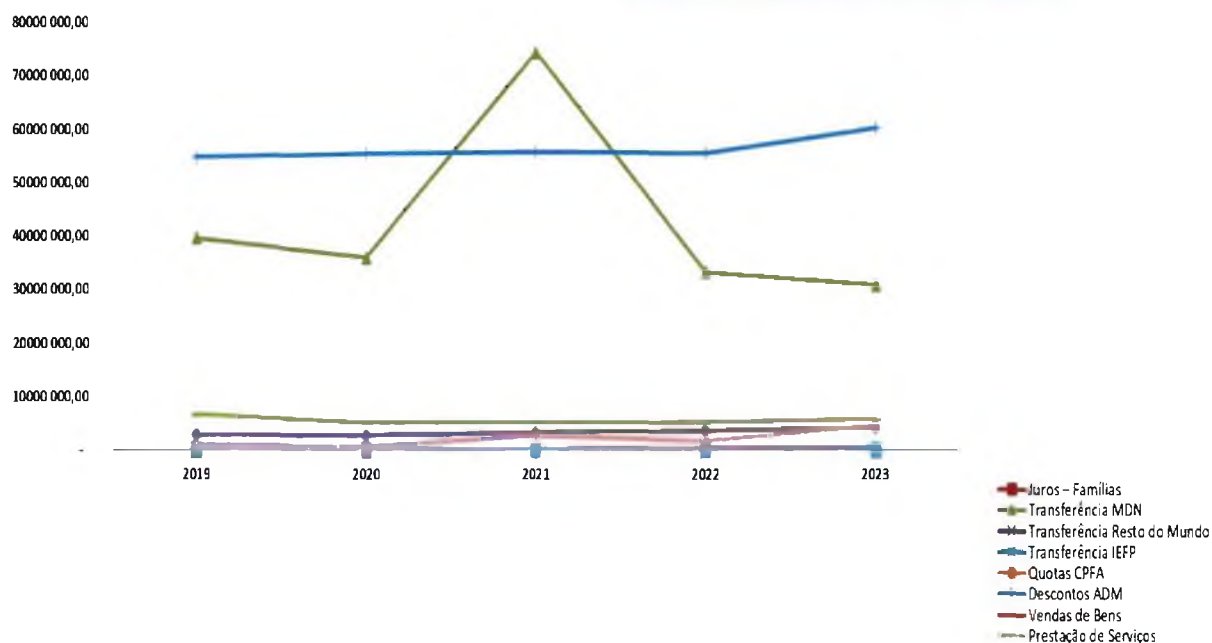


Fig. 8 Evolução da Receita cobrada 2019-2023 (euros)

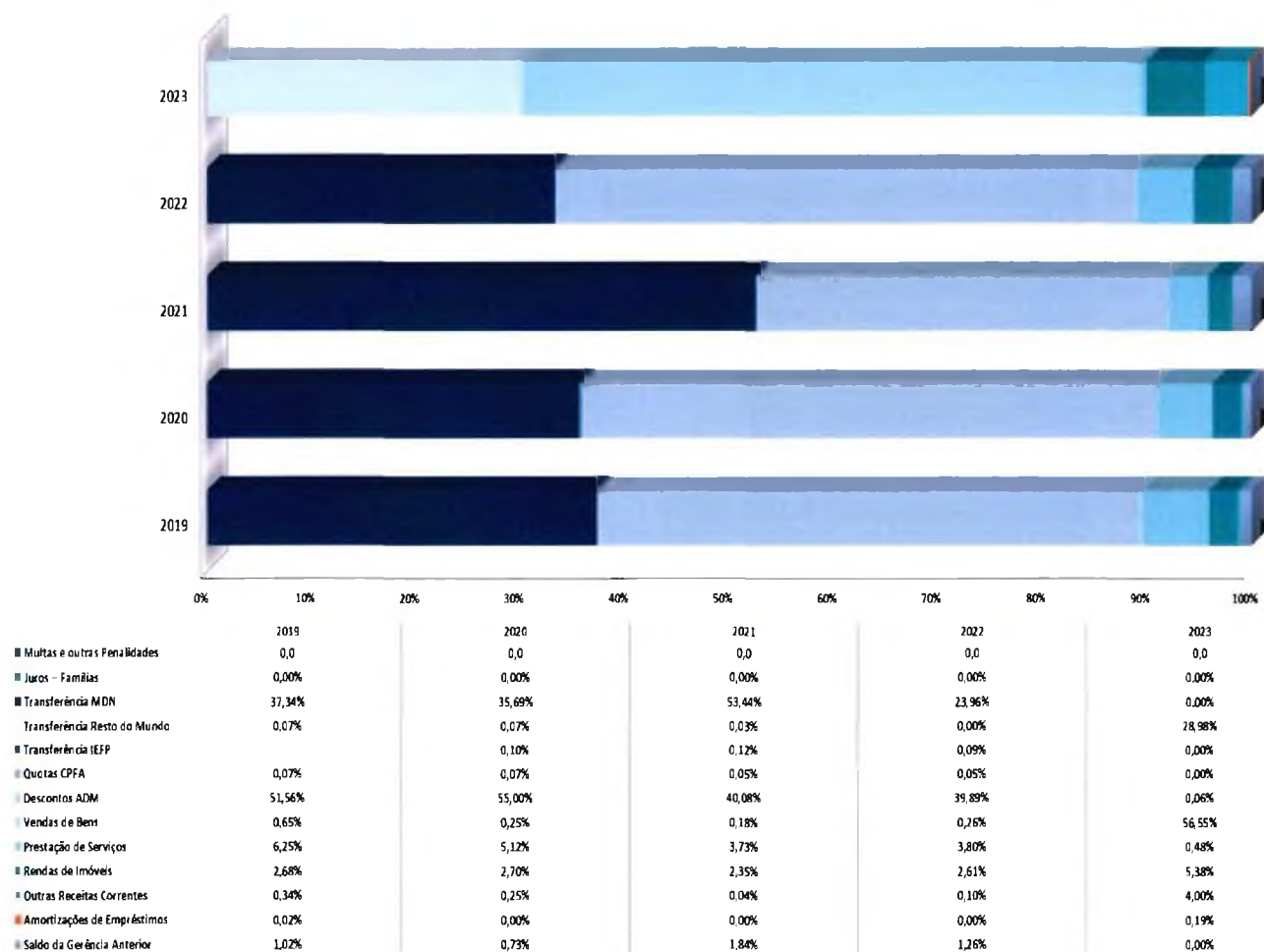


Fig. 9 Estrutura da receita cobrada, 2019-2023

## Execução Orçamental / Financeira – Despesa

Em 2023, verificou-se um aumento da despesa total no montante de 4.580.777€ face a 2022, correspondendo a uma variação de 4,8%. Este aumento da despesa, deveu-se a um aumento de 4,2% das despesas com encargos com a saúde da ADM e 35,68% da aquisição de serviços impulsionado pelo aumento dos preços de mercado, e a despesas com a conservação dos imóveis ocorrida em 2023.

Face ao total da despesa apresentada pelo IASFA, as despesas com maior peso relativo, são os “Encargos com a Saúde”, as “Despesas com Pessoal”, a “Aquisição de Serviços Correntes”, a “Aquisição de Bens”, a “Aquisição de Bens de Capital” e os “Subsídios”, com 77,86%, 10,21%, 7,92% e 2,68%, respetivamente. As restantes despesas, a “Aquisição de Bens de Capital” e os “Subsídios”, apresentam um valor residual.

|                                 | 2019        |         | 2020          |         | 2021           |         | 2022          |         | 2023          |         |
|---------------------------------|-------------|---------|---------------|---------|----------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| Despesas com o Pessoal          | 9 807 935   | 9,32%   | 10 003 820,13 | 10,22%  | 10 012 053,21  | 7,15%   | 9 303 603,94  | 6,64%   | 10 222 232,34 | 10,21%  |
| Encargos com a Saúde            | 87 357 336  | 82,99%  | 79 746 920,92 | 81,45%  | 121 085 244,39 | 86,43%  | 74 799 096,51 | 53,39%  | 77 941 029,89 | 77,86%  |
| Aquisição de Bens               | 1 885 720   | 1,79%   | 1 985 652,55  | 2,03%   | 2 124 931,17   | 1,52%   | 2 536 830,83  | 1,81%   | 2 681 669,57  | 2,68%   |
| Aquisição de Serviços Correntes | 4 905 663   | 4,66%   | 5 115 857,77  | 5,22%   | 5 429 208,17   | 3,88%   | 5 844 555,12  | 4,17%   | 7 929 735,18  | 7,92%   |
| Juros e Outros Encargos         | 3 984       | 0,00%   | 0,00          | 0,00%   | 455,86         | 0,00%   | 1 805 928,09  | 1,29%   | 16,42         | 0,00%   |
| Transf. Correntes               | 107 586     | 0,10%   | 129 525,68    | 0,13%   | 167 001,21     | 0,12%   | 86 737,81     | 0,06%   | 12 232,34     | 0,01%   |
| Subsídios                       | 683 023     | 0,65%   | 559 671,42    | 0,57%   | 571 021,90     | 0,41%   | 623 951,65    | 0,45%   | 633 333,38    | 0,63%   |
| Outras Despesas Correntes       | 39 039      | 0,04%   | 13 316,62     | 0,01%   | 60 603,46      | 0,04%   | 99 989,57     | 0,07%   | 25 603,22     | 0,03%   |
| Aquisição de Bens de Capital    | 467 875     | 0,44%   | 359 383,54    | 0,37%   | 637 863,53     | 0,46%   | 427 935,48    | 0,31%   | 663 553,17    | 0,66%   |
|                                 | 105 258 263 | 100,00% | 97 914 159    | 100,00% | 140 088 383    | 100,00% | 95 528 629    | 100,00% | 100 109 406   | 100,00% |

Fig. 10 Evolução da despesa, 2019-2023 (em euros)

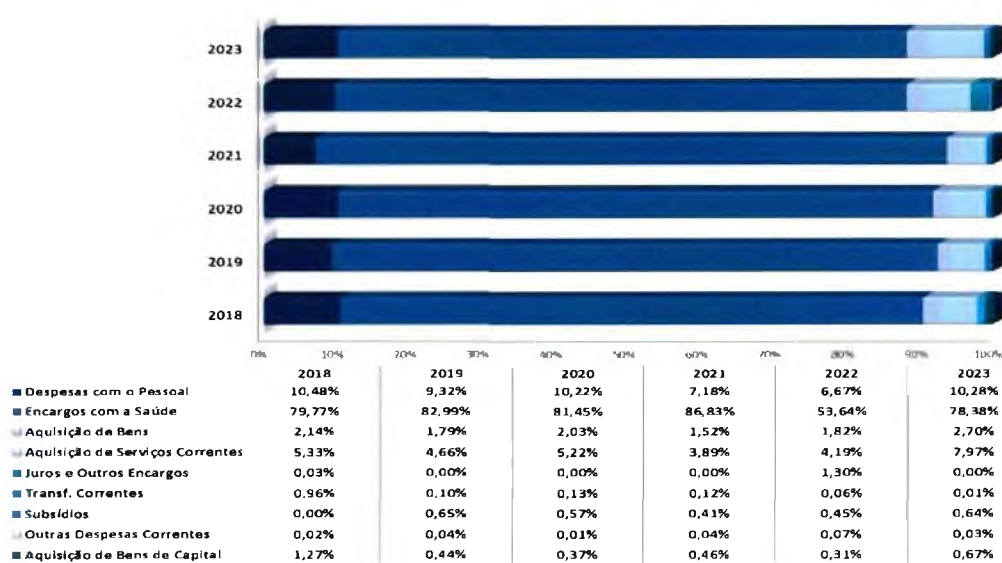


Fig. 13 Estrutura da despesa paga, 2019-2023

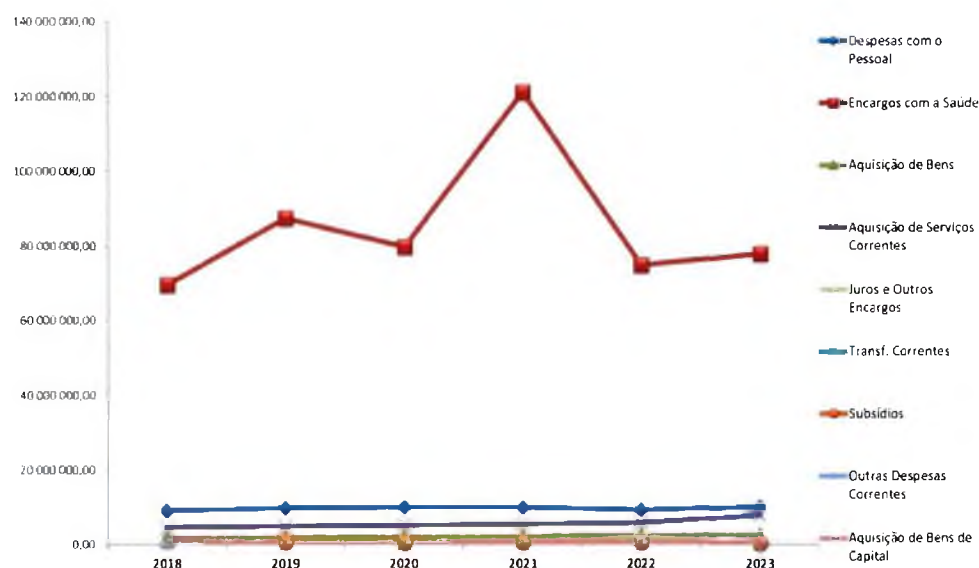


Fig. 14 Evolução da despesa paga, 2019-2023

Salienta-se que, tendo em conta as grandes restrições orçamentais, impulsionadas pela acentuada diminuição das receitas arrecadadas nestes últimos 10 anos, seja pela diminuição das transferências do OE (6%), seja pela diminuição das RP (29%), as despesas correntes do Instituto (excluindo as despesas com a ADM e a concessão de empréstimos), têm tido um decréscimo considerável também. Em 2023 comparativamente a 2010, as despesas continuam a apresentar uma diminuição de 16,4%, podendo ser observado no gráfico seguinte essa diminuição.

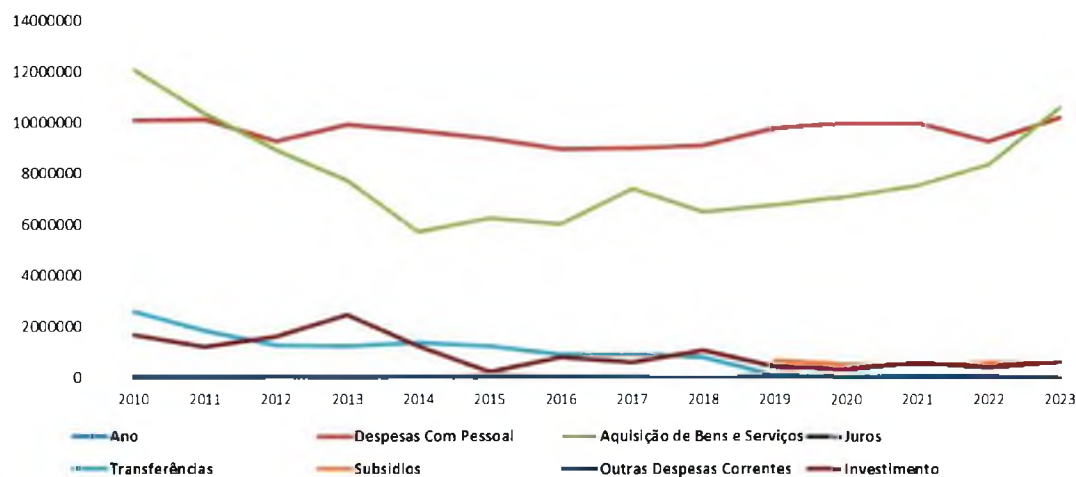


Fig. 11 Despesa paga 2010 a 2023

O Agrupamento que mais contribuiu para esta diminuição foi a Aquisição de Bens e Serviços (ABS) com uma diminuição de 12% relativamente a 2010. Em sentido inverso em 2023 as Despesas com Pessoal aumentaram 1% comparativamente aos valores de 2010. Da análise dos dados, constata-se que o Instituto tem mantido nos últimos anos a despesa estabilizada, sem que para isso, tenha diminuído os serviços disponibilizados aos beneficiários, o que fundamenta a existência de um maior controlo das despesas.

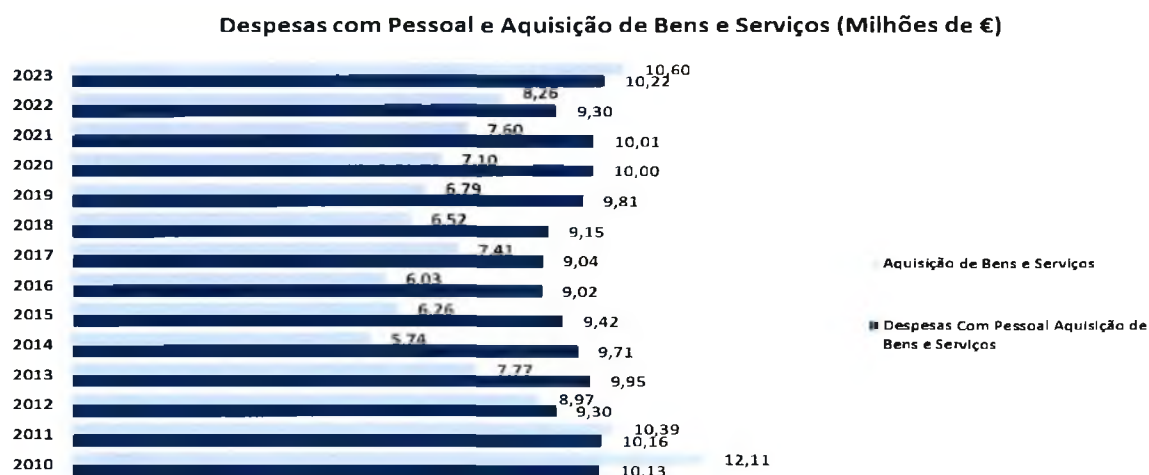


Fig. 12 Despesa com Pessoal e ABS de 2010 a 2023

Pese embora que numa ótica do controlo da despesa, a diminuição ocorrida possa ser encarada como um indicador positivo, as restrições orçamentais decorrentes da diminuição de RP, têm vindo a impor um decréscimo elevado em despesas de Investimento, e que se encontra a ser invertido com o aumento das receitas de RI para financiamento da ASC.



Fig. 13 Despesa com Investimento de 2010 a 2023

## Resultados – Saldos de Gerência

No que respeita à análise aos resultados orçamentais por natureza, é possível verificar que os Resultados Correntes foram positivos em **2 587 864€**, enquanto os Resultados de Capital, cifraram-se em **3 980 758€**. Os Saldos de Gerência que transitam para 2023 são de **6 568 622€**.

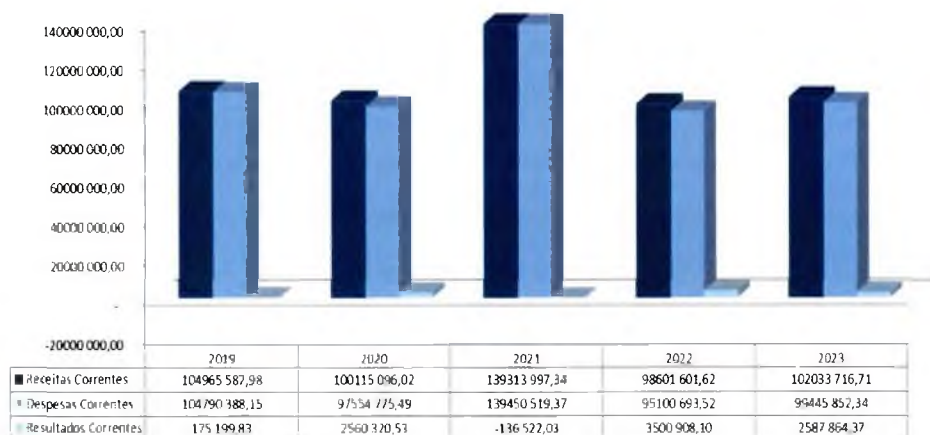


Fig. 14 Resultados Correntes, 2019-2023 (em euros)

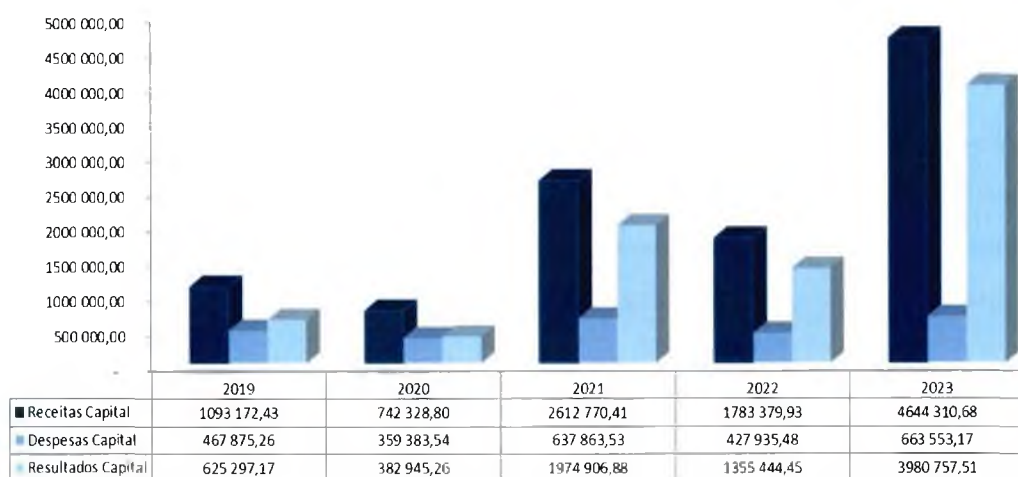


Fig. 15 Resultados de Capital, 2019-2023 (em euros)

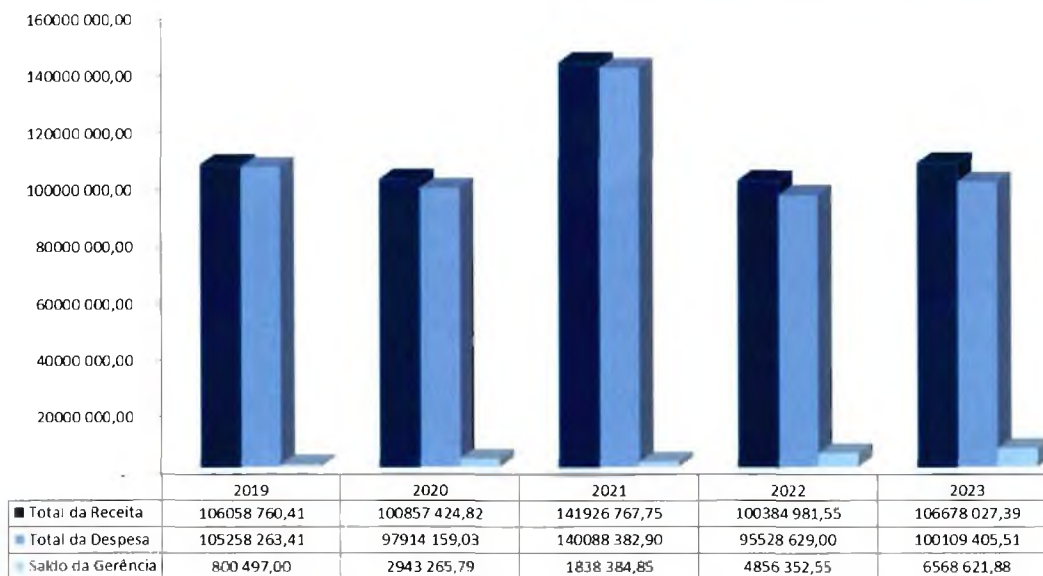


Fig. 16 Resultados Globais, 2019-2023 (em euros)

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                          | 102 033 717 € |
| <b>Despesas Correntes</b>                          | 99 445 852 €  |
| <b>RESULTADOS CORRENTES</b>                        | 2 587 864 €   |
| <b>Receitas de Capital</b>                         | 4 644 311 €   |
| <b>Despesas de Capital</b>                         | 663 553 €     |
| <b>RESULTADOS DE CAPITAL</b>                       | 3 980 758 €   |
| <b>Total da Receita</b>                            | 106 678 027 € |
| <b>Total da Despesa</b>                            | 100 109 406 € |
| <b>Saldo do ano</b>                                | 6 568 622 €   |
| Saldo a entregar (RI)                              | 52 718 €      |
| <b>Saldo que transita para a gerência seguinte</b> | 6 515 904 €   |

Fig. 17 Resultado Global (Saldo de Gerência)

Em termos de resultados orçamentais, a execução orçamental de 2023 registou um saldo positivo de **6 568 622€**, sendo que o montante de **4 644 311€** é relativo ao saldo de Gerência que transitou de 2022 e o montante de **2 542 863€** relativo à execução orçamental do ano de 2023. De referir que do montante apurado de saldos de Gerência a transitar de 2023, o valor de **80 593€** são referentes a saldos de financiamento europeu, e o valor de **52 718€** é relativo a Financiamento de Impostos, pelo que este montante terá de ser devolvido aos cofres de estado. O montante dos SG de 2023 que poderá vir a ser utilizado em 2024 é no montante de **6 515 904€**.

## Situação Orçamental e Financeira

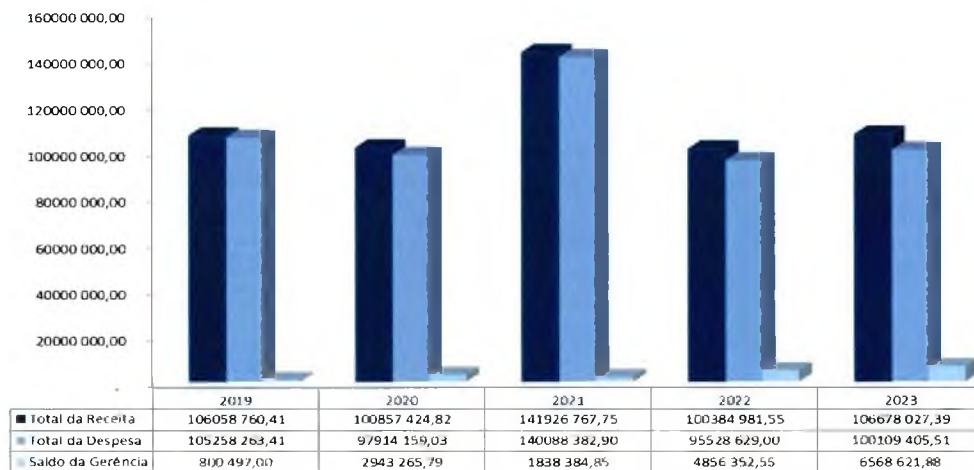


Fig. 18 Evolução da execução orçamental (euros)

Da análise efetuada à execução orçamental e financeira do IASFA, é de realçar que em 2023 se verificou, tal como nos anos anteriores, que o valor da Receita Global é superior ao da Despesa Global, gerando um resultado positivo. Deste saldo, 0,9M€ é afeto à ASC, apresentando-se o seu apuramento na figura seguinte.

## Financiamento IASFA

(em milhões euros)

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| <b>Despesa Total</b> | <b>19,52</b> |
| <b>Financiamento</b> |              |
| SG2024               | -0,90        |
| OE                   | 9,63         |
| Receitas Próprias    | 10,79        |

Fig. 19 Financiamento da ASC

A despesa total, excluindo a ADM (despesas de funcionamento e pagamento de participações), foi de **19,52M€**, a qual foi financiada por receitas próprias pelo montante de **10,79M€**, transferências do Orçamento de Estado no montante de **9,63M€**, existindo assim um saldo a transitar para a Gerência Seguinte (2024) referente à execução do ano de **0,9M€**. A este montante acresce o valor dos saldos que transitaram de 2022 no montante de **4 644 311€**.

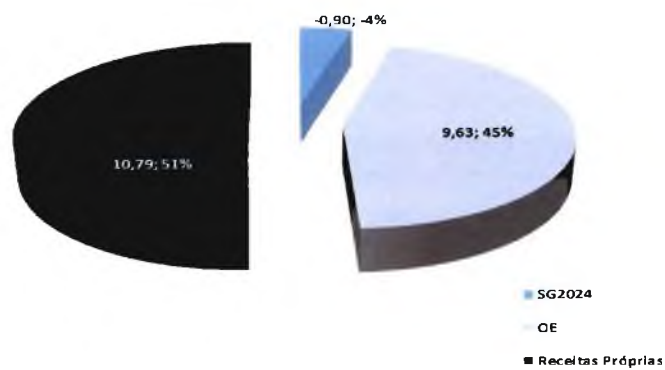


Fig. 20 Financiamento IASFA - ASC

Embora as transferências do Estado para a ADM tenham baixado em virtude do aumento das quotizações dos beneficiários, à semelhança do que sucedeu com a ADSE, o valor de 21M€ de RI que tem sido atribuído para financiar as despesas de saúde dos beneficiários da Portaria 1034/2009 não é suficiente para fazer face à faturação anual da ADM relativa a esse universo de beneficiários, podendo levar a existir pagamentos em atraso.

Relativamente ao financiamento da ADM, importa referir que a verba de 21M€ para pagamento das despesas referentes aos beneficiários da Portaria n.º 1034/2009, conjuntamente com os reforços atribuídos ao abrigo do MEEFI, são bastante inferiores aos montantes das transferências da SG/MDN que ocorreram até ao ano de 2013, como mostra o gráfico seguinte.

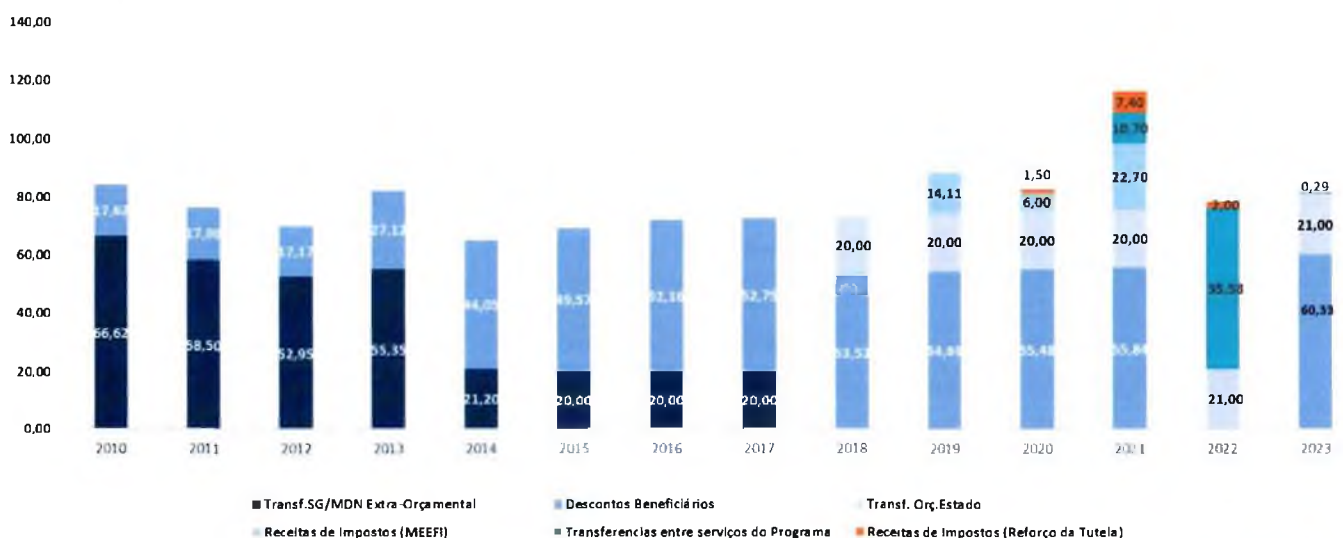


Fig. 21 Financiamento da ADM

## Apuramento das Gastos e Rendimentos por resposta social

O apuramento das Gastos e Rendimentos por **resposta social** que se apresenta nos quadros seguintes, resulta do cruzamento da informação registada no SIGDN com a respetiva distribuição por resposta social efetuada por cada UO.

| DESPESA POR VALÊNCIA DE ASC DO IASFA E ADM <sup>(a)</sup> | DESPESAS DIRETAS     |                              |                   |                  | Total das Despesas Diretas | DESPESAS INDIRETAS  | TOTAL DA DESPESA     |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------|------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|
|                                                           | Despesas com pessoal | Aquisição de Bens e Serviços | Outras Despesas   | Investimento     |                            |                     |                      |
| INFÂNCIA E JUVENTUDE                                      | 735 208,46           | 285 383,23                   | 151,63            | 2 056,01         | 1 022 799,33               | 317 296,18          | 1 340 095,51         |
| FÉRIAS E TEMPOS LIVRES                                    | 1 083 815,07         | 824 699,70                   | 28 303,22         | 9 710,47         | 1 946 528,46               | 317 296,18          | 2 263 824,64         |
| APOIO A IDOSOS                                            | 2 999 729,07         | 6 190 629,49                 | 895,42            | 50 651,60        | 9 241 905,58               | 1 359 840,79        | 10 601 746,37        |
| APOIO À HABITAÇÃO                                         | 457 233,81           | 1 375 138,71                 | -                 | 7 100,30         | 1 839 472,82               | 453 280,26          | 2 292 753,08         |
| APOIO NA SAÚDE                                            | 446 366,62           | 526 632,19                   | 69,75             | 1 494,72         | 974 563,28                 | 317 296,18          | 1 291 859,46         |
| APOIO SOCIAL                                              | 692 613,03           | 101 465,23                   | 633 333,38        | 750,00           | 1 428 161,64               | 453 280,26          | 1 881 441,90         |
| <b>Total das Valências de ASC</b>                         | <b>6 414 966,06</b>  | <b>9 303 948,55</b>          | <b>662 753,40</b> | <b>71 763,10</b> | <b>16 453 431,11</b>       | <b>3 218 289,87</b> | <b>19 671 720,98</b> |
| ASSISTÊNCIA NA SAÚDE AOS MILITARES (ADM)                  | 1 086 726,34         | 255 833,02                   | 4 680,00          | 1 386,49         | 1 348 625,85               | 1 314 512,77        | 2 663 138,62         |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>7 501 692,40</b>  | <b>9 559 781,57</b>          | <b>667 433,40</b> | <b>73 149,59</b> | <b>17 802 056,96</b>       | <b>4 532 802,64</b> | <b>22 334 859,60</b> |

(a) Não inclui pagamentos do SPS ADM com verbas provenientes de descontos dos beneficiários e de receitas de impostos no valor total de 77 941 029,89€

Fig. 22 Despesas por Valência de ASC do IASFA e ADM

| DESPESA POR UNIDADES ORGÂNICAS DO IASFA     | Tipo de Despesa      |                              |                      |                   | TOTAL DA DESPESA      |
|---------------------------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|
|                                             | Despesas com pessoal | Aquisição de Bens e Serviços | Outras Despesas      | Investimento      |                       |
| CAS do ALFEITE                              | 1 489 717,24         | 653 475,49                   | 303,26               | 7 907,74          | 2 151 403,73          |
| CAS de LISBOA                               | 435 494,79           | 177 749,50                   | 183,37               | 2 960,49          | 616 388,15            |
| CAS de OEIRAS                               | 2 979 284,70         | 4 874 520,39                 | 2 773,34             | 60 654,57         | 7 917 233,00          |
| CAS do PORTO                                | 654 718,46           | 753 601,14                   | 1 119,27             | 1 995,05          | 1 411 433,92          |
| CAS de RUNA                                 | 1 105 887,96         | 1 949 023,40                 | 779,41               | 44 821,30         | 3 100 512,07          |
| <b>Total dos CAS Nível I</b>                | <b>6 665 103,15</b>  | <b>8 408 369,92</b>          | <b>5 158,65</b>      | <b>118 339,15</b> | <b>15 196 970,87</b>  |
| CAS de BRAGA                                | 32 137,00            | 18 410,54                    | -                    | -                 | 50 547,54             |
| CAS de COIMBRA                              | 154 590,90           | 21 108,83                    | -                    | 7 100,30          | 182 800,03            |
| CAS de ÉVORA                                | 78 103,86            | 8 012,49                     | -                    | -                 | 86 116,35             |
| CAS do FUNCHAL                              | 22 403,48            | 3 487,97                     | -                    | -                 | 25 891,45             |
| CAS de PONTA DELGADA                        | 80 674,00            | 65 510,58                    | -                    | 564,43            | 146 749,01            |
| CAS de TOMAR                                | 113 863,05           | 34 387,05                    | -                    | -                 | 148 250,10            |
| CAS de VISEU                                | 86 265,07            | 15 285,19                    | -                    | 5 205,51          | 106 755,77            |
| CENTRO REPOUSO de PORTO SANTO (CEREPOSA)    | 122 068,47           | 200 998,44                   | 678,34               | 1 780,06          | 325 525,31            |
| <b>Total dos CAS Nível II</b>               | <b>690 105,83</b>    | <b>367 201,09</b>            | <b>678,34</b>        | <b>14 650,30</b>  | <b>1 072 635,56</b>   |
| <b>Total dos CAS (Nível I e II)</b>         | <b>7 355 208,98</b>  | <b>8 775 571,01</b>          | <b>5 836,99</b>      | <b>132 989,45</b> | <b>16 269 606,43</b>  |
| Direção de Serviços da ASC (DSASC)          | 744 430,74           | 1 342 248,55                 | 654 376,36           | -                 | 2 741 055,65          |
| Direção de Serviços da ADM (DSADM)          | 745 389,41           | 148 411,49                   | 4 680,00             | 386,49            | 898 867,39            |
| SEDE IASFA (CD e 5 Gabinetes)               | 1 542 846,27         | 532 311,39                   | 6 311,69             | 530 177,23        | 2 611 646,58          |
| <b>Total das Direções de Serviço e Sede</b> | <b>3 032 666,42</b>  | <b>2 022 971,43</b>          | <b>665 368,05</b>    | <b>530 563,72</b> | <b>6 251 569,62</b>   |
| <b>TOTAL (a)</b>                            | <b>25 098 293,36</b> | <b>28 349 684,46</b>         | <b>682 879,02</b>    | <b>929 532,07</b> | <b>22 521 176,05</b>  |
| <b>TOTAL com pagamentos ADM (b)</b>         |                      |                              | <b>77 941 029,89</b> |                   | <b>100 462 205,94</b> |

(a) Não inclui pagamentos do SPS ADM com verbas provenientes de descontos dos beneficiários e de receitas de impostos no valor total de 77 941 029,89€

(b) Inclui pagamentos do SPS ADM com verbas provenientes de descontos dos beneficiários e de receitas de impostos no valor total de 77 941 029,89€

Fig. 23 Despesas por UO do IASFA

| RECEITA ARRECADADA POR VALÊNCIA DE ASC DO IASFA E ADM | RECEITAS PRÓPRIAS    |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| INFÂNCIA E JUVENTUDE                                  | 568 851,48           |
| FÉRIAS E TEMPOS LIVRES                                | 364 928,65           |
| APOIO A IDOSOS                                        | 5 341 317,83         |
| APOIO À HABITAÇÃO                                     | 4 274 869,05         |
| APOIO NA SAÚDE                                        | 124 652,26           |
| APOIO SOCIAL                                          | 118 322,44           |
| <b>Total das Valências de ASC</b>                     | <b>10 792 941,70</b> |
| ASSISTÊNCIA NA SAÚDE AOS MILITARES (ADM)              | 60 327 574,93        |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>71 120 516,63</b> |

Fig. 24 Receita arrecadada por valência de ASC do IASFA e ADM

| RECEITA ARRECADADA POR UNIDADE ORGÂNICA DO IASFA | RECEITA ARRECADADA POR UNIDADE ORGÂNICA |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CAS do ALFEITE                                   | 555 955,66                              |
| CAS de LISBOA                                    | 22 526,29                               |
| CAS de OEIRAS                                    | 3 996 375,67                            |
| CAS do PORTO                                     | 544 224,32                              |
| CAS de RUNA                                      | 939 342,64                              |
| <b>Total dos CAS Nível I</b>                     | <b>6 058 424,58</b>                     |
| CAS de BRAGA                                     | -                                       |
| CAS de COIMBRA                                   | 11 563,31                               |
| CAS de ÉVORA                                     | -                                       |
| CAS do FUNCHAL                                   | -                                       |
| CAS de PONTA DELGADA                             | 28 619,89                               |
| CAS de TOMAR                                     | 1 916,01                                |
| CAS de VISEU                                     | 1 070,46                                |
| CENTRO REPOUSO de PORTO SANTO                    | 176 697,30                              |
| <b>Total dos CAS Nível II</b>                    | <b>219 866,97</b>                       |
| <b>Total dos CAS (Nível I e II)</b>              | <b>6 278 291,55</b>                     |
| Direção de Serviços da ASC (DSASC) (a)           | 4 485 019,52                            |
| Direção de Serviços da ADM (DSADM)               | 60 327 574,93                           |
| SEDE IASFA (CD e 5 Gabinetes)                    | 29 630,63                               |
| <b>Total das Direções de Serviços e Sede</b>     | <b>64 842 225,08</b>                    |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>71 120 516,63</b>                    |

Fig. 25 Receita arrecadada por UO do IASFA

(a) À DSASC é atribuída a totalidade da receita proveniente do arrendamento dos PIASFA, sem considerar a sua distribuição geográfica; seria possível alocar parte desta receita aos CAS do Alfeite, Porto, Coimbra, para a gestão dos PIASFA, a nível local. Évora, Ponta Delgada e Tomar, porque contribuem para a gestão dos PIASFA, a nível local.



Instituto de Ação Social  
das Forças Armadas

*Ad. seu Lactis, Nutri e sempre*

Anexo – F

Análise Financeira da ADM



1021  
100 - 5h



Instituto de Ação Social  
das Forças Armadas

Ao seu lado, hoje e sempre.

## Relatório de Atividades de 2023 - ADM

44

10 C



**Ficha Técnica**

**Título:** Relatório da Atividades de 2023 - ADM

**Autoria:** Direção de Serviços de Assistência na Doença aos Militares

**Data de edição:** 24-06-2024

**Local de edição:** IASFA - Instituto de Ação Social das Forças Armadas. I.P., Rua Pedro Nunes, 8, 1069-023 Lisboa

Pa L

## Índice

|                                                                                 |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Sumário Executivo .....</b>                                                  | <b>5</b>                            |
| <b>Sumário Executivo .....</b>                                                  | <b>5</b>                            |
| <b>Introdução .....</b>                                                         | <b>7</b>                            |
| <b>A ADM .....</b>                                                              | <b>Erro! Marcador não definido.</b> |
| <b>Beneficiários .....</b>                                                      | <b>8</b>                            |
| <b>Beneficiário Titular .....</b>                                               | <b>8</b>                            |
| <b>Beneficiário Familiar ou Equiparado .....</b>                                | <b>8</b>                            |
| <b>Beneficiário Extraordinário .....</b>                                        | <b>8</b>                            |
| <b>Beneficiário Associado .....</b>                                             | <b>8</b>                            |
| <b>Número de Beneficiários .....</b>                                            | <b>9</b>                            |
| <b>Cartões de Beneficiários .....</b>                                           | <b>9</b>                            |
| <b>Recebimentos do Exercício .....</b>                                          | <b>11</b>                           |
| <b>Descontos obrigatórios .....</b>                                             | <b>11</b>                           |
| <b>Isentos .....</b>                                                            | <b>11</b>                           |
| <b>Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde .....</b>                         | <b>12</b>                           |
| <b>Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde em Regime Convencionado .....</b> | <b>12</b>                           |
| <b>Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde em Regime Livre .....</b>         | <b>12</b>                           |
| <b>Pagamentos do Exercício .....</b>                                            | <b>13</b>                           |
| <b>Regime Convencionado (Financiamento) .....</b>                               | <b>13</b>                           |
| <b>Regime Livre (Reembolsos) .....</b>                                          | <b>13</b>                           |



|                                                                                 |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Despesas de Gestão</b> .....                                                 | 14                           |
| <b>Despesas de Operação</b> .....                                               | 14                           |
| <b>Saldo do Exercício</b> .....                                                 | 14                           |
| <b>Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009</b> .....                            | 15                           |
| <b>Número de Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009</b> .....                  | 15                           |
| <b>Pagamentos de Encargos com Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009</b> ..... | 16                           |
| <b>Índice de Abreviaturas</b> .....                                             | 17                           |
| <b>Acrónimos</b> .....                                                          | 17                           |
| <b>Anexo I - Legislação</b> .....                                               | 18                           |
| <b>ADM</b> .....                                                                | Erro! Marcador não definido. |
| <b>SPS</b> .....                                                                | 19                           |
| <b>ADSE</b> .....                                                               | 19                           |

## Sumário Executivo

### Sumário Executivo

No decurso do ano de 2023, a entidade gestora da ADM, o IASFA, I.P.<sup>1</sup>, preparou a informação necessária para que fosse elaborado, pela primeira vez, um relatório de atividades do subsistema público de saúde da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas. Este relatório de atividades individualizado tem o propósito de garantir a *accountability* do Conselho Diretivo do IASFA, I.P. junto dos beneficiários da ADM, permitindo assim o escrutínio da aplicação dos descontos obrigatórios realizados pelos beneficiários, sendo que a ADM contabilizava 91.856 beneficiários com cartões ativos a 31 de dezembro de 2023, e destes 50,54% pertenciam à categoria de beneficiários titulares.

O ano de 2023 foi caracterizado pela estabilização do cumprimento dos pagamentos às entidades privadas prestadoras de cuidados de saúde de acordo com os prazos acordados e pela rotação da liderança da DSADM ao nível das chefias de Direção e Divisão.

A verba inscrita no Orçamento Estado de 2023, destinada a suportar as despesas de saúde dos beneficiários abrangidos pela Portaria n.º 1034/2009 (tudo o que sejam medicamentos, produtos de apoio e dispositivos médicos, cirurgias, internamentos, oncologia, medicina física e reabilitação, transportes/etc.), no montante de 21 M €, continuou a revelar-se insuficiente.

No ano de 2023, foram emitidos 30.926 cartões de beneficiário o que representou uma diminuição de 12,33 %, face ao ano transato.

As receitas arrecadadas em 2023, provenientes dos descontos obrigatórios dos beneficiários da ADM, no montante de 60.327.574,93 €, representaram um aumento de 7,44 %, face a 2022. No decurso do ano económico de 2023, verificou-se a não arrecadação no montante de 1.310.357,82 €, correspondente à isenção de beneficiários com pensões de reforma ou de aposentação com valores inferiores a uma vez e meia a retribuição mínima mensal garantida.

Os pagamentos realizados, em 2023, totalizaram o montante de 56.652.954,91 €, o que representou um acréscimo de 9,38 %, face a 2022. Estes pagamentos corresponderam a 44.897.563,80 €, pagos a prestadores de cuidados de saúde dos setores privado, social ou cooperativo, com acordos

<sup>1</sup> Cfr. Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, na sua redação atual.



firmados com o IASFA, I.P., e 11.755.391,11 €, de reembolsos efetuados aos beneficiários da ADM, decorrentes de despesas com a aquisição de serviços de saúde junto de entidades não convencionadas, que correspondeu a um aumento de 13,64 % e uma diminuição de 4,32 %, respetivamente, face a 2022.

As despesas de gestão, em 2023, corresponderam a um montante total de 2.646.942,83€, que representaram 4,46% da despesa total realizada, que respeitaram a despesas de administração no montante de 1.314.512,76€, e a despesas de operação no montante de 1.332.430,06 €, que representaram 2,22 % e 2,25 % da despesa total realizada, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2023, o saldo apurado foi de 1.027.677,19€, que transitou para o ano económico de 2024, de acordo com a Lei do Orçamento do Estado para 2024.

O resultado apurado no exercício económico de 2023 coaduna-se com o principal objetivo estratégico, do IASFA, I.P., como entidade gestora da ADM, que visa a sustentabilidade deste subsistema público de saúde.



## Introdução

A ADM é um subsistema de saúde público, de natureza pública, de base ocupacional, que assegura o acesso a cuidados de saúde aos seus beneficiários, mediante a celebração de acordos com prestadores de cuidados de saúde dos setores privado, social ou cooperativo (regime convencionado), quer mediante um mecanismo de reembolso de despesas com a aquisição de serviços de saúde junto de entidades não convencionadas (regime livre), para além de garantirem o acesso a serviços de saúde militar (HFAR e CSMC) e a serviços prestados em estabelecimentos do SNS<sup>2</sup>.

A ADM como subsistema público de saúde assume-se como complementar e não como substitutivo do SNS, os seus beneficiários são também beneficiários do SNS, fruindo assim de uma dupla cobertura. Deste modo, decorrente do direito de acesso ao SNS, um beneficiário da ADM que se dirija ao SNS, goza dos mesmos direitos e está obrigado ao cumprimento dos mesmos deveres que qualquer outro beneficiário do SNS.

Neste enquadramento, os beneficiários da ADM fruem do direito de acesso à prestação de cuidados de saúde, quer nos estabelecimentos do SNS e entidades privadas convencionadas com o SNS, na qualidade de beneficiários do SNS, quer nos estabelecimentos que detenham acordos com a ADM, e bem assim, nos demais estabelecimentos de saúde dos setores privado, cooperativo e social, mediante um regime de reembolso de despesas por si suportadas.

Nos estabelecimentos de saúde dos setores privado, cooperativo e social que celebrem acordos com a ADM, os beneficiários têm o direito a ser atendidos sem serem sujeitos a qualquer tipo de discriminação face a outros utentes, no que respeita à qualidade e tempo, mediante o respeito pelos preços definidos nas Tabelas de Preços da ADSE. Nestes casos, os beneficiários da ADM suportam apenas uma parte do custo dos cuidados de saúde prestados (copagamento).

O Regime Jurídico da ADM encontra-se vertido no Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro.

---

<sup>2</sup> Cfr. artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, na sua redação atual.



## **Beneficiários**

O universo de beneficiários da ADM é constituído por Beneficiários Titulares, Beneficiários Familiares ou Equiparados, Beneficiários Extraordinários e Beneficiários Associados. No presente Relatório de Atividades constam ainda os beneficiários titulares que voluntariamente, ao abrigo da Portaria n.º 1034/2009, de 11 de setembro, se inscreveram no subsistema, cuja informação está vertida em capítulo próprio, no final deste relatório. Seguidamente, de forma sumária, são caracterizadas cada uma das categorias de beneficiários mencionadas.

### **Beneficiário Titular**

Os beneficiários titulares do subsistema são todos os militares dos quadros permanentes nas situações de ativo, de reserva e de reforma; os militares em regime de contrato ou de voluntariado; os alunos dos estabelecimentos de ensino militares que frequentem cursos de formação para ingresso nos quadros permanentes; o pessoal militarizado da Marinha e do Exército; e o pessoal da Polícia Marítima.

### **Beneficiário Familiar ou Equiparado**

Os beneficiários familiares ou equiparados do subsistema são os membros do agregado familiar dos beneficiários titulares que por motivos de não exercerem atividade remunerada ou tributável, não se encontram assim abrangidos por um regime de segurança social de inscrição obrigatória.

### **Beneficiário Extraordinário**

Os beneficiários extraordinários do subsistema são todos os trabalhadores com vínculo de emprego público que sejam cônjuges ou vivam em união de facto com beneficiários titulares e que tenham optado pela sua inscrição no subsistema.

### **Beneficiário Associado**

Os beneficiários associados do subsistema são todos os cônjuges não separados de pessoas e bens, os cônjuges sobreviventes, os unidos de facto e os unidos de facto sobreviventes, dos beneficiários titulares, que não possuam vínculo de emprego público, que sejam beneficiários do regime de segurança social de inscrição obrigatória, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, e que tenham optado pela sua inscrição neste subsistema.

### Número de Beneficiários

A 31 de dezembro de 2023 o número de beneficiários deste subsistema era de **91.856** distribuídos pelas categorias, acima mencionadas, e por Ramos como consta no quadro abaixo.

| Categoria de Beneficiário               | Ramo          |               |               | Total         | %              |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                                         | Marinha       | Exército      | Força Aérea   |               |                |
| Beneficiários Titulares                 | 16 390        | 19 702        | 10 336        | <b>46 428</b> | <b>50,54%</b>  |
| Beneficiários Familiares ou Equiparados | 10 344        | 11 551        | 5 694         | <b>27 589</b> | <b>30,04%</b>  |
| Beneficiários Extraordinários           | 1 090         | 1 624         | 761           | <b>3 475</b>  | <b>3,78%</b>   |
| Beneficiários Associados                | 4 518         | 7 595         | 2 251         | <b>14 364</b> | <b>15,64%</b>  |
| <b>Total</b>                            | <b>32 342</b> | <b>40 472</b> | <b>19 042</b> | <b>91 856</b> | <b>100,00%</b> |

### Cartões de Beneficiários



Para se identificarem como pertencentes à ADM os beneficiários possuem um cartão de beneficiário, devidamente caracterizado<sup>3</sup>. No ano económico de 2023 foram emitidos **30.926** cartões, por motivos de renovações e inscrições de novos beneficiários.

|                  | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio  | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total         |
|------------------|---------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|---------------|
| Cartões Emitidos | 2 884   | 1 835     | 3 867 | 2 191 | 4 038 | 2 264 | 2 997 | 1 884  | 2 097    | 1 650   | 3 036    | 2 183    | <b>30 926</b> |

Em 2023, verificou-se uma diminuição de **12,33 %** no número de emissão de cartões.

|                  | 2020   | 2021   | 2022   | 2023   | Δ%      |
|------------------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Cartões Emitidos | 39 724 | 40 183 | 35 275 | 30 926 | -12,33% |

Desde 2022 encontra-se assegurado o acesso ao cartão do beneficiário através da aplicação id.gov.pt, o que permitirá a curto prazo a completa desmaterialização do cartão do beneficiário.

---

<sup>3</sup> Portaria n.º 331/2007, de 19 de março.

## Recebimentos do Exercício

O subsistema tem como recebimentos os descontos obrigatórios provenientes dos beneficiários titulares, extraordinários e associados.

Como decorre do regime jurídico do subsistema, as entidades responsáveis pelo processamento das remunerações ou das pensões de aposentação ou de reforma dos beneficiários titulares, extraordinários e associados da ADM, são responsáveis por deduzir o respetivo desconto e proceder à entrega o mesmo, mensalmente, à entidade gestora da ADM.

### Descontos obrigatórios

No ano económico de 2023, os recebimentos arrecadados pelo subsistema, decorrente dos descontos obrigatórios, cifrou-se em **60.327.574,93 €**, o que evidencia um crescimento de **7,44 %** face ao ano económico de 2022, como se demonstra no quadro abaixo.

| Recebimentos           | 2021            | 2022            | 2023            | Δ%    |
|------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| Descontos Obrigatórios | 57 340 124,77 € | 56 152 200,38 € | 60 330 084,84 € | 7,44% |

### Isentos

Os beneficiários titulares e extraordinários com pensões de reforma ou de aposentação com valores inferiores a 1,5 da retribuição mínima mensal garantida (RMMG)<sup>4</sup>, sendo em 2023 no montante de **1.140,00 €**<sup>5</sup>, encontram-se isentos dos descontos obrigatórios para o subsistema. No ano económico de 2023, a não arrecadação de receita, por via das isenções, foi no montante de **1.310.357,82 €**. Esta isenção decorre das políticas sociais do Estado e, como tal, o subsistema deveria ser ressarcido em igual montante, como estabelecido para a ADSE<sup>6</sup>.

<sup>4</sup> Cfr. n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, na sua redação atual.

<sup>5</sup> No ano económico de 2023, o valor da RMMG fixou-se em 760 € (cfr. artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro).

<sup>6</sup> Cfr. n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual.



## Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde

O subsistema disponibiliza cuidados de saúde aos seus beneficiários através das entidades prestadoras de cuidados de saúde em Regime Convencionado e em Regime Livre.

### Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde em Regime Convencionado

O Regime Convencionado é garantido através do acesso dos beneficiários do subsistema a cuidados de saúde por entidade prestadora de cuidados de saúde com acordos celebrados com a entidade gestora da ADM. Os acordos estabelecem as regras de funcionamento da prestação dos cuidados de saúde aos beneficiários do subsistema, nomeadamente as tabelas de preços e regras dos atos médicos, bem como do corpo clínico da entidade alvo do acordo.

Neste regime, os beneficiários apenas suportam os copagamentos, de acordo com as Tabelas e Regras da ADSE para o Regime Convencionado, respeitantes aos atos médicos, contemplados nos acordos, realizados pelas entidades prestadoras de cuidados de saúde, sendo o valor restante suportado pelo subsistema.

A 31 de dezembro de 2023, no Portal do Beneficiário da ADM, constavam **371** entidades com acordos celebrados com a entidade gestora da ADM.

### Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde em Regime Livre

Em Regime Livre, os beneficiários do subsistema decidem pelo seu livre-arbítrio o recurso às entidades privadas prestadoras de cuidados de saúde, suportando integralmente os respetivos encargos desses cuidados de saúde, sendo que essas entidades têm a liberdade na fixação dos preços dos atos médicos prestados.

Neste regime, os beneficiários têm direito, *a posteriori*, ao reembolso dos encargos dos cuidados de saúde suportados, de acordo com as Tabelas e Regras da ADSE para o Regime Livre<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> Cfr. Despacho n.º 8728/2004 (2.ª Série), de 3 de maio.

## Pagamentos do Exercício

No ano económico de 2023, os pagamentos totais suportados pelo subsistema foram de **56.652.954,91 €**, o que evidenciou um aumento de **9,38 %** face ao ano transato e correspondeu a uma despesa per capita de **616,76 €<sup>8</sup>**.

| Pagamentos           | 2021                   | 2022                   | 2023                   | Δ%           |
|----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------------|
| Regime Convencionado | 42 284 852,20 €        | 39 509 566,35 €        | 44 897 563,80 €        | 13,64%       |
| Regime Livre         | 14 027 749,37 €        | 12 286 653,74 €        | 11 755 391,11 €        | -4,32%       |
| <b>Total</b>         | <b>56 312 601,57 €</b> | <b>51 796 220,09 €</b> | <b>56 652 954,91 €</b> | <b>9,38%</b> |

### Regime Convencionado (Financiamento)

No ano económico de 2023, a ADM financiou os beneficiários em **44.897.563,80 €**, em virtude de os mesmos terem recorrido, através do regime convencionado, aos prestadores de cuidados de saúde que detêm acordos com a entidade gestora, e ao HFAR, o que correspondeu a um aumento de **13,64 %**, face ao ano económico transato.

| Pagamentos               | 2021                   | 2022                   | 2023                   | Δ%            |
|--------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|
| Entidades Convencionadas | 37 718 206,87 €        | 34 959 057,87 €        | 38 609 463,45 €        | 10,44%        |
| HFAR                     | 4 566 645,33 €         | 4 550 508,48 €         | 6 288 100,35 €         | 38,18%        |
| <b>Total</b>             | <b>42 284 852,20 €</b> | <b>39 509 566,35 €</b> | <b>44 897 563,80 €</b> | <b>13,64%</b> |

### Regime Livre (Reembolsos)

No ano económico de 2023, a ADM reembolsou os beneficiários em **11.755.391,11 €**, por motivo dos mesmos terem recorrido em regime livre aos prestadores de cuidados de saúde, tendo resultado uma redução de **4,32 %** face ao ano económico transato.

| Pagamentos | 2021            | 2022            | 2023            | Δ%     |
|------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------|
| Reembolsos | 14 027 749,37 € | 12 286 653,74 € | 11 755 391,11 € | -4,32% |

<sup>8</sup> Considerando o número de beneficiários a 31 de dezembro (91.856).



### Despesas de Gestão

No ano de 2023, as despesas de gestão em que a entidade gestora incorreu para garantir o funcionamento do subsistema foram de **2.646.942,83 €**, que representou uma redução de **39,23 %** face ao ano de 2022 e constituiu **4,62 %** do total de toda a despesa do subsistema.

| Despesas de Gestão        | 2021                  | 2022                  | 2023                  | Δ%             |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| Despesas de Administração | - €                   | 1 397 444,12 €        | 1 550 195,52 €        | 10,93%         |
| Despesas de Operação      | 1 027 523,20 €        | 2 958 536,17 €        | 1 332 430,06 €        | -54,96%        |
| <b>Total</b>              | <b>1 027 523,20 €</b> | <b>4 355 980,29 €</b> | <b>2 882 625,58 €</b> | <b>-33,82%</b> |

### Despesas de Operação

As despesas de operação, que se materializaram nas despesas realizadas na DSADM para exercer a sua atividade bem como as despesas decorrentes dos diversos Pontos de Atendimento, existentes nos Centro de Apoio Social, foram de **1.332.430,06 €**, o que representou uma diminuição de **54,96 %** da despesa total, como exposto no quadro seguinte.

| Despesas de Operação | 2021                  | 2022                  | 2023                  | Δ%             |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| DSADM                | 835 816,82 €          | 2 581 081,11 €        | 882 671,60 €          | -65,80%        |
| Posto de Atendimento | 191 706,38 €          | 377 455,06 €          | 449 758,46 €          | 19,16%         |
| <b>Total</b>         | <b>1 027 523,20 €</b> | <b>2 958 536,17 €</b> | <b>1 332 430,06 €</b> | <b>-54,96%</b> |

Seguidamente detalham-se as despesas de operação da DSADM, que evidenciaram uma redução de **65,80 %**, face ao ano transato, no montante total de **882.671,60 €**.

Assim, as despesas decorrentes da gestão do subsistema totalizaram **2.646.942,83 €**, o que representou **4,62 %** da despesa total.

### Saldo do Exercício

O saldo apurado no ano económico 2023 foi de **1.027.677,19 €** que, de acordo com a Lei do Orçamento do Estado para 2024, transitou automaticamente para o ano económico de 2024.

## Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009

Ao IASFA, I.P., como entidade gestora da ADM, incumbe ainda a gestão e o pagamento das despesas dos cuidados de saúde prestados aos beneficiários abrangidos pela Portaria n.º 1034/2009, de 11 de setembro (Portaria n.º 1034/2009). Estas despesas foram integralmente suportadas com verbas inscritas no Orçamento de Estado de 2023.

De referir que em 2023 foi publicada a Portaria n.º 444/2023, de 19 de dezembro, com entrada em vigor em 2024, que visa regular o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio a Deficientes Militares (SAPADM), e que tem como objetivo visa garantir um controlo mais eficiente e adequado das necessidades dos deficientes militares.

## Número de Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009

A 31 de dezembro de 2023, o número de beneficiários da Portaria n.º 1034/2009<sup>9</sup> totalizava **9.623**, distribuídos pelos Ramos da forma que se apresenta no quadro seguinte.

| Categoria de Beneficiário                | Ramo    |          |             | Total        |
|------------------------------------------|---------|----------|-------------|--------------|
|                                          | Marinha | Exército | Força Aérea |              |
| Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009* | 628     | 8 390    | 605         | <b>9 623</b> |

<sup>9</sup> Adota as regras de assistência na doença dos seguintes beneficiários:

- Deficiente das Forças Armadas
- Grandes Deficientes das Forças Armadas e do Serviço Efetivo Normal
- Os beneficiários de pensão de invalidez e os antigos militares não pertencentes aos quadros permanentes que tenham ficado diminuídos por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença adquirida ou agravada em serviço, ou por motivo do mesmo.

**Pagamentos de Encargos com Beneficiários da Portaria n.º 1034/2009**

No ano económico de 2023, os pagamentos efetuados, decorrentes das despesas com cuidados de saúde prestados aos beneficiários da Portaria n.º 1034/2009, foram no montante de **20.999.997,98 €**, como consta no quadro seguinte.

| Pagamentos               | 2022                   | 2023                   | Δ%            |
|--------------------------|------------------------|------------------------|---------------|
| Entidades Convencionadas | 11 097 017,08 €        | 8 862 886,00 €         | -20,13%       |
| Farmácias                | 5 620 940,32 €         | 5 958 506,33 €         | 6,01%         |
| Reembolsos               | 1 803 853,14 €         | 1 687 029,79 €         | -6,48%        |
| HFAR e CSMC              | 1 779 898,09 €         | 2 847 254,89 €         | 59,97%        |
| Produtos de Apoio        | 2 698 257,79 €         | 1 644 320,97 €         | -39,06%       |
| <b>Total</b>             | <b>22 999 966,42 €</b> | <b>20 999 997,98 €</b> | <b>-8,70%</b> |

No decurso do ano económico de 2023, a verba inscrita no Orçamento de Estado, destinada a suportar os pagamentos supracitados, foi no montante de 21 M€, tendo-se revelado insuficiente para cobrir todas as despesas efetuadas como expresso no quadro seguinte.

|                          | Pagamentos em 2023     | Faturação por pagar em 2023 |
|--------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Entidades Convencionadas | 8 862 886,00 €         | 1 454 891,14 €              |
| Farmácias                | 5 958 506,33 €         | - €                         |
| Reembolsos               | 1 687 029,79 €         | 48 920,09 €                 |
| HFAR e CSMC              | 2 847 254,89 €         | 1 121 704,44 €              |
| Produtos de Apoio        | 1 644 320,97 €         | 245 187,75 €                |
| <b>Total</b>             | <b>20 999 997,98 €</b> | <b>2 870 703,42 €</b>       |

Assim, face ao exposto, para o ano económico de 2024 transitou um déficit de **2.870.703,42 €**, o que obrigará a um reforço da verba atribuída pelo Orçamento de Estado de 2024 para as despesas em causa.

## Índice de Abreviaturas

### Acrónimos

ADM – Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas

ADSE – Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado

ADSE, I.P. – Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.

CGA – Caixa Geral de Aposentações

CSMC – Centro de Saúde Militar de Coimbra

DSADM – Direção de Serviços de Assistência na Doença aos Militares

EMGFA – Estado-Maior General das Forças Armadas

IASFA, I.P. – Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

SNS – Serviço Nacional de Saúde

SPS – Subsistema de Saúde Público

RMMG – Retribuição Mínima Mensal Garantida



## Anexo I - Legislação

- **Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro** – Estabelece o regime jurídico da ADM – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2005-67271363>
- **Portaria n.º 284/2007, de 12 de março** – Regulamenta a ADM – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/284-2007-1347293>
- **Portaria n.º 1395/2007, de 25 de outubro** – Regula a assistência na doença aos beneficiários titulares da ADM colocados no estrangeiro bem como aos beneficiários familiares que com eles se encontrem – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/1395-2007-629092>
- **Portaria n.º 1393/2007, de 25 de outubro** – Estabelece o regime aplicável aos beneficiários extraordinários da ADM – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/1393-2007-629090>
- **Portaria n.º 482-A/2015, de 19 de junho** – Estabelece o regime aplicável aos beneficiários associados da ADM – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/482-a-2015-67552517>
- **Portaria n.º 331/2007, de 19 de março** – Aprova o modelo único de cartão de beneficiário da ADM – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/331-2007-2302040>
- **Portaria n.º 1396/2007, de 25 de outubro** – Regula o regime dos acordos para a prestação de cuidados de saúde aos beneficiários da ADM – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/1396-2007-629085>
- **Despacho n.º 21059/2008, de 12 de agosto** – Autoriza que o Conselho Diretivo do IASFA, I.P. celebre acordos com pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/21059-2008-1240752>
- **Portaria n.º 56/2018, de 23 de fevereiro** – Normas técnicas para processamento dos descontos da ADM – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/56-2018-114758481>
- **Portaria n.º 650/2009, de 12 de junho** – Estabelece os procedimentos conducentes à atribuição do regime especial de comparticipação de medicamentos aos beneficiários da ADM – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/650-2009-494536>

*Handwritten signature or mark in blue ink.*

- **Despacho n.º 4516/2013, de 28 de março** – Comparticipação de medicamentos – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/4516-2013-2621485>

## SPS

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2015, de 22 de janeiro** – Determina a criação de uma equipa técnica visando o estudo de um modelo de governação transversal ao subsistema da Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, ao subsistema de saúde dos militares das Forças Armadas, ao subsistema de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana, e ao subsistema de assistência na doença da Polícia de Segurança Pública – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/5-2015-66305584>
- **Decreto-Lei n.º 154/2015, de 7 de agosto** – Cria o órgão de coordenação dos subsistemas públicos de saúde, estabelece os mecanismos de cooperação reforçada em áreas comuns destes subsistemas e define o respetivo modelo de governação – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/154-2015-69968712>

## ADSE

- **Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro** – Estabelece o funcionamento e o esquema de benefícios da ADSE – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1983-127022688>
- **Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro** – Cria a ADSE, I.P. – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2017-115203900>
- **Despacho n.º 8738/2004, de 08 de abril** – Tabelas e regras do Regime Livre – disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/8738-2004-1681045>

